

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PROCESSO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**NÚMERO:** 11/2018

**OBJETO:** Aquisição de scanner para a Câmara Municipal de Toledo.

**PALAVRA-CHAVE:** Scanner, informática.

**ANOTAÇÕES:**

*Prot. 2096/2018*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

*Sino*

Ofício nº 253.2018 – Depto. Administrativo / Setor de Compras e Licitações

*Prot. 2096/2018*  
*03/09 - 11:36*  
*Loganotto*  
Câmara Municipal de Toledo

Toledo, 3 de setembro de 2018.

A Sua Senhoria,

**ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO**

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Formação de preços para licitação de scanner.

Senhor Diretor-Geral,

Considerando a solicitação do Departamento Administrativo através do protocolo 820/2018 realizado em 19/04/2018 para aquisição de um scanner semelhante ao adquirido para o Departamento Legislativo;

Considerando que o pregão presencial nº 06/2018, cujo objeto era "seleção de propostas para aquisição de scanner e nobreaks", resultou em deserto para o item "scanner" solicitado;

Solicito que seja definido o preço máximo dos itens para realização de novo processo licitatório visando atender a demanda do Departamento Administrativo.

A fim de auxiliar na decisão dos valores, foi elaborada a "Tabela comparativa de orçamento para scanner" em anexo, cujos valores foram calculados com base nas cotações.

Após definição do valor máximo dos itens para esta contratação, solicito também que seja verificado junto ao Departamento Contábil a disponibilidade orçamentária e respectivas dotações que serão necessárias para o processo licitatório.

*Valmir Alves de Moura*  
**Valmir Alves de Moura**

Coordenador do Departamento Administrativo

Tabela comparativa de orçamentos para scanner

Item	Nome do produto	Qtd.	Und.	NETSCAN DIGITAL LTD A	DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA ME	METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Menor Valor		Valor Médio		Maior valor	
							Preço Unit. RS	Preço Total RS	Preço Unit. RS	Preço Total RS	Preço Unit. RS	Preço Total RS
1	<b>Scanner, com as seguintes especificações:</b> - Desempenho diário: até 7000 folhas por dia. - Digitalização preto e branco/tons de cinza e colorido. - Digitalização duplex (frente e verso). - Resolução óptica: 600 dpi ou superior. - Resolução de saída: 75 a 600 dpi. - Capacidade do alimentador: 100 folhas. - Dimensão máxima do documento: 216 mm x 400 mm. - Dimensão mínima do documento: 50 mm x 50 mm. - Espessura e gramatura do papel: 34 a 413 g/m <sup>2</sup> - Velocidade da digitalização preto e branco/tons de cinza: até 60 ppm a 200 e 300 dpi. - Velocidade da digitalização colorida: até 60 ppm a 200 dpi; até 40 ppm a 300 dpi. - Garantia mínima de 12 meses.	1	UN	7.603,87	7.721,66	7.270,00	7.270,00	7.531,84	7.531,84	7.721,66	7.721,66	
								<b>7.270,00</b>		<b>7.531,84</b>		<b>7.721,66</b>

Toledo, 3 de setembro de 2018.

*Valmir Alves de Moura*

Valmir Alves de Moura

Coordenador do Departamento Administrativo

000002  
Jairo

000003

Câmara Municipal Toledo &lt;licitacamara@gmail.com&gt;

M Gmail

---

**Cotação para scanner**

---

Câmara Municipal Toledo &lt;licitacamara@gmail.com&gt;

24 de agosto de 2018 14:48

Para: Câmara Municipal Toledo &lt;licitacamara@gmail.com&gt;

Cco: zaqueu@rsinformatica.com.br, sac\_maxprint@hotmail.com, primejetcartuchos@hotmail.com, Pieta Distribuidora &lt;mcpieta@gmail.com&gt;, netscan@netscandigital.com.br, mitalcopy@mitalcopy.com.br, marisa@syma.com.br, Eduardo De Carli &lt;tolemicro@tolemicro.com.br&gt;, Atendimento MI Equipamentos &lt;atendimento@mimegastore.com&gt;, Aline - Exact On Informatica &lt;vendas@exacton.com.br&gt;, Elio de Carvalho &lt;vendaserel@hotmail.com&gt;, paulo.moraes@netscandigital.com.br, Bruma &lt;vendas1@gminfo.com.br&gt;, athenas\_esportes@hotmail.com

Boa tarde!

Estamos realizando pesquisa de preços para **aquisição de scanner** para a Câmara Municipal de Toledo conforme especificações contidas no modelo de cotação anexa.Caso haja interesse de vossa empresa em participar desta cotação, estipulamos o prazo para envio da mesma até o dia **30/08/2018**.

A cotação deverá ser assinada e carimbada com carimbo do CNPJ, digitalizada e devolvida via e-mail para (licitacamara@gmail.com) ou entregue no prédio da Câmara Municipal de Toledo de segunda a sexta das 8h30 às 12h e das 14h às 17h.

**Desde já agradecemos a vossa participação.**

Att.,

Jairo L. Lima

Assistente Legislativo



Câmara Municipal de Toledo

Fone: (45) 3379-5944



orçamento scanner - agosto.docx

74K



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000004  
João

## ORÇAMENTO

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável (legível): \_\_\_\_\_

Item	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Marca/Modelo	Preço Unit. R\$	Preço total R\$
1	Scanner, conforme especificações listadas na página seguinte.	01	UN			
Carimbo e Assinatura						

Carimbo e Assinatura



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Local de entrega:** O produto deverá ser entregue na Câmara Municipal, situada na rua Sarandi, nº 1049, Centro.

**Prazo de entrega:** O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

**Local de entrega:** O produto deverá ser entregue na Câmara Municipal, situada na rua Sarandi, nº 1049, Centro.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

**Critério de julgamento:** Menor preço por Item.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000005  
*Ano*

## ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER:

- Desempenho diário: até 7000 folhas por dia.
- Digitalização preto e branco/tons de cinza e colorido.
- Digitalização duplex (frente e verso).
- Resolução óptica: 600 dpi ou superior.
- Resolução de saída: 75 a 600 dpi.
- Capacidade do alimentador: 100 folhas.
- Dimensão máxima do documento: 216 mm x 400 mm.
- Dimensão mínima do documento: 50 mm x 50 mm.
- Espessura e gramatura do papel: 34 a 413 g/m<sup>2</sup>
- Velocidade da digitalização preto e branco/tons de cinza: até 60 ppm a 200 e 300 dpi.
- Velocidade da digitalização colorida: até 60 ppm a 200 dpi; até 40 ppm a 300 dpi.
- Garantia mínima de 12 meses.
- Modelo de referência: Kodak i2620



---

**Cotação para scanner**

---

**Fabio - Gerente Comercial - MI informatica** <fabio@mimegastore.com>  
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

24 de agosto de 2018 14:57

Boa tarde

Item indisponível.

Atenciosamente.

**Fabio Rigo**  
Gerente Comercial

(45) 3055 3500

(45) 98801 7926



fabio@mimegastore.com

Centro  
Toledo PR

\*Toda e qualquer operação de credito está sujeita a aprovação e /ou disponibilidade.

\*VALIDADE DA PROPOSTA: 2 DIAS

**De:** Câmara Municipal Toledo [mailto:licitacamara@gmail.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 24 de agosto de 2018 14:48  
**Para:** Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>  
**Assunto:** Cotação para scanner

[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

**NETSCAN DIGITAL - SCANNER KODAK**

---

**Gabriela Mendes** <gabriela.mendes@netscandigital.com.br>  
Para: licitacamara@gmail.com

27 de agosto de 2018 10:17

Prezado, Sr. Jairo, bom dia,

Primeiramente agradeço pelo contato e conforme solicitado segue a proposta referente aos scanners Kodak, fico a disposição para qualquer futuras dúvidas que surgir durante o processo de negociação.

Telefones: (11) 4195-0559, (12) 3955-8300 - Ramal 404, 41.3072-0559 - gabriela.mendes@netscandigital.com.br  
Horário: de segunda a quinta das 9h às 18h, sexta das 9h às 17h.

Att,



**Gabriela Mendes | Vendas Internas**  
**Netscan Digital LTDA**  
Rod. Geraldo Scavone, 2080 – Unidade 43  
Jardim Califórnia, Jacareí - SP  
Tel: 12.3955 8300- Ramal: 404

---

 08-27-18 - Câmara Municipal de Toledo - i2620.pdf  
107K

Jacareí, 27 de Agosto de 2018

À  
Câmara Municipal de Toledo

AT.: Sr. Jairo Tel.: (45) 3379-5944

e-mail: [licitacamara@gmail.com](mailto:licitacamara@gmail.com)

Conforme sua solicitação, temos o prazer de fornecer preço para o (s) produto(s) abaixo:

**HARDWARE - Scanners Profissionais Kodak Alaris**

Código	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
CAT 1501725 	<b>Scanner Kodak A4 modelo i2620</b> Velocidade: 60 ppm ( Duplex / A4 / 200 dpi ) Ciclo Diário: 7.000 digitalizações por dia Capacidade do Alimentador: 100 folhas <b>GARANTIA : 1 ano balcão</b>	02	R\$ 7.603,87	R\$ 7.603,87 ;

**Catálogos em PDF**

Catálogo - i1100	<a href="http://netscandigital.com/wp-content/uploads/2014/07/ScanMate_i1150-i1180-Folheto.pdf">http://netscandigital.com/wp-content/uploads/2014/07/ScanMate_i1150-i1180-Folheto.pdf</a>
------------------	---

**Condições Comerciais de Fornecimento**

**Prazo de entrega:** em até 15 dias da data do pedido ou conforme consulta.

**Condição de pagamento:** em até 10x sem juros

**Obs.:** Por se tratar de produto importado o preço está sujeito a reajuste, com base na taxa do dólar PTAX – Banco Central do Brasil - até a data do efetivo pedido. A proposta está com base no dólar de R\$ 4,08 do dia 27/08/2018.

**Frete:** para o modelo i2620 a calcular

**Impostos:** isento

**Validade da Proposta:** 01 (um) dia corrido.

Atenciosamente,

**Gabriela Mendes**

Netscan Digital Ltda.

CNPJ: 05.103.620/0003-31

Tel.: (11) 4195-0559 – Fax.: (11) 4191-3933

---

**Netscan Digital Ltda**

Calçada das Zínias, 22/26 – Térreo – Centro Comercial – Alphaville - Barueri – São Paulo

Telefone: (11) 4195-0559 - Cep 06.453-042

e-mail: [netscan@netscandigital.com.br](mailto:netscan@netscandigital.com.br)



Câmara Municipal Toledo &lt;licitacamara@gmail.com&gt;

---

**Cotação scanner Kodak i2620**

---

Philippe Lira <lira@diagramati.com.br>  
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

28 de agosto de 2018 10:42

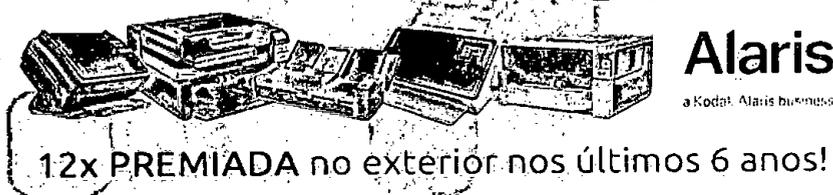
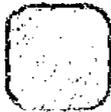
Bom dia novamente Jairo,

Segue a nossa cotação para fornecimento de 1 scanner KODAK i2620.

Conte comigo para esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosamente.

**Philippe Lira** | Consultor de Negócios  
lira@diagramatecnologia.com.br  
(71) 99269-1192  
Whatsapp: (71) 8834-3786  
www.diagramatecnologia.com.br  
Youtube - Facebook - Instagram - Fale Conosco



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

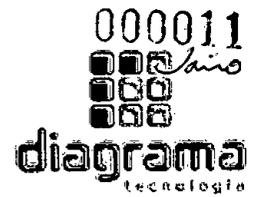
---

cam de toledo.pdf  
100K

LÁURO DE FREITAS-Ba, 28 de agosto de 2018

À TOLEDO CAMARA MUNICIPAL

Att. Sr(a): JAIRO LIMA - ASSISTENTE



A Diagrama Tecnologia ®, empresa especializada em soluções de Gerenciamento Eletrônico da Informação e única revenda autorizada Kodak do Nordeste em DI (Document Imaging), dispõe de completa solução em Gestão Eletrônica de Documentos, tendo em seu portfólio as seguintes linhas de negócio:

- . Scanners Kodak (única revenda autorizada do Nordeste);
- . SimplesDOC (pacote de serviços e software Saas);
- . Papel ZERO1 (prestação de serviços de digitalização de documentos).

Conforme entendimentos mantidos, temos a satisfação de apresentar nossa proposta para sua apreciação. Confiantes na qualidade dos serviços, na idoneidade dos parceiros envolvidos e na solução apresentada, colocamo-nos à disposição para discutir as características da proposta, de modo a atender suas necessidades.

## PROPOSTA DE PREÇOS Nº 2018.8596

### PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTDE	VALOR TOTAL
1	SCANNER I2620 - DUPLEX - 60 PPM - ADF COM 100 FOLHAS KODAK 1 ANO GARANTIA (BALCAO)	R\$ 7.721,66	1,00	R\$ 7.721,66
				R\$ 7.721,66
TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 7.866,66

Condições de Pagamento

a Vista R\$ 7.866,66

Prazo de Entrega

10 dias úteis

Validade Proposta

5 dias

Valor Frete

145,00

### Dados para Depósito

Razão Social: DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA-ME

Nome Fantasia: Diagrama Tecnologia

CNPJ: 10.918.347/0001-71 Banco: Itau - 341 Agência: 7421 Vilas Atlântico C/C: 5839-2

Atenciosamente,

PHILIPPE LIRA

CONSULTOR DE NEGOCIOS

Email: lira@diagramati.com.br

Phone: 71 98834-3786, (71)3379-3535 Fax: (71)3379-7809

**Kodak alaris**

Information Management

[www.diagramatecnologia.com.br](http://www.diagramatecnologia.com.br)

# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROPOSTA DE PREÇOS: PP2018.8596



## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

1. Preencher os campos abaixo;
2. Assinar no local adequado;
3. Enviar este documento para o e-mail financeiro@diagramati.com.br ou fax nº (71)3379-7809.

Data: \_\_\_\_\_

### **DADOS PARA FATURAMENTO**

Razão Social/Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ IE: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

### **DADOS PARA INSTALAÇÃO**

Razão Social/Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ IE: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo

Parabéns pela aquisição !

**Kodak alaris**  
Information Management

[www.diagramatecnologia.com.br](http://www.diagramatecnologia.com.br)

**Scanner Kodak i2620**

Eutímio Borges Jr <eutimio@metdata.com.br>  
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>  
Cc: gestao <gestao@metdata.com.br>, "Michelle Tucci com." <michelle@metdata.com.br>

29 de agosto

Boa tarde, Sr. Jairo.

Tudo bem?

Conforme solicitado, segue a proposta para fornecimento do Scanner Kodak modelo I2620.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.

Eutímio Borges Jr.  
eutimio@metdata.com.br  
+55 (11) 94571-8767  
www.metdata.com.br  
METDATA Tecnologia da Informação  
Finding value in your data



[Veja as mensagens anteriores (ovide)]

Proposta MD2018\_0148\_Rev00 - CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - I2620.pdf  
737K

PROPOSTA COMERCIAL

MD-2018/0148

REV-00

CLIENTE

TOLEDO CAMARA MUNICIPAL

PROJETO

Proposta para fornecimento do scanner I2620

Prezado(a) Sr(a) JAIRO,

A Metdata tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia.

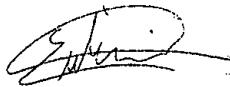
Com base no que foi levantado, analisado e discutido, apresentamos essa proposta comercial, dimensionada às suas necessidades.

Pedimos que analise e, caso reste alguma dúvida, não hesite perguntar.

Para aprovação, basta preencher e assinar a última página.

Conte comigo para o êxito deste negócio !

SÃO PAULO-SP, 29 de agosto de 2018



EUTIMIO BORGES JR  
GERENTE DE CONTAS

METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
CNPJ: 28.584.157/0001-20

**PROPOSTA COMERCIAL**      **MD 2018/0148**      **REV/00**

**CLIENTE**

TOLEDO CAMARA MUNICIPAL

**PROJETO**

Proposta para fornecimento do scanner I2620

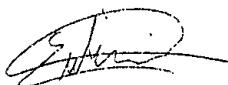
Item	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	SCANNER I2620 - DUPLEX - 60 PPM - ADF COM 100 FOLHAS KODAK 1 ANO GARANTIA (BALCAO)	1,00	R\$ 7.270,00	R\$ 7.270,00
TOTAL				R\$ 7.270,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 7.270,00</b>

**CONDIÇÕES COMERCIAIS**      **DADOS PARA CREDITO**

Condições de Pagamento	Empenho 1 X R\$ 7.270,00 = R\$ 7.270,00	Banco Itaú (Cód 341)
Prazo de Entrega	10 dias úteis	Agência: 1510
Validade Proposta	60 dias	Conta corrente: 61210-2
Valor Frete	0,00	Metdata Tecnologia da Informação
Garantia		28.584.157/0001-20

Para aprovação da proposta e autorização de fornecimento, favor preencher, assinar, carimbar e enviar de volta a cópia digital da próxima página da proposta.

SÃO PAULO-SP, 29 de agosto de 2018



**EUTÍMIO BORGES JR**  
**GERENTE DE CONTAS**  
**METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**CNPJ: 28.584.157/0001-20**

PROPOSTA COMERCIAL

MD/2018/0148

REV 00

## DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social/Nome:

CNPJ/CPF:

Insc. Estadual:

Logradouro:

Complemento:

Nº

Bairro:

CEP:

Cidade/UF:

Tel.:

## DADOS PARA ENTREGA

Razão Social/Nome:

CNPJ/CPF:

Insc. Estadual:

Logradouro:

Complemento:

Nº

Bairro:

CEP:

Cidade/UF:

Contato:

Cargo:

Tel. Com.:

Tel. Cel.:

## OBSERVAÇÕES

Assinatura	Carimbo
------------	---------



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

00017

Ofício nº 625/2018- DCM

Toledo, 03 de Setembro de 2018.

Departamento Contábil  
Câmara Municipal de Toledo

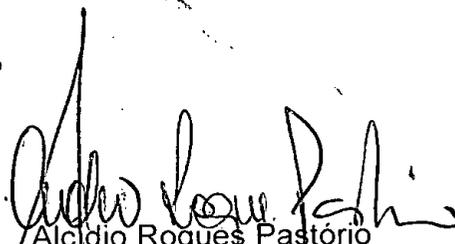
Assunto: Verificação Orçamentária.

*Considerando protocolo 2096/2018, do coordenador Valmir Alves de Moura, que solicita a realização de processo licitatório para aquisição de SCANNER para utilização no departamento administrativo.*

*Considerando termo de referencia em anexo, no valor de médio de*  
**R\$7.531,84**

*Considerando o pedido encaminhado ao departamento Contábil para Verificação Orçamentária.*

Atenciosamente,

  
Alcídio Roques Pastório  
Diretor-Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000018

Ofício nº 102/2018/DC

Toledo, 04 de setembro de 2018

Ao

Alcídio Roques Pastório

Diretor Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Aquisição de scanner

Conforme ofício nº 625/2018 - DCM, o departamento contábil informa que existe disponibilidade orçamentária para o processo licitatório de aquisição de scanner no valor de R\$ 7.531,8 na rubrica:

01.031.0001.2-002 Manutenção da Administração da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

  
\_\_\_\_\_  
Gerson Shigueioshi Nakamura  
Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000019  
*ans*  
~~000018~~

Ofício nº 635/2018 – DCM

Ao Departamento Administrativo  
Câmara Municipal de Toledo  
NESTA

Toledo, 05 de setembro de 2018.

Assunto: Aquisição de Scanner;

Considerando protocolo 2096/2018, o Coordenador Valmir Alves de Moura que solicita aquisição de **scanner** para utilização no departamento administrativo, com definição de preço médio, encaminhado ao departamento contábil que atesta existir dotação para a referida aquisição.

Encaminho ao departamento administrativo, para Continuidade do processo.

Atenciosamente.

  
Alcídio Roques Pastório  
Diretor-Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Seleção de propostas para aquisição de scanner.

### 2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição de scanner para o Departamento Administrativo, visando dar atendimento as demandas de digitalização de documentos diversos, conforme apontado pelo coordenador do respectivo Departamento no protocolo nº 820/2018;

Considerando que o processo licitatório cujo objetivo era realizar a aquisição do scanner solicitado, pregão presencial nº 6/2018, resultou em deserto no item;

Diante de tais fatos apresentados, faz-se necessária a aquisição do objeto indicado.

### 3. QUANTITATIVO

A necessidade atual é de 1 (uma) unidade do aparelho de scanner para ser utilizado no Departamento Administrativo.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Conforme informações apontadas no protocolo nº 820/2018, em anexo, segue as especificações:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.
1	1	Scanner, com as especificações mínimas a seguir: - Desempenho diário: até 7000 folhas por dia. - Digitalização preto e branco/tons de cinza e colorido. - Digitalização duplex (frente e verso). - Resolução óptica: 600 dpi ou superior. - Resolução de saída: 75 a 600 dpi. - Capacidade do alimentador: 100 folhas. - Dimensão máxima do documento: 216 mm x 400 mm. - Dimensão mínima do documento: 50 mm x 50 mm. - Espessura e gramatura do papel: 34 a 413 g/m <sup>2</sup> - Velocidade da digitalização preto e branco/tons de cinza: até 60 ppm a 200 e 300 dpi. - Velocidade da digitalização colorida: até 60 ppm a 200 dpi; até 40 ppm a 300 dpi. - Garantia mínima de 12 meses. - Modelo de referência: Kodak i2620, podendo ser similar ou superior	1	UN

### 5. ENTREGA - PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000021

*Jairo*

A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após confirmação do recebimento da nota de empenho, sendo que no ato da entrega deverá ser apresentada a respectiva nota fiscal.

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min.

A entrega se dará de forma total, sendo adquiridos todos os itens.

A fiscalização da entrega será de responsabilidade da Comissão de Recebimento designada por portaria vigente na ocasião da entrega.

### 6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência para esta contratação será de 12 (doze) meses.

### 7. GARANTIA PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATUAL

Não será exigida garantia de proposta ou de execução contratual.

### 8. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

O equipamento terá garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou defeitos verificados na utilização dos produtos cobertos pela garantia do fabricante, contados da data da entrega.

No período de garantia, a constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar a retirada da equipamento em no máximo 5 dias após o recebimento da reclamação, para os reparos necessários em no máximo 15 (quinze) dias após a retirada ou substituição do aparelho por outro novo, de mesma marca e modelo, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante.

### 9. PAGAMENTO - CONDIÇÕES E PRAZOS

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto juntamente com a da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se o objeto fornecido não estiver em conformidade com as exigências solicitadas.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000022  
Jairo

ser solicitados pela contratada;

Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a qualidade dos equipamentos e o atendimento às exigências pactuadas;

Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da contratação;

Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

Acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os custos com o transporte dos equipamentos correrão por conta da contratada;

O equipamento deverá ser entregue em embalagem que permita a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações;

A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente contratação;

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Cumprir com todos os compromissos ora pactuados.

## 12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Pertinência e compatibilidade entre o ramo de atividades da contratada e o objeto da presente contratação.

## 13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Por Item.

## 14 . VALORES REFERENCIAS DE MERCADO

Item	Qtd.	Preço Unit. A	Preço Unit. B	Preço Unit. C	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	7.603,87	7.721,66	7.270,00	7.531,84	7.531,84

## 15. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal  
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente

*WJ*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000023  
Jairo

## 16. PREÇO MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

Conforme tabela abaixo o valor máximo para esta contratação será de **R\$ 7.531,84 (sete mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	1	Scanner, conforme especificações listadas abaixo: - Desempenho diário: até 7000 folhas por dia. - Digitalização preto e branco/tons de cinza e colorido. - Digitalização duplex (frente e verso). - Resolução óptica: 600 dpi ou superior. - Resolução de saída: 75 a 600 dpi. - Capacidade do alimentador: 100 folhas. - Dimensão máxima do documento: 216 mm x 400 mm. - Dimensão mínima do documento: 50 mm x 50 mm. - Espessura e gramatura do papel: 34 a 413 g/m <sup>2</sup> - Velocidade da digitalização preto e branco/tons de cinza: até 60 ppm a 200 e 300 dpi. - Velocidade da digitalização colorida: até 60 ppm a 200 dpi; até 40 ppm a 300 dpi. - Garantia mínima de 12 meses. - Referência: Kodak i2620	1	UN	7.531,84	7.531,84
					Valor total >	7.531,84

## 17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

**Valmir Alves de Moura**  
Coordenador do Depto. Administrativo

Toledo, 6 de setembro de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000024

*Jaio*  
Incl. 820/2018  
19/04 15:27  
*bruno legarolo*  
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 96/2018 – Depto. Administrativo/Setor de Compras e Licitações

Toledo, 19 de abril de 2018.

A Sua Senhoria,  
**ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO**  
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

**Assunto: Aquisição de scanner.**

Senhor Diretor,

Considerando a Decisão da Presidência nº 209/2018, na qual informa que o pedido de providências solicitado no protocolo nº 387/2017 fora acatado pela Mesa;

Considerando o levantamento de informações para publicação realizado por este Departamento Administrativo, conforme Ofício nº 54/2018-DA, no qual informamos o seguinte:

"Informo que das correspondências recebidas pela Câmara Municipal, somente aquelas encaminhadas pelo Presidente a este Departamento, com indicação expressa de publicação, são disponibilizadas no site da Câmara Municipal. Referente aos Pareceres Jurídicos, somente aqueles referentes a licitações são publicados, porém indiretamente, visto que todo processo de licitação é publicado na íntegra, após sua conclusão. Nenhum Ofício da Câmara Municipal, Manifestação do Controle Interno ou Decisões da Mesa são publicados";

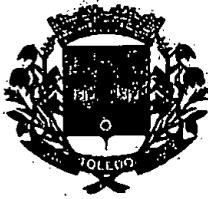
Considerando o Ofício nº 173/2018-DCM, que solicita providências para a digitalização dos processos na íntegra, conforme decisão da Mesa;

Considerando a Informação do Departamento Administrativo, na qual informamos o seguinte:

"Informo que, inicialmente, serão procedidas às digitalizações e publicação de todas as correspondências recebidas e enviadas, será procedido o levantamento de todos os pareceres jurídicos e manifestações do controle interno, de modo a possibilitar a localização dos processos a que pertencem, para posterior digitalização e publicação";

Página 1 de 2

*VL*  
*VL*



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000025

*Jaio*

Considerando o Ofício nº 189/2018-DCM, que autoriza o Departamento a proceder conforme o informado;

Considerando que o Departamento Administrativo dispõe de apenas uma impressora Multifuncional HP LaserJet Pro M127fn, com velocidade de digitalização de até 7 páginas por minuto (preto e branco) ou até 5 páginas por minuto (em cores), não pesquisável;

Considerando que recentemente a Câmara adquiriu o Scanner Kodak i2620, que possibilita a digitalização pesquisável de 60 páginas por minuto, no valor de R\$ 5.200,00, encontrando-se atualmente com o Departamento Legislativo;

Considerando a necessidade da digitalização ser realizada de modo a permitir a pesquisa das palavras nos documentos digitalizados, o que garante maior transparência e facilidade na busca de informações nos documentos publicizados no portal da transparência;

Considerando o grande volume de documentos que devem ser digitalizados e disponibilizados no portal da transparência da Câmara Municipal de Toledo de modo a atender o solicitado a este Departamento;

Solicito a análise para aquisição de um equipamento de Scanner com características iguais ou similares daquelas especificadas no Contrato nº 18/2017, permitindo a realização de tais atividades com maior eficiência e agilidade.

Respeitosamente,

*Valmir Alves de Moura*

**Valmir Alves de Moura**

Coordenador do Departamento Administrativo

*VC*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000026  
Jairo 000113  
Jairo

## ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

**OBJETO:** Seleção de propostas para aquisição de scanner e nobreaks, para a Câmara Municipal de Toledo.

### ABERTURA DA SESSÃO

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e onze minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Toledo, foi aberta a sessão pública do Pregão Presencial nº 6/2018, conforme o Edital respectivo, que tem por objeto a seleção de propostas para aquisição de scanner e nobreaks, para a Câmara Municipal de Toledo. A sessão foi conduzida pela pregoeira, Viviane Kaghofer, auxiliada pelos componentes da equipe de apoio: Daniel Augusto Bernardi Scopel, Agente Legislativo, e Jairo Locatelli Lima, Assistente Legislativo, todos designados pela Portaria nº 141, de 22 de dezembro de 2017.

### CRENCIAMENTO

Primeiramente, foi nomeada a licitante participante, de acordo com o envelope protocolado até o horário limite, e realizou-se o credenciamento de seu representante, sendo os seguintes:

	Empresa	CNPJ	Representante	CPF
1	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME	03.655.680/0001-70	Delcir Vitor de Carli	015.795.429-30

Em consulta ao Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, não foram encontradas pessoas, físicas ou jurídicas, que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público.

### JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em seguida, foi aberto o envelope nº 1 (Proposta de Preço), devidamente rubricado pelo representante credenciado, pregoeira e equipe de apoio. Após, os valores foram divulgados e digitados em planilha visível a todos os presentes.

### LANCES

Os lances e a classificação final constam na planilha anexa a esta Ata, a qual foi devidamente assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Página 1 de 2

Jair  
SM  
[Handwritten signatures]



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000027

Jairo 000114  
Jairo

## HABILITAÇÃO

Após a classificação provisória da licitante, procedeu-se, então, à abertura do envelope nº 2 (Documentos de habilitação), devidamente rubricado pelo representante credenciado, pregoeira e equipe de apoio, contendo a documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar para o item 2. Feito a análise das documentações, a pregoeira considerou habilitada e declarou vencedora a empresa:

ITEM 1	DESERTO;	Valor unitário de R\$ 420,00.
ITEM 2	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME	

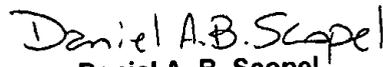
## RECURSOS

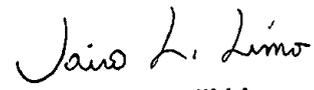
Em seguida, a pregoeira indagou ao representante da licitante presente se havia interesse na interposição de recurso. Não havendo interesse, a pregoeira adjudicou o objeto ao licitante vencedor da licitação, conforme acima mencionado.

## ENCERRAMENTO DA ATA

Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão às nove horas e trinta e um minutos, sendo que esta ata, após lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e representante da licitante presente.

  
Viviane Kaghofel  
Pregoeira

  
Daniel A. B. Scopel  
Equipe de Apoio

  
Jairo Locatelli Lima  
Equipe de Apoio

  
Delcir Vitor de Carli  
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME









**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000030  
*Jairo*

~~000145~~  
*Jairo*

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018**

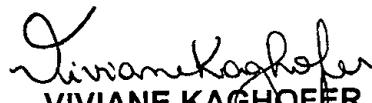
A Comissão Permanente de Licitação constituída por Viviane Kaghofer, pregoeira, e equipe de apoio, representada por Daniel Augusto Bernardi Scopel e Jairo Locatelli Lima, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a seleção de propostas para aquisição de scanner e nobreaks para a Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte:

**ITEM 1**  
DESERTO;

**ITEM 2**  
1º lugar TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME

Valor unitário de R\$ 420,00.

Toledo, 6 de julho de 2018.

  
**VIVIANE KAGHOFER**  
Pregoeira



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000031  
ano

## SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Pedido de aquisição nº: 13/2018

Data: 06/09/2018

Requerente: Diretoria-Geral

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal

**OBJETO:** Seleção de propostas para aquisição de scanner, conforme especificações e quantidades a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	<b>Scanner, conforme especificações listadas abaixo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Desempenho diário: até 7000 folhas por dia.</li><li>- Digitalização preto e branco/tons de cinza e colorido.</li><li>- Digitalização duplex (frente e verso).</li><li>- Resolução óptica: 600 dpi ou superior.</li><li>- Resolução de saída: 75 a 600 dpi.</li><li>- Capacidade do alimentador: 100 folhas.</li><li>- Dimensão máxima do documento: 216 mm x 400 mm.</li><li>- Dimensão mínima do documento: 50 mm x 50 mm.</li><li>- Espessura e gramatura do papel: 34 a 413 g/m<sup>2</sup></li><li>- Velocidade da digitalização preto e branco/tons de cinza: até 60 ppm a 200 e 300 dpi.</li><li>- Velocidade da digitalização colorida: até 60 ppm a 200 dpi; até 40 ppm a 300 dpi.</li><li>- Garantia mínima de 12 meses.</li><li>- Referência: Kodak i2620</li></ul>	1	UN	7.531,84	7.531,84
Total>					7.531,84

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.531,84 (sete mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)

**PRAZO DE GARANTIA:** O equipamento terá garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou defeitos verificados na utilização do produto cobertos pela garantia do fabricante, contados da data da entrega.

No período de garantia, a constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar a retirada do equipamento em no máximo 5 dias após o recebimento da reclamação, para os reparos necessários em no máximo 15 (quinze) dias após a retirada ou substituição do aparelho por outro novo, de mesma marca e modelo, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante.

**EXECUÇÃO GARANTIA:** A constatação de defeitos ou qualquer outra irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 15 dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante.

Para o item substituído, inicia-se novamente a contagem do prazo de garantia a partir da data de sua substituição.

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto juntamente com a da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se o objeto fornecido não estiver em conformidade com as exigências solicitadas.

**ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após confirmação do recebimento da



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000032  
*aind*

nota de empenho, sendo que no ato da entrega deverá ser apresentada a respectiva nota fiscal.

O produto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min.

A entrega se dará de forma total, sendo adquiridos todos os itens. A fiscalização da entrega será de responsabilidade da Comissão de Recebimento designada por portaria vigente na ocasião da entrega.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência para esta contratação será de 12 (doze) meses.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de aquisição de scanner para o Departamento Administrativo, visando dar atendimento as demandas de digitalização de documentos diversos, conforme apontado pelo coordenador do respectivo Departamento no protocolo nº 820/2018; Considerando que o processo licitatório cujo objetivo era realizar a aquisição do scanner solicitado, pregão presencial nº 6/2018, resultou em deserto no item; Diante dos fatos apresentados, faz-se necessária a aquisição do objeto indicado.

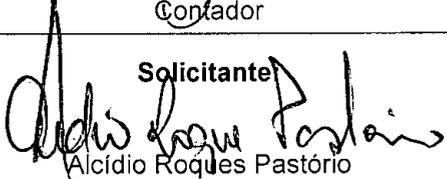
## DOTAÇÃO

01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

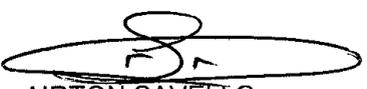
  
Gerson S. Nakamura  
Contador

Solicitante

  
Alcídio Roques Pastório  
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

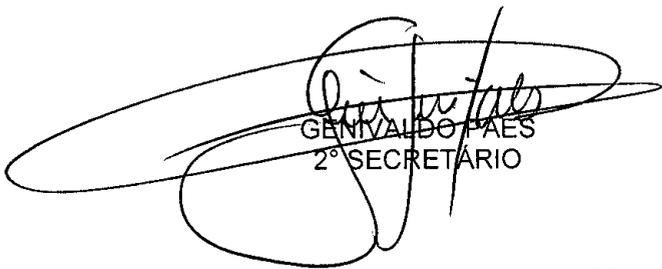
## MESA EXECUTIVA

  
RENATO REIMANN  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

  
AIRTON SAVELLO  
1º VICE-PRESIDENTE

  
ANTÔNIO ZÓIO  
2º VICE-PRESIDENTE

  
OLINDA FIORENTIN  
1ª SECRETÁRIA

  
GENIVALDO PAES  
2º SECRETÁRIO

Referente à Solicitação nº 13/2018 (Aquisição de scanner)



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000033

*And*

<b>1 - Modalidade:</b>	<b>1.1 - Pregão Presencial nº 11/2018.</b>
<b>2 - Tipo:</b>	<b>2.1 - MENOR PREÇO por item, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.</b>
<b>3 - Ente Licitante:</b>	<b>3.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO</b> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, sediada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná.
<b>4 - Objeto:</b>	<p><b>4.1 - Seleção de propostas para aquisição de scanner</b>, para a Câmara Municipal de Toledo, tudo regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e Anexo I deste Edital.</p> <p><b>4.2 -</b> As especificações indicadas são mínimas, podendo ser superadas, sem ônus à Câmara Municipal de Toledo.</p> <p><b>4.3 -</b> Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:</p> <p><b>Anexo I -</b> Descrição dos produtos a serem adquiridos e demais Informações;</p> <p><b>Anexo II -</b> Modelo de Carta de Credenciamento;</p> <p><b>Anexo III -</b> Modelo de Declaração de Idoneidade;</p> <p><b>Anexo IV -</b> Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;</p> <p><b>Anexo V -</b> Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;</p> <p><b>Anexo VI -</b> Declaração contendo informações para assinatura de contrato;</p> <p><b>Anexo VII -</b> Minuta do Contrato.</p> <p><b>Anexo VIII -</b> Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);</p> <p><b>Anexo IX -</b> Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo.</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000034

*João*

	<p><b>4.4</b> - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.</p>
<p><b>5 - Da Retirada do Edital, da Protocolização e Abertura:</b></p>	<p><b>5.1</b> - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h, ou pelo <b>fone: (45) 3379-5944</b>, ou ainda no site <a href="http://www.toledo.pr.leg.br">http://www.toledo.pr.leg.br</a></p> <p><b>5.2</b> - A <b>protocolização dos envelopes de proposta e documentação</b> deverá ser realizada junto ao Setor de Protocolo na recepção da Câmara Municipal de Toledo, localizada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, CEP 85900-030, <b><u>até às 09h do dia 10 de outubro de 2018</u></b>, e em seguida serão remetidos à Comissão de Licitação e Pregões onde serão abertos na Sala de Reuniões, em data e horário estipulados no item 5.3.</p> <p><b>5.2.1</b> - Não serão aceitos envelopes de propostas e documentos que forem apresentados fora do prazo citado no item anterior.</p> <p><b>5.3</b> - A <b>abertura da presente licitação</b> dar-se-á em sessão pública, a ser realizada <b><u>às 09h10min do dia 10 de outubro de 2018</u></b>, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná.</p> <p><b>5.4</b> - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.</p>
<p><b>6 - Da representação legal da empresa:</b></p>	<p><b>6.1</b> - Só poderá deliberar em nome do licitante, formular ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame as seguintes pessoas:</p> <p><b>6.1.1</b> - Um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, e acompanhado do contrato ou estatuto social ou, documento equivalente, no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI).</p> <p><b>6.1.2</b> - Pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração ou Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame, que deverá estar acompanhada de documento que comprove o poder e representatividade de quem a assinou.</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000035

*João*

	<p><b>6.2</b> - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.</p> <p><b>6.3</b> - Poderá participar da licitação a empresa que não tenha representante credenciado, sendo que a mesma renunciará ao direito de formular lances e recorrer dos fatos ocorridos durante a sessão, conforme orientação contida no Acórdão nº 405/2013, proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado em 08.03.2013.</p>
<b>7 - Das condições de participação:</b>	<p><b>7.1</b> - Exclusivamente, <u>apenas poderão participar desta licitação as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte</u> que preencham as condições exigidas neste edital.</p> <p><b>7.2</b> - Os interessados deverão protocolizar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, até a data e hora fixadas no <u>item 5.2</u>, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:</p>
	<p>EDITAL N.º 11/2018 - PREGÃO PRESENCIAL REALIZADO às 09h10min do dia 10 de outubro de 2018 <b>ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO</b> PROPONENTE: ..... ENDEREÇO:..... FONE/FAX..... CGC/CNPJ: .....</p>
	<p>EDITAL N.º 11/2018 - PREGÃO PRESENCIAL REALIZADO às 09h10min do dia 10 de outubro de 2018 <b>ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> PROPONENTE: ..... ENDEREÇO:..... FONE/FAX:..... CGC/CNPJ: .....</p>
	<p><b>7.3</b> - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por fac-símile e/ou Internet.</p> <p><b>7.4</b> - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:</p> <p>a) Pessoa física;</p> <p>b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;</p> <p>c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000036  
*Assinatura*

	<p>d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;</p> <p>e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;</p> <p>f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;</p> <p>g) àquelas que se enquadram nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93.</p>
<b>8. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE)</b>	<p><b>8.1</b> - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o Art. 966 da Lei nº 10.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma do art. 3º da LCP nº 123/06.</p> <p><b>8.2</b> - As <b>MPEs</b> deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.</p> <p><b>8.3</b> - Caso ocorra alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Toledo, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.</p> <p><b>8.4</b> - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo Facultado à Câmara Municipal de Toledo convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.</p>
<b>9 - Pré-Habilitação</b>	<p><b>9.1</b> - Os licitantes deverão apresentar diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão:</p> <p>a) Carta de Credenciamento conforme modelo do <b>Anexo II, acompanhada de documento que comprove os poderes de</b></p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000037

*João*

	<p>quem a assinou, podendo ser Contrato ou Estatuto Social e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores ou documento equivalente, no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI);</p> <p>b) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no <b>Anexo IV</b>;</p> <p>c) Declaração contendo informações para assinatura de contrato, conforme modelo constante no <b>Anexo VI</b>;</p> <p>d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte <b>Anexo VIII</b>;</p> <p>e) O representante legal ou o procurador deverá apresentar diretamente ao pregoeiro documento original oficial de identificação que contenha fotografia.</p> <p><b>9.2 - A empresa que não estiver representada</b> deverá apresentar os documentos elencados nas alíneas 'b', 'c' e 'd' do <b>item 9.1</b>, dentro do envelope da PROPOSTA DE PREÇO.</p> <p><b>9.3 - A empresa que estiver representada</b> poderá apresentar os documentos elencados nas alíneas de 'a' a 'e' do <b>item 9.1</b>, separadamente diretamente ao pregoeiro ou enviá-los dentro do envelope da proposta, ou ainda em um terceiro envelope.</p> <p><b>9.4 - A não apresentação</b> das declarações mencionadas nas alíneas 'b' e 'd' do <b>item 9.1</b> implicará na exclusão do interessado nesta licitação.</p>
<p><b>10 - Da Proposta Comercial</b></p>	<p><b>10.1 - A proposta comercial - Envelope 01</b>, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, <u>deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital.</u></p> <p><b>10.2 - Deverá ser elaborada</b> considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando ainda a marca e as características técnicas do produto ofertado conforme descrito no <b>Anexo I</b> do presente edital, facilitando assim o julgamento.</p> <p><b>10.3 - Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I</b>, sob pena de desclassificação.</p>



**10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional** (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, conforme preço máximo unitário de cada item indicado no Anexo I do presente edital.

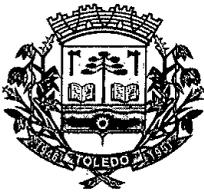
**10.4.1 -** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes.

**10.5 - Prazo de entrega:** A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após confirmação do recebimento da nota de empenho, sendo que no ato da entrega deverá ser apresentada a respectiva nota fiscal. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min. A entrega se dará de forma total, sendo adquiridos todos os itens. A fiscalização da entrega será de responsabilidade da Comissão de Recebimento designada por portaria vigente na ocasião da entrega.

**10.6 - Prazo de Garantia:** O equipamento terá garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou defeitos verificados na utilização dos produtos cobertos pela garantia do fabricante, contados da data da entrega. No período de garantia, a constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar a retirada da equipamento em no máximo 5 dias após o recebimento da reclamação, para os reparos necessários em no máximo 15 (quinze) dias após a retirada ou substituição do aparelho por outro novo, de mesma marca e modelo, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante.

**10.7 - Execução da Garantia:** A constatação de defeitos ou qualquer outra irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar a substituição do produto, em no máximo 15 dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante. Para o item substituído, inicia-se novamente a contagem do prazo de garantia a partir da data de sua substituição.

**10.8 -** A apresentação da proposta comercial implica na aceitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000039  
Janeiro

	<p>plena e total das condições deste Edital, sujeitando o Licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, da Lei nº 10.520/02.</p>
<p><b>11 - Do Julgamento das Propostas e dos Lances</b></p>	<p><b>11.1 -</b> As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos neste Edital, observando-se ao disposto nos <b>subitens 5.3 e 5.4.</b></p> <p><b>11.2 -</b> Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando as tecnicamente incompatíveis.</p> <p><b>11.3 -</b> Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.</p> <p><b>11.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado por item.</b> Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.</p> <p><b>11.4.1 -</b> Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 11.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.</p> <p><b>11.5 -</b> Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formuladas de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.</p> <p><b>11.6 -</b> O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.</p> <p><b>11.7 -</b> A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.</p> <p><b>11.8 -</b> Caso não se realize lance verbal, será verificado a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.</p> <p><b>11.9 -</b> Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito</p>



	<p>da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.</p> <p><b>11.10</b> - De acordo com o inc. XXI do art. 27 da Constituição Estadual, o preço máximo global para o presente certame é de <b>R\$ 7.531,84 (sete mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)</b>, incluindo todos os itens do objeto deste edital - Anexo I.</p> <p><b>11.11</b> - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>, nos termos do inc. X do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.</p> <p><b>11.12</b> - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.</p> <p><b>11.13</b> - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93.</p> <p><b>11.14</b> - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.</p> <p><b>11.15</b> - Nas situações previstas nos <b>itens 11.4, 11.4.1 e 11.8</b>, o Pregoeiro na forma do inc. XVII do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.</p> <p><b>11.16</b> - No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados <b>por item</b>, na ordem de sua classificação.</p>
<p><b>12 - Da Habilitação</b></p>	<p><b>12.1</b> - Encerrada a etapa de proposta, o licitante previamente cadastrado em 1º (primeiro) lugar, terá seu <b>envelope 02</b>, aberto e este deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, e outros solicitados conforme a seguir.</p> <p><b>12.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:</b></p> <p>a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. <b>É obrigatória a apresentação destes documentos no momento do credenciamento do representante legal, sendo desnecessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.</b></p> <p>b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.</p> <p>c) Declaração do proponente de que não pesa contra si,</p>



declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo III**.

- d) Declaração para fins do exigido pelo art. 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo - **Anexo IX**.

### 12.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal/trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através de **Certidão Negativa do INSS (CND)**, que deverá ser de finalidade 04 (quatro) e constar que a mesma é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991 ou Certidão emitida pela Receita Federal que abranja a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- g) **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, que pode ser conseguida através do [link https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp](https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp);
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do [link http://www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- i) Declaração de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88 - *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores* -, nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no **Anexo V**.

### 12.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá apresentar a Certidão Negativa de falência



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000042  
ano

recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data estabelecida para abertura dos envelopes;

**12.2** - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

**12.3** - A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação - *Envelope 02* -, e apresente o original até o momento da análise de seus documentos, sendo que a não apresentação implicará na exclusão da empresa desta licitação.

**12.4** - Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**12.5** - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na exclusão do licitante.

**12.6** - Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

**12.7** - No caso de as empresas apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade (exceto do SICAF), este substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 12.1.1, alíneas "a" e "b", e 12.1.2, alíneas "a" e "b". O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento.

**12.8** - Para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa do INSS (CND) deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais Tributos, deverão estar com o mesmo número do CNPJ, pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá Notas Fiscais, sob pena de Inabilitação.

**12.9** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital,



	<p>o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.</p> <p><b>12.10</b> - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.</p>
<b>13 - Formalização da Aquisição</b>	<p><b>13.1</b> - A Câmara Municipal de Toledo procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 14 deste edital.</p> <p><b>13.2</b> - A não entrega dos produtos de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.</p> <p><b>13.3</b> - O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.</p>
<b>14 - Condições de Recebimento do objeto</b>	<p><b>14.1</b> - A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após confirmação do recebimento da nota de empenho, sendo que no ato da entrega deverá ser apresentada a respectiva nota fiscal.</p> <p><b>14.2</b> - Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min.</p> <p><b>14.3</b> - A entrega se dará de forma total, sendo adquiridos todos os itens.</p> <p><b>14.4</b> - A fiscalização da entrega será de responsabilidade da Comissão de Recebimento designada por portaria vigente na ocasião da entrega.</p> <p><b>14.5</b> - O prazo de vigência para esta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.</p> <p><b>14.6</b> - Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.</p> <p><b>14.7</b> - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000044  
ano

	<p>ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.</p> <p><b>14.8</b> - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário do contrato não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.</p> <p><b>14.9</b> - Caberá ao servidor promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:</p> <p><b>14.9.1</b> - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;</p> <p><b>14.9.2</b> - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.</p>
<b>15 - Do Pagamento</b>	<p><b>15.1</b> - O pagamento será oriundo das seguintes dotações Orçamentárias:</p> <p>01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente</p> <p><b>15.2</b> - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto juntamente com a da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.</p> <p><b>15.3</b> - A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se o objeto fornecido não estiver em conformidade com as exigências solicitadas.</p> <p><b>15.4</b> - Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências. Caso a empresa possua débitos com o fisco na ocasião do pagamento, o contrato poderá ser rescindido, conforme orientação do Acórdão nº 216/2013-TP, do Tribunal de contas do Estado do Paraná.</p>
<b>16 - Dos Recursos</b>	<p><b>16.1</b> - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000045  
Jane

	<p>razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.</p> <p><b>16.2</b> - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.</p> <p><b>16.3</b> - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.</p> <p><b>16.4</b> - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.</p>
<b>17 - Das Penalidades</b>	<p><b>17.1</b> - À licitante/contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:</p> <p><b>17.1.1</b> - Advertência;</p> <p><b>17.1.2</b> - Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;</p> <p><b>17.1.3</b> - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;</p> <p><b>17.1.4</b> - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.</p> <p><b>17.2</b> - A empresa licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.</p> <p><b>17.3</b> - Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, poderá ser aplicada à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000046  
*Jairo*

	<p><b>17.4</b> - O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do Contrato e respectivo empenho em nome da empresa licitante, configurará inadimplência da empresa contratada.</p> <p><b>17.5</b> - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a revogação do Contrato, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.</p> <p><b>17.6</b> - Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.</p> <p><b>17.7</b> - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da empresa licitante por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.</p>
<p><b>18 - Aplicação das penalidades:</b></p>	<p><b>18.1</b> - Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa licitante acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).</p> <p><b>18.2</b> - Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.</p> <p><b>18.3</b> - Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.</p> <p><b>18.4</b> - A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitante será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.</p>
<p><b>19 - Das Obrigações da Contratada</b></p>	<p><b>19.1</b> - Os custos com o transporte dos equipamentos correrão por conta da contratada;</p>



	<p><b>19.2</b> - O equipamento deverá ser entregue em embalagem que permita a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações;</p> <p><b>19.3</b> - A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente contratação;</p> <p><b>19.4</b> - Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.</p> <p><b>19.5</b> - Cumprir com todos os compromissos ora pactuados.</p>
<b>20 - Das Obrigações da Contratante</b>	<p><b>20.1</b> - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;</p> <p><b>20.2</b> - Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a qualidade dos equipamentos e o atendimento às exigências pactuadas;</p> <p><b>20.3</b> - Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da contratação;</p> <p><b>20.4</b> - Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;</p> <p><b>20.5</b> - Acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação.</p>
<b>21 - Da impugnação ao Edital</b>	<p><b>21.1</b> - As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até 2 (dois) dias antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.</p> <p><b>21.2</b> - A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa (caso pessoa jurídica), número do CPF e/ou CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Recepção da Câmara, no endereço indicado no item 3, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 12h e 14h às 17h, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: <a href="mailto:licitacamara@gmail.com">licitacamara@gmail.com</a></p> <p><b>21.3</b> - A impugnação será julgada em até 1 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no Portal da Transparência do site da Câmara e encaminhadas por e-mail ao solicitante.</p> <p><b>21.3.1</b> - As comunicações dirigidas por meio eletrônico suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Câmara.</p>



	<p><b>21.4</b> - Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.</p> <p><b>21.5</b> - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.</p>
<p><b>22 - Das Disposições Gerais</b></p>	<p><b>22.1</b> - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.</p> <p><b>22.2</b> - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.</p> <p><b>22.3</b> - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.</p> <p><b>22.4</b> - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.</p> <p><b>22.5</b> - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.</p> <p><b>22.6</b> - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Câmara Municipal de Toledo. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.</p> <p><b>22.7</b> - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.</p> <p><b>22.8</b> - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.</p> <p><b>22.9</b> - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000049

*João*

Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.

**22.10** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**22.11** - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**22.12** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

12 de setembro de 2018.



Alcídio Roques Pastório

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo



## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E DEMAIS INFORMAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2018

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	Scanner, com as especificações mínimas a seguir: - Desempenho diário: até 7000 folhas por dia. - Digitalização preto e branco/tons de cinza e colorido. - Digitalização duplex (frente e verso). - Resolução óptica: 600 dpi ou superior. - Resolução de saída: 75 a 600 dpi. - Capacidade do alimentador: 100 folhas. - Dimensão máxima do documento: 216 mm x 400 mm. - Dimensão mínima do documento: 50 mm x 50 mm. - Espessura e gramatura do papel: 34 a 413 g/m <sup>2</sup> - Velocidade da digitalização preto e branco/tons de cinza: até 60 ppm a 200 e 300 dpi. - Velocidade da digitalização colorida: até 60 ppm a 200 dpi; até 40 ppm a 300 dpi. - Garantia mínima de 12 meses. - Modelo de referência: Kodak i2620, podendo ser similar ou superior	1	UN		7.531,84	7.531,84
Total >						7.531,84

#### Disposições Complementares sobre as Propostas:

- 01 - Os produtos constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme o constante no edital, após a assinatura do Contrato e do recebimento da Nota de Empenho.
- 02 - Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.
- 03 - Concordamos com todas as condições do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de ..... de 2018.

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000051  
Janeiro

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2018**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2018.

Nome  
RG/CPF  
Cargo



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG/CPF  
Cargo



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa  
....., na qualidade de Proponente do  
procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2018**,  
instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida  
empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de  
licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., .....de.....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG/CPF  
Cargo



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2018**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG/CPF  
Cargo



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000055  
*Jairo*

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

#### 1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão social:

Rua:

nº.

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

CNPJ:

Insc. Est.:

Insc. Mun.

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Telefone:

Fax:

Site:

Contador da empresa:

Telefone:

#### 2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Função:

Data Nasc.:

Est. Civil:

Escolaridade:

RG:

CPF:

Rua:

nº.

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone:

Celular:

Email:

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG/CPF  
Cargo



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.**

**1 - DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão social:

Rua:

nº.

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

CNPJ:

Insc. Est.:

Insc. Mun.

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Telefone:

Fax:

Site:

Contador da empresa:

Telefone:

**2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome:

Função:

Data Nasc.:

Est. Civil:

Escolaridade:

RG:

CPF:

Rua:

nº.

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone:

Celular:

Email:

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG/CPF  
Cargo



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000057  
Jairo

**ANEXO VII**

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2018

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo.

**1 - Contratante:** **1.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº. 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente **RENATO ERNESTO REIMANN**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Rio Pardo, nº 167, CEP. 85.926-000, Distrito de Vila Nova, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 651133-3 e inscrito no CPF sob o nº 160.326.169-91.

**2 - Contratada:** **2.1 - \_\_\_\_\_**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, portador da CI/RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

**3 - Objeto:** **3.1- Aquisição de scanner**, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 11/2018**, conforme resumo abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Scanner, com as especificações mínimas a seguir: - Desempenho diário: até 7000 folhas por dia. - Digitalização preto e branco/tons de cinza e colorido. - Digitalização duplex (frente e verso). - Resolução óptica: 600 dpi ou superior. - Resolução de saída: 75 a 600 dpi. - Capacidade do alimentador: 100 folhas. - Dimensão máxima do	1	UN		---	---



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000058  
*João*

<p>documento: 216 mm x 400 mm.</p> <p>- Dimensão mínima do documento: 50 mm x 50 mm.</p> <p>- Espessura e gramatura do papel: 34 a 413 g/m<sup>2</sup></p> <p>- Velocidade da digitalização preto e branco/tons de cinza: até 60 ppm a 200 e 300 dpi.</p> <p>- Velocidade da digitalização colorida: até 60 ppm a 200 dpi; até 40 ppm a 300 dpi.</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>- Modelo de referência: Kodak i2620, podendo ser similar ou superior</p>									
Total >									

#### 4 - Documentação legal:

4.1 - O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial nº 11/2018**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### 5 - Do Valor

5.1 - O valor global para o objeto é de R\$ ..... (.....), denominado valor contratual.

5.2 - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal  
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente

#### 6 - Do Pagamento

6.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto juntamente com a da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

6.2 - A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se o objeto fornecido não estiver em conformidade com as exigências solicitadas, nota esta que deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

6.3 - Quando a Contratada estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com a Câmara Municipal de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000059

*Auto*

**6.4** - O pagamento mencionado nesta cláusula será efetuado através de depósito em conta corrente da Contratada, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

**6.5** - Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências. Caso a empresa possua débitos com o fisco na ocasião do pagamento, o contrato poderá ser rescindido, conforme orientação do Acórdão nº 216/2013-TP, do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

## **7 - Da entrega e vigência**

**7.1** - A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após confirmação do recebimento da nota de empenho, sendo que no ato da entrega deverá ser apresentada a respectiva nota fiscal.

**7.2** - Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min.

**7.3** - A entrega se dará de forma total, sendo adquiridos todos os itens.

**7.4** - A fiscalização da entrega será de responsabilidade da Comissão de Recebimento designada por portaria vigente na ocasião da entrega.

**7.5** - O prazo de vigência para esta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

**7.6** - A contratada deverá manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas em edital.

**7.7** - A fiscalização e acompanhamento da entrega dos bens serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento.

**7.8** - Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

**7.9** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados



ou prepostos.

**7.10** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário do contrato não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

**7.11** - Caberá ao servidor da Câmara Municipal de Toledo promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato, no edital e ainda:

a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;

b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

## 8 - Da Garantia:

**8.1** - O equipamento terá garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou defeitos verificados na utilização dos produtos cobertos pela garantia do fabricante, contados da data da entrega.

**8.1** - No período de garantia, a constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar a retirada do equipamento em no máximo 5 dias após o recebimento da reclamação, para os reparos necessários em no máximo 15 (quinze) dias após a retirada ou substituição do aparelho por outro novo, de mesma marca e modelo, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante.

**8.2** - A execução da garantia se dará da seguinte forma: A constatação de defeitos ou qualquer outra irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar a substituição do produto, em no máximo 15 dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante. Para o item substituído, inicia-se novamente a contagem do prazo de garantia a partir da data de sua substituição.

## 9 - Das Penalidades

**9.1** - À licitante/contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo



não superior a 2 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**9.2** - A empresa licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.3** - Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor contratado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

**9.4** - O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato e respectivo empenho em nome da empresa licitante, configurará inadimplência da Contratada.

**9.5** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais ou pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá no máximo a 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.

**9.6** - Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

**9.7** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da empresa licitante por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.

## **10 - Aplicação das penalidades:**

**10.1** - Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa licitante acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo,



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000062  
*João*

apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

**10.2** - Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.

**10.3** - Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.

**10.4** - A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitante será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

## **11 - Rescisão contratual:**

**11.1** - O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

b) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência à determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;

c) quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;

d) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.

e) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

**11.2** - A rescisão do contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

**11.3** - O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

077063  
São

contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**11.4** - O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.

**11.5** - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar os produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## **12 - Das Obrigações da Contratada:**

**12.1** - Os custos com o transporte dos equipamentos correrão por conta da contratada.

**12.2** - O equipamento deverá ser entregue em embalagem que permita a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

**12.3** - A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente contratação.

**12.4** - Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados;

**12.5** - Cumprir com todos os compromissos ora pactuados.

## **13 - Das Obrigações da Contratante:**

**13.1** - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

**13.2** - Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a qualidade dos equipamentos e o atendimento às exigências pactuadas;

**13.3** - Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da contratação;

**13.4** - Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

**13.5** - Acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação.

## **14 - Disposições finais:**

**14.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

**14.2** - E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000064  
*ano*

Toledo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Contratante:** **RENATO ERNESTO REIMANN**  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

**Contratada:**

\_\_\_\_\_  
Empresa:

**Testemunha**

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

**Testemunha**

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



**ANEXO VIII**

**MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2018**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG/CPF  
Cargo



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000066  
Juno

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 11/2018**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o Artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2018.

Nome  
RG/CPF  
Cargo



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

00067

Ofício nº 662/2018 – DCM

Toledo, 12 de setembro de 2018.

À Assessoria Jurídica  
**Senhores Assessores**  
Câmara Municipal de Toledo  
**NESTA**

Assunto: Parecer.

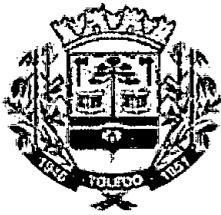
*Considerando protocolo 2096/2018 encaminhado pelo Coordenador do Departamento Administrativo, no qual o mesmo solicita aquisição de escner para utilização no seu departamento.*

*Considerando a solicitação pregão presencial nº11/2018,*

*Encaminho a Assessoria Jurídica para análise,*

*Atenciosamente:*

  
Alcídio Roques Pastório  
Diretor-Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000068

## PARECER JURÍDICO Nº 226.2018

**Assunto:** Licitação. Pregão presencial.

**Protocolo:** 2096.2018

**Objeto:** Pregão Presencial nº 11.2018. *Aquisição de scanner para a Câmara Municipal de Toledo.*

**Parecer:** Legalidade, em conformidade a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002.

### 1. Relatório

Vieram a esta Assessoria, por determinação do Senhor Diretor-Geral da Câmara Municipal, pedido de parecer jurídico quanto Pregão Presencial nº 11.2018, cujo objeto é a *seleção de propostas para aquisição de scanner para a Câmara Municipal de Toledo.*

### 2. Parecer

O presente processo, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com abertura já designada **para o dia 10 de outubro de 2018 às 09h10**, se respeitado o prazo legal entre abertura e publicações, estará sendo elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e, em especial ao previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02.

Toledo, 14 de setembro de 2018.

**Eduardo Hoffmann**  
Assessor Jurídico

**Fabiano Scuzziato**  
Assessor Jurídico



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000069

Ofício nº 669/2018 – DCM

Toledo, 17 de setembro de 2018.

Ao Controle Interno  
Davi Calça  
**NESTA**

Assunto: manifestação

*Considerando protocolo 2096/2018 encaminhado pelo Coordenador do Departamento Administrativo Valmir Alves de Moura, no qual o mesmo solicita aquisição de escner para utilização no seu departamento.*

Conforme parecer Jurídico em anexo, encaminho ao controle interno para sua manifestação.

Atenciosamente,

  
Alcídio Roques Pastório  
**Diretor-Geral**



000070

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## Manifestação do Controle Interno nº 052/2018/CI-CM

Assunto: Pregão Presencial nº 011/2018 (Scanner).

Trata-se de licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando "aquisição de scanner", conforme protocolo nº 2096/2018.

O processo conta com 69 (sessenta e nove) páginas, com as seguintes peças: **a)** "Solicitação de Aquisição" (folhas 31 a 32) onde consta autorização da Mesa para esta aquisição, bem como, informação do Departamento Contábil indicando dotação orçamentária para despesa pretendida, **b)** "Termo de Referência" com anexos (folhas 20 a 23), **c)** pesquisa de preços, sendo três cotações **d)** Edital e seus anexos (folhas 33 a 66).

Encaminhado o feito para aprovação da Assessoria Jurídica, esta emitiu o "PARECER JURÍDICO Nº 226.2018" (folha 68), no qual defendeu a legalidade do certame, considerando que *"se respeitado o prazo legal entre abertura e publicações, estará sendo elaborado nos termos das Leis nº 8.666/93 e, em especial ao previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02."*

Imprescindível destacar que este objeto, em pregão anterior, não acudiram interessados no seu fornecimento, tal objeto sofre oscilações significativas de preço em virtude da variação cambial, desta forma entendo que a pesquisa de preço deve ser ampliada, mitigando os riscos da ocorrência de licitação deserta.

A manifestação supra não elide nem respalda fatos não detectados no trabalho desenvolvido, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Toledo, 21 de setembro de 2018.

David Caiça  
Controlador Interno



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000071

Ofício nº 687/2018 – DCM

Toledo, 21 de setembro de 2018.

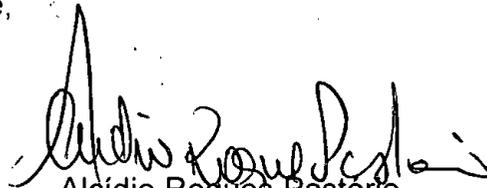
Ao Departamento Administrativo  
Câmara Municipal de Toledo  
**NESTA**

Assunto: **Pregão 11/2018**

Considerando protocolo 2096/2018, pregão presencial 11/2018, aquisição de scanner.

*Considerando a resposta do controle interno encaminhado para prosseguimento do processo.*

Atenciosamente,

  
Alcídio Roques Pastorio  
**Diretor-Geral**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 25 de setembro de 2018

Edição nº 2.118

Página 5



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, amparado no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e no Ofício nº 0797/2018-GAB, datado do dia 21 de setembro de 2018, do Prefeito do Município de Toledo,

torna público que a Comissão de Finanças e Orçamento realizará, no próximo dia 27 de setembro (quinta-feira), com início às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, situado no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, audiência pública para o Executivo municipal demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2018, relativo aos meses de **maio, junho, julho e agosto**, o que fará mediante prestação de contas da execução orçamentária e financeira do Município.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à referida audiência.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 24 de setembro de 2018.

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

**OBJETO:** Seleção de propostas para aquisição de scanner para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

**DATA DA ABERTURA:** 10 de outubro de 2018, às 09h10min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.531,84 (sete mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2-002 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal e 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site [www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br). Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail [licitacamara@gmail.com](mailto:licitacamara@gmail.com)

Alcídio Roques Pastório

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

**ATOS DE CONSELHOS E OUTROS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DE TOLEDO/PR - CMAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2018**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Considerando que a Reunião Extraordinária do CMAS de 24/09/2018 convocada através do Edital nº 10/2018 não houve quórum mínimo de conselheiros para acontecer;

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião**

Extraordinária no dia 26 de setembro de 2018, às 13h30min, na **Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família**, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta:

- a) Deliberar a Lei Orçamentária Anual de 2019.

Toledo, 24 de setembro de 2018.

**CARLA PATRÍCIA RADTKE**

Presidente Ad-Hoc do CMAS

Presidente da Comissão Técnica do CMAS

# Valor da produção agropecuária cai 2,5%

Da Agência Brasil BRASIL

O valor bruto da produção agropecuária (VBP) de 2018 foi estimado em R\$ 579,9 bilhões, informou na segunda-feira (24) o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Segundo os cálculos, as lavouras devem apresentar faturamento bruto de R\$ 384,2 bilhões e a pecuária de R\$ 181,3 bilhões. Em termos absolutos, o valor representa uma queda de 2,5% em relação ao ano passado. A redução do valor real das lavouras em relação ao ano passado é de 1,2% e da pecuária, de 5,1%.

A queda de valor na pecuária foi o fator decisivo para a redução do VBP deste ano. O recuo no setor corresponde a R\$ 10 bilhões e, a maior parte do impacto foi registrado na carne suína. De acordo com o coordenador-geral de Estatísticas e Análises da Secretaria de Política Agrícola do ministério José Garcia Gasques, todos os produtos estão em queda de valor, mas as maiores ocorrem, além da carne suína, no frango, leite e ovos.

Preços menores para produtos importantes na formação do VBP como café, cana-de-açúcar, laranja, uva, mandioca, feijão, e arroz, também afetaram os resultados. Além disso, a perda de produtividade da atual safra é de 5,2%, segundo a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

### LAVOURAS

Os melhores resultados são observados em seis produtos: algodão, com alta real de 44,4%; cacau, alta de 27,6%; café (7,9%); soja (10,6%); tomate (10,9%) e trigo (79,2%).

Uma relação maior de produtos vem obtendo resultados abaixo do que no ano passado. Os mais afetados são: amendoim (-14,1%), arroz (-10%), banana (-8,7%), batata-inglesa (-5,4%), cana-de-açúcar (-10,7%), feijão (-30,2%), laranja (-19,4%), mandioca (-17,8%), milho (-10,8%) e uva (-26,8%).

Os resultados do VBP regional mostram que os estados de Mato Grosso, São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Rio Grande do Sul geram 59,3% do valor.

## Petrobras reduz preço da gasolina em 0,59% a R\$ 2,381 para hoje

Fabiana Hoitz Da AE SÃO PAULO

A Petrobras anunciou redução de 0,59% no preço médio do litro da gasolina A sem tributo nas refinarias, que entra em vigor nesta terça-feira (25) para R\$ 2,381. Desde 14 de setembro, o combustível era vendido em R\$ 2,2514, máxima histórica após a estatal ter passado a divulgar o preço médio diariamente em seu site, em 19 de fevereiro.

Já o preço do diesel permanece em R\$ 2,2964, conforme tabela disponível no site da empresa.

Em 6 de setembro, a diretoria da companhia anunciou que além dos reajustes diários da gasolina, terá a opção de utilizar um mecanismo de proteção (hedge) complementar.

## Empresas sem movimentação há dez anos podem ser desativadas

COURTINA

As empresas paraenses que não tiveram nenhum registro na Junta Comercial do Paraná (Jucepar) nos últimos dez anos e cujos proprietários pretendem que sejam mantidas ativas, com proteção do nome empresarial, devem obrigatoriamente comunicar essa intenção à Junta até 3 de novembro.

## Adolescente indonésio é encontrado vivo depois de 7 semanas à deriva no mar

DA AE SÃO PAULO

O adolescente indonésio Aidi Nover Adilang, de 18 anos, sobreviveu 49 dias à deriva depois de a jangada de pesca onde estava se soltou das amarras. Segundo seus pais e o Consulado indonésio em Osaka, no Japão, Adilang foi resgatado no dia 31 de

agosto perto da ilha de Guam, no Oceano Pacífico, por um barco de handica panamense. Ele retornou à Indonésia no início deste mês.

Adilang era o responsável por vigiar um romping, uma jangada de pesca de madeira com uma cabana na parte superior. A embarcação estava ancorada a cerca de 125 quilôme-

tro a leste da costa da ilha de Celese do Norte, na Indonésia. Seu pai, Afflan Adilang, disse que a família está feliz com seu retorno, mas com raiva de seu empregador. Notícias locais dizem que o adolescente sobreviveu comendo provisões guardadas em sua cabana e pescando. Fonte: Associação Press.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

VICTOR JORGE KONZEN e MARGA BEPPLER SCHNEIDER e GUIDO ALOISIO KONZEN torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para SUINOCULTURA (US) instalada NO LOTE RURAL Nº 91-CONCORDIA DO OESTE, TOLEDO, PARANÁ.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**RESOLUÇÃO Nº 149 de 24 de setembro de 2018**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSELEVA Nº 149 de 24 de setembro de 2018. O Conselho Municipal de Saúde, em sua 128ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º - Aprovar o requerimento de renovação da Licença de Operação para SUINOCULTURA (US) instalada NO LOTE RURAL Nº 91-CONCORDIA DO OESTE, TOLEDO, PARANÁ.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**RESOLUÇÃO Nº 151 de 24 de setembro de 2018**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSELEVA Nº 151 de 24 de setembro de 2018. O Conselho Municipal de Saúde, em sua 129ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º - Aprovar o requerimento de renovação da Licença de Operação para SUINOCULTURA (US) instalada NO LOTE RURAL Nº 91-CONCORDIA DO OESTE, TOLEDO, PARANÁ.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**RESOLUÇÃO Nº 152 de 24 de setembro de 2018**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSELEVA Nº 152 de 24 de setembro de 2018. O Conselho Municipal de Saúde, em sua 130ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º - Aprovar o requerimento de renovação da Licença de Operação para SUINOCULTURA (US) instalada NO LOTE RURAL Nº 91-CONCORDIA DO OESTE, TOLEDO, PARANÁ.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**RESOLUÇÃO Nº 153 de 24 de setembro de 2018**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSELEVA Nº 153 de 24 de setembro de 2018. O Conselho Municipal de Saúde, em sua 131ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º - Aprovar o requerimento de renovação da Licença de Operação para SUINOCULTURA (US) instalada NO LOTE RURAL Nº 91-CONCORDIA DO OESTE, TOLEDO, PARANÁ.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 156/2018**

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza a ser utilizado durante o mês de setembro e outubro de 2018, para o setor de limpeza e conservação dos prédios municipais, sob o regime de preço unitário, com entrega imediata, em lotes mensais.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 157/2018**

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza a ser utilizado durante o mês de outubro e novembro de 2018, para o setor de limpeza e conservação dos prédios municipais, sob o regime de preço unitário, com entrega imediata, em lotes mensais.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 158/2018**

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza a ser utilizado durante o mês de novembro de 2018, para o setor de limpeza e conservação dos prédios municipais, sob o regime de preço unitário, com entrega imediata, em lotes mensais.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

ARLINDO FRANCISCO SCHOSSLER, RAFAEL SCHOSSLER e CLAUDETE SCHOSSLER torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para SUINOCULTURA - UPL a ser implantada NO LOTE RURAL Nº 121/314 - VILA NORA, TOLEDO, PARANÁ.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURS VERDE DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

**OBJETO:** Seleção de propostas para aquisição de som para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, BDI e anexo anexos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOITINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

**OBJETO:** Seleção de propostas para aquisição de som para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, BDI e anexo anexos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**RESOLUÇÃO Nº 154 de 24 de setembro de 2018**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSELEVA Nº 154 de 24 de setembro de 2018. O Conselho Municipal de Saúde, em sua 132ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, aprovou a seguinte resolução:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**RESOLUÇÃO Nº 155 de 24 de setembro de 2018**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSELEVA Nº 155 de 24 de setembro de 2018. O Conselho Municipal de Saúde, em sua 133ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, aprovou a seguinte resolução:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**RESOLUÇÃO Nº 156 de 24 de setembro de 2018**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSELEVA Nº 156 de 24 de setembro de 2018. O Conselho Municipal de Saúde, em sua 134ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, aprovou a seguinte resolução:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**RESOLUÇÃO Nº 157 de 24 de setembro de 2018**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSELEVA Nº 157 de 24 de setembro de 2018. O Conselho Municipal de Saúde, em sua 135ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, aprovou a seguinte resolução:

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

**OBJETO:** Seleção de propostas para aquisição de som para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, BDI e anexo anexos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

**OBJETO:** Seleção de propostas para aquisição de som para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, BDI e anexo anexos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

**OBJETO:** Seleção de propostas para aquisição de som para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, BDI e anexo anexos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

**OBJETO:** Seleção de propostas para aquisição de som para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, BDI e anexo anexos.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

José Domingos Borotoli torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Instalação para empreendimento de Piscicultura a ser implantada nos Lotes nº 3 e 4, do loteamento "São Antônio", Nova Aurora - Paraná.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

ILR EMPREENDIMENTOS SPE LTDA-ME torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação Nº 147115, com validade até a data de 12/09/2022 para a atividade de Parcelamento de Solo/Loteamento Urbano, implantado no Lote Rural nº 001, situado no Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOITINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

**OBJETO:** Seleção de propostas para aquisição de som para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, BDI e anexo anexos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOITINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

**OBJETO:** Seleção de propostas para aquisição de som para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, BDI e anexo anexos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**RESOLUÇÃO Nº 158 de 24 de setembro de 2018**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSELEVA Nº 158 de 24 de setembro de 2018. O Conselho Municipal de Saúde, em sua 136ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, aprovou a seguinte resolução:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**RESOLUÇÃO Nº 159 de 24 de setembro de 2018**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSELEVA Nº 159 de 24 de setembro de 2018. O Conselho Municipal de Saúde, em sua 137ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, aprovou a seguinte resolução:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**RESOLUÇÃO Nº 160 de 24 de setembro de 2018**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSELEVA Nº 160 de 24 de setembro de 2018. O Conselho Municipal de Saúde, em sua 138ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, aprovou a seguinte resolução:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**RESOLUÇÃO Nº 161 de 24 de setembro de 2018**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSELEVA Nº 161 de 24 de setembro de 2018. O Conselho Municipal de Saúde, em sua 139ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, aprovou a seguinte resolução:

**TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE TOLEDO**

Líncio Buçura de Freitas Oliveira

Taboão

Márcene Ribeiro de Lara

Escrevente Autorizada

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Encontram-se neste Ofício, sito à Rua Sete de Setembro, 1731, Nesta cidade de Toledo, PI, para PROTESTO os títulos abaixo discriminados, de responsabilidade dos Devedores a seguir relacionados:

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 - CISCOPAR**

**EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 01**

O Presidente do CISCOPAR, Conselho Interamericano de Defesa Cívica do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a publicação do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no ato de abertura do processo seletivo, faz saber que o Edital do Concurso Público nº 01/2018, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ciscopar.org.br e no endereço físico: Rua Sete de Setembro, 1731, Toledo, Paraná, CEP: 81070-000, e também no endereço físico: Rua Sete de Setembro, 1731, Toledo, Paraná, CEP: 81070-000.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 - CISCOPAR**

**EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 01**

O Presidente do CISCOPAR, Conselho Interamericano de Defesa Cívica do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a publicação do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no ato de abertura do processo seletivo, faz saber que o Edital do Concurso Público nº 01/2018, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ciscopar.org.br e no endereço físico: Rua Sete de Setembro, 1731, Toledo, Paraná, CEP: 81070-000, e também no endereço físico: Rua Sete de Setembro, 1731, Toledo, Paraná, CEP: 81070-000.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 - CISCOPAR**

**EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 01**

O Presidente do CISCOPAR, Conselho Interamericano de Defesa Cívica do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a publicação do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no ato de abertura do processo seletivo, faz saber que o Edital do Concurso Público nº 01/2018, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ciscopar.org.br e no endereço físico: Rua Sete de Setembro, 1731, Toledo, Paraná, CEP: 81070-000, e também no endereço físico: Rua Sete de Setembro, 1731, Toledo, Paraná, CEP: 81070-000.

fornecimento de uniforme (jaleco) para uso das cozinheiras das Escolas e CMEIs do município, todas da Secretaria Municipal da Educação. DATA DE ABERTURA: 11 DE OUTUBRO DE 2018, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 16.770,00 (dezesseis mil setecentos e setenta reais).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2018**

**OBJETO:** Aquisição de plaquetas adesivas para controle patrimonial de bens móveis adquiridos pela Prefeitura do Município de Toledo. DATA DE ABERTURA: 10 DE OUTUBRO DE 2018, às 10h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a revitalização e readequação parcial do sistema de iluminação pública, envolvendo a execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação pública em diversas ruas, neste Município de Toledo, conforme projeto básico, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. DATA DE ABERTURA: 15 DE OUTUBRO DE 2018, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 240.222,98 (duzentos e quarenta mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

100527/2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 - OBJETO:** Seleção de propostas para aquisição de scanner para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 10 de outubro de 2018, às 09h10min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo. VALOR MÁXIMO: R\$ 7.531,84 (sete mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal e 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br). Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail [licitacamara@gmail.com](mailto:licitacamara@gmail.com) - Alcides Roques Pastório - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

100587/2018

## Umuarama

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais médico hospitalar, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde, deste Município.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES:** 17/10/2018 - DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS

**DATA DA ABERTURA:** 17/10/2018 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS 4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 21 de setembro de 2018.

CÉCILIA CIVIDINI MONTE  
Secretária de Saúde

VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**816525918**

Documento emitido em 25/09/2018 09:37:06.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10281 | 25/09/2018 | PÁG. 59

Para verificar a autenticidade deste página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

100553/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018**

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) varredora mecânica de sucção, "zero" hora de uso, ano/modelo mínimo 2018, com instalação sobre chassi de fabricação nacional (mínimo 15 toneladas), fornecido pelo Município de Umuarama.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** 09/10/2018

**- HORÁRIO:** DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS

**DATA DA ABERTURA:** 09/10/2018 - HORÁRIO: 09:00 HORAS.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

100167/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA**

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

**OBJETO:** Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/ acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1ª linha para veículos das linhas flex, gasolina e etanol, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Umuarama, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, deste Município.

**TIPO:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM - COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DAS PEÇAS, DA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX/AUDAPAD OU SIMILAR.

**DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 11/10/2018 - HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.

**DATA DA ABERTURA:** 11/10/2018 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

100543/2018

## DOCUMENTO CERTIFICADO

MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PRESENCIAL Nº 148/2018

UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA

PRESENCIAL, para o fornecimento parcelado de peças e/ou acessórios em geral, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1ª linha para caminhões, ônibus, furgões e caminhonetas da linha diesel, que

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

**Edital (Número/Ano):** 10/2018  
**Entidade:** Camara Municipal  
**Modalidade:** Pregão Presencial  
**Registros encontrados:** 43

---

**Nº. Registro:** 192069  
**Data/Hora do registro:** 22/09/2018 / 01:13:27  
**Endereço IP:** 152.249.244.112  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** Ibiz Tecnologia Ltda  
**CNPJ/CPF:** 02535533000101  
**Endereço:** R Borges Lagoa 1065 cj. 135  
**Cidade/UF:** São Paulo / SP  
**Telefone:** (11) 55793178  
**E-mail:** licitacao@ibiz.net.br  
**Contato:** Licitacao

---

**Nº. Registro:** 192104  
**Data/Hora do registro:** 23/09/2018 / 01:39:17  
**Endereço IP:** 152.249.244.112  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** Ibiz Tecnologia Ltda  
**CNPJ/CPF:** 02535533000101  
**Endereço:** R Borges Lagoa 1065 cj. 135  
**Cidade/UF:** São Paulo / SP  
**Telefone:** (11) 55793178  
**E-mail:** licitacao@ibiz.net.br  
**Contato:** Licitacao

---

**Nº. Registro:** 192173  
**Data/Hora do registro:** 24/09/2018 / 08:46:42  
**Endereço IP:** 187.19.101.85  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** werwer  
**CNPJ/CPF:** 234234234  
**Endereço:** fsdfsdf  
**Cidade/UF:** fsdfsdf / PR  
**Telefone:** (23) 234234  
**E-mail:** ffff@gmail.com  
**Contato:** sfsdfsdf

---

**Nº. Registro:** 192175  
**Data/Hora do registro:** 24/09/2018 / 09:44:24  
**Endereço IP:** 177.107.119.140  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

000076  
*Jairo*

**Razão Social/Nome:** TOLEPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 06933391000183  
**Endereço:** RUA GENERAL DALTRO FILHO, 1517  
**Cidade/UF:** TOLEDO / PR  
**Telefone:** (45) 33782927  
**E-mail:** toleprint.atendimento@hotmail.com  
**Contato:** GABRIEL HUBLER

---

**Nº. Registro:** 192186  
**Data/Hora do registro:** 24/09/2018 / 11:40:52  
**Endereço IP:** 191.251.44.81  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** Matrix Equipamentos Ltda  
**CNPJ/CPF:** 08919572000180  
**Endereço:** Av. José João Muraro  
**Cidade/UF:** Toledo / PR  
**Telefone:** (45) 33793307  
**E-mail:** matriximpressoras@hotmail.com  
**Contato:** Aramis

---

**Nº. Registro:** 192225  
**Data/Hora do registro:** 24/09/2018 / 05:46:47  
**Endereço IP:** 177.75.26.8  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** Imprime suprimentos eireli me  
**CNPJ/CPF:** 22448597000174  
**Endereço:** Av. Carlos Correa Borges, 3378, JD ATAMI  
**Cidade/UF:** Maringá / PR  
**Telefone:** (44) 30134151  
**E-mail:** licitacaoimprime@hotmail.com  
**Contato:** Josiene Mazia

---

**Nº. Registro:** 192230  
**Data/Hora do registro:** 25/09/2018 / 02:17:26  
**Endereço IP:** 27.106.64.162  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** fgchythmdc  
**CNPJ/CPF:** 43267  
**Endereço:** fdxnhrtdfrnzt  
**Cidade/UF:** esdxhtyfdt / PR  
**Telefone:** (34) 5643245  
**E-mail:** rgnd@gmail.com  
**Contato:** bdfzdz rgnxcgt

---

**Nº. Registro:** 192233  
**Data/Hora do registro:** 25/09/2018 / 02:35:27  
**Endereço IP:** 152.249.244.112  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** Ibiz Tecnologia Ltda

**CNPJ/CPF:** 02535533000101  
**Endereço:** R Borges Lagoa 1065 cj. 135  
**Cidade/UF:** São Paulo / SP  
**Telefone:** (11) 55793178  
**E-mail:** licitacao@ibiz.net.br  
**Contato:** Licitação

000077  
*Jairo*

---

**Nº. Registro:** 192270  
**Data/Hora do registro:** 25/09/2018 / 08:14:19  
**Endereço IP:** 200.101.190.136  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** COMERCIAL FARIAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 04292519000141  
**Endereço:** AV. MORANGUEIRA 223, ZONA 7  
**Cidade/UF:** MARINGÁ / PR  
**Telefone:** (44) 30263660  
**E-mail:** adm2@comercialfarias.net.br  
**Contato:** MARIZA SHIMADA

---

**Nº. Registro:** 192272  
**Data/Hora do registro:** 25/09/2018 / 08:24:50  
**Endereço IP:** 177.133.203.88  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** andrigocarvalho  
**CNPJ/CPF:** 00751044903  
**Endereço:** largo sao vicente de epaulo  
**Cidade/UF:** toledo / PR  
**Telefone:** (45) 99919141  
**E-mail:** andrigocarvalho@hotmail.com  
**Contato:** andrigo

---

**Nº. Registro:** 192285  
**Data/Hora do registro:** 25/09/2018 / 09:52:44  
**Endereço IP:** 187.182.248.12  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** Workbox comercial eireli  
**CNPJ/CPF:** 07065868000119  
**Endereço:** Rua izidio Cabral de Jesus 110  
**Cidade/UF:** Guarulhos / SP  
**Telefone:** (11) 24585453  
**E-mail:** licitacao@workbox.com.br  
**Contato:** Ricardo Franco

---

**Nº. Registro:** 192302  
**Data/Hora do registro:** 25/09/2018 / 11:02:37  
**Endereço IP:** 189.59.170.82  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 08228010000271  
**Endereço:** AV TEREZA CRISTINA 171, prado

**Cidade/UF:** Belo Horizonte / MG  
**Telefone:** (31) 33495040  
**E-mail:** EDITAIS@PORTINFO.COM.BR  
**Contato:** MATHEUS MERLLO

000078  
*bio*

---

**Nº. Registro:** 192306  
**Data/Hora do registro:** 25/09/2018 / 12:29:04  
**Endereço IP:** 201.49.82.75  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** DISTRISUPRI  
**CNPJ/CPF:** 10210196000100  
**Endereço:** RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO, 431  
**Cidade/UF:** SAO JOSE DO RIO PRETO / SP  
**Telefone:** (17) 21380700  
**E-mail:** dsolicitacao@gmail.com  
**Contato:** Weverton

---

**Nº. Registro:** 192322  
**Data/Hora do registro:** 25/09/2018 / 03:20:22  
**Endereço IP:** 187.115.32.138  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** TERESA CESARIA DOS SANTOS - CARTUCHOS  
**CNPJ/CPF:** 21578894000171  
**Endereço:** RUA GENERAL OSÓRIO, 2475  
**Cidade/UF:** CASCAVEL / PR  
**Telefone:** (45) 33962200  
**E-mail:** contato@artiprint.com.br  
**Contato:** Manoel Teixeira

---

**Nº. Registro:** 192333  
**Data/Hora do registro:** 25/09/2018 / 05:00:46  
**Endereço IP:** 189.26.91.13  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** MATRIX CARTUCHOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 04580284000193  
**Endereço:** Av Morangueira,162  
**Cidade/UF:** Maringá / PR  
**Telefone:** (44) 32677171  
**E-mail:** matrixc@hotmail.com  
**Contato:** FABIO ROBERTO MACHADO

---

**Nº. Registro:** 192342  
**Data/Hora do registro:** 25/09/2018 / 05:48:41  
**Endereço IP:** 138.36.34.201  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** okto  
**CNPJ/CPF:** 29688034000100  
**Endereço:** Rua General Alcides Etchegoyen, 661  
**Cidade/UF:** TOLEDO / PR  
**Telefone:** (45) 33783186

**E-mail:** okto8comercial@gmail.com

**Contato:** DALIR MIGUEL

000079  
*airo*

-----  
**Nº. Registro:** 192348

**Data/Hora do registro:** 26/09/2018 / 02:42:00

**Endereço IP:** 152.249.244.112

**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** Ibiz Tecnologia Ltda

**CNPJ/CPF:** 02535533000101

**Endereço:** R Borges Lagoa 1065 cj. 135

**Cidade/UF:** São Paulo / SP

**Telefone:** (11)-55793178

**E-mail:** licitacao@ibiz.net.br

**Contato:** Licitacao

-----  
**Nº. Registro:** 192397

**Data/Hora do registro:** 26/09/2018 / 09:20:05

**Endereço IP:** 191.242.244.26

**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** WP DO BRASIL LTDA.EPP

**CNPJ/CPF:** 04483808000128

**Endereço:** AV. AMAZONAS Nº 2270, CENTRO, CENTRO

**Cidade/UF:** MANDAGUARI / PR

**Telefone:** (44) 32336400

**E-mail:** joaopaulo@wpdobrasil.com.br

**Contato:** JOÃO PQAULO

-----  
**Nº. Registro:** 192432

**Data/Hora do registro:** 26/09/2018 / 05:31:12

**Endereço IP:** 168.181.51.225

**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** Tolemicro

**CNPJ/CPF:** 03655680000170

**Endereço:** R

**Cidade/UF:** Toó / PR

**Telefone:** (45) 30554477

**E-mail:** tolemicro@tolemicro.com.br

**Contato:** Delcir

-----  
**Nº. Registro:** 192439

**Data/Hora do registro:** 26/09/2018 / 09:11:38

**Endereço IP:** 177.97.178.155

**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** Suelen Cristina Provensi ME

**CNPJ/CPF:** 16682900000104

**Endereço:** rua estanislaw Szarek, 108, CIC

**Cidade/UF:** Curitiba / PR

**Telefone:** (41) 33461751

**E-mail:** kfe\_supersu@hotmail.com

**Contato:** Wellington Augusto Machado

000080  
*bio*

-----  
**Nº. Registro:** 192441  
**Data/Hora do registro:** 27/09/2018 / 02:15:04  
**Endereço IP:** 152.249.244.112  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** Ibiz Tecnologia Ltda  
**CNPJ/CPF:** 02535533000101  
**Endereço:** R Borges Lagoa 1065 cj. 135  
**Cidade/UF:** São Paulo / SP  
**Telefone:** (11) 55793178  
**E-mail:** licitacao@ibiz.net.br  
**Contato:** Licitacao

-----  
**Nº. Registro:** 192475  
**Data/Hora do registro:** 27/09/2018 / 07:29:34  
**Endereço IP:** 189.113.54.178  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** Lara Suelen Giese Rohling 06960793998  
**CNPJ/CPF:** 30665403000110  
**Endereço:** Rua Ramiro Barcelos, 1436, Fundos  
**Cidade/UF:** Maripá / PR  
**Telefone:** (44) 99735334  
**E-mail:** giesecomercial@gmail.com  
**Contato:** Lara Giese

-----  
**Nº. Registro:** 192535  
**Data/Hora do registro:** 28/09/2018 / 02:05:33  
**Endereço IP:** 152.249.244.112  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** Ibiz Tecnologia Ltda  
**CNPJ/CPF:** 02535533000101  
**Endereço:** R Borges Lagoa 1065 cj. 135  
**Cidade/UF:** São Paulo / SP  
**Telefone:** (11) 55793178  
**E-mail:** licitacao@ibiz.net.br  
**Contato:** Licitacao

-----  
**Nº. Registro:** 192597  
**Data/Hora do registro:** 28/09/2018 / 04:12:37  
**Endereço IP:** 179.176.215.176  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** cristina vidal  
**CNPJ/CPF:** 04779403901  
**Endereço:** piratini  
**Cidade/UF:** toledo / PR  
**Telefone:** (45) 99184835  
**E-mail:** cristhinar@gmail.com  
**Contato:** cristina

**Nº. Registro:** 192608  
**Data/Hora do registro:** 29/09/2018 / 02:14:04  
**Endereço IP:** 152.249.244.112  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

000081  
*Jão*

**Razão Social/Nome:** Ibiz Tecnologia Ltda  
**CNPJ/CPF:** 02535533000101  
**Endereço:** R Borges Lagoa 1065 cj. 135  
**Cidade/UF:** São Paulo / SP  
**Telefone:** (11) 55793178  
**E-mail:** licitacao@ibiz.net.br  
**Contato:** Licitacao

---

**Nº. Registro:** 192639  
**Data/Hora do registro:** 29/09/2018 / 11:19:59  
**Endereço IP:** 186.212.15.135  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** TEREZA CESARIA DOS SANTOS - CARTUCHOS ME  
**CNPJ/CPF:** 21578894000171  
**Endereço:** RUA GENERAL OSÓRIO, 2475  
**Cidade/UF:** CASCAVEL / PR  
**Telefone:** (45) 30962200  
**E-mail:** contato@artiprint.com.br  
**Contato:** Manoel Francisco Teixeira

---

**Nº. Registro:** 192644  
**Data/Hora do registro:** 30/09/2018 / 01:23:30  
**Endereço IP:** 152.249.244.112  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** Ibiz Tecnologia Ltda  
**CNPJ/CPF:** 02535533000101  
**Endereço:** R Borges Lagoa 1065 cj. 135  
**Cidade/UF:** São Paulo / SP  
**Telefone:** (11) 55793178  
**E-mail:** licitacao@ibiz.net.br  
**Contato:** Licitacao

---

**Nº. Registro:** 192683  
**Data/Hora do registro:** 01/10/2018 / 01:25:21  
**Endereço IP:** 152.249.244.112  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** Ibiz Tecnologia Ltda  
**CNPJ/CPF:** 02535533000101  
**Endereço:** R Borges Lagoa 1065 cj. 135  
**Cidade/UF:** São Paulo / SP  
**Telefone:** (11) 55793178  
**E-mail:** licitacao@ibiz.net.br  
**Contato:** Licitacao

---

**Nº. Registro:** 192734  
**Data/Hora do registro:** 01/10/2018 / 11:15:39

**Endereço IP:** 168.194.162.249

**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** WERMUTH E CIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 81248148000141

**Endereço:** LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1057, CENTRO

**Cidade/UF:** TOLEDO / PR

**Telefone:** (45) 32523936

**E-mail:** licitacao@livrariacometa.com.br

**Contato:** WELINGTON

-----  
**Nº. Registro:** 192744

**Data/Hora do registro:** 01/10/2018 / 01:49:54

**Endereço IP:** 187.19.101.98

**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** asdasd

**CNPJ/CPF:** 123456

**Endereço:** asdasd

**Cidade/UF:** asdasd / PR

**Telefone:** (45) 1234756

**E-mail:** asd@asd

**Contato:** asd

-----  
**Nº. Registro:** 192746

**Data/Hora do registro:** 01/10/2018 / 02:33:19

**Endereço IP:** 189.115.119.124

**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** TEREZA CESARIA DOS SANTOS CARTUCHOS ME

**CNPJ/CPF:** 2157889400171

**Endereço:** RUA GENERAL OSORIO

**Cidade/UF:** CASCAVEL / PR

**Telefone:** (45) 30968200

**E-mail:** CONTATOARTIPRINT@GMAIL.COM

**Contato:** NATAL LUCAS

-----  
**Nº. Registro:** 192757

**Data/Hora do registro:** 02/10/2018 / 12:04:44

**Endereço IP:** 152.249.244.112

**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** Ibiz Tecnologia Ltda

**CNPJ/CPF:** 02535533000101

**Endereço:** R Borges Lagoa 1065 cj. 135

**Cidade/UF:** São Paulo / SP

**Telefone:** (11) 55793178

**E-mail:** licitacao@ibiz.net.br

**Contato:** Licitação

-----  
**Nº. Registro:** 192782

**Data/Hora do registro:** 02/10/2018 / 11:04:51

**Endereço IP:** 186.212.66.247

**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

000083  
*João*

**Razão Social/Nome:** INT SOLUÇÕES  
**CNPJ/CPF:** 07703592000157  
**Endereço:** RUA NÉO ALVES MARTINS 242  
**Cidade/UF:** Maringá / PR  
**Telefone:** (44) 30471686  
**E-mail:** contato@intsolucoes.com.br  
**Contato:** ELAINE UEDA

---

**Nº. Registro:** 192785  
**Data/Hora do registro:** 02/10/2018 / 01:32:03  
**Endereço IP:** 168.121.166.132  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** V.S DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI ME  
**CNPJ/CPF:** 08706886000103  
**Endereço:** RUA ESTADOS UNIDOS 1387  
**Cidade/UF:** ASSIS CHATEAUBRIAND / PR  
**Telefone:** (44) 35281010  
**E-mail:** dutralicitacoes@hotmail.com  
**Contato:** VALDEMIR / ANA

---

**Nº. Registro:** 192789  
**Data/Hora do registro:** 02/10/2018 / 02:28:18  
**Endereço IP:** 179.111.233.88  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** rc insumos  
**CNPJ/CPF:** 12214754000123  
**Endereço:** r. clodomiro franco 423  
**Cidade/UF:** campinas / SP  
**Telefone:** (19) 37445500  
**E-mail:** licitacao@recycleware.com.br  
**Contato:** bruno

---

**Nº. Registro:** 192796  
**Data/Hora do registro:** 02/10/2018 / 05:19:12  
**Endereço IP:** 177.220.175.75  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** WERMUTH E CIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 81248148000141  
**Endereço:** LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1057, CENTRO  
**Cidade/UF:** TOLEDO / PR  
**Telefone:** (45) 32523936  
**E-mail:** licitacao@livrariacometa.com.br  
**Contato:** WELINGTON

---

**Nº. Registro:** 192802  
**Data/Hora do registro:** 03/10/2018 / 01:12:52  
**Endereço IP:** 152.249.244.112  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** Ibiz Tecnologia Ltda

**CNPJ/CPF:** 02535533000101  
**Endereço:** R Borges Lagoa 1065 cj. 135  
**Cidade/UF:** São Paulo / SP  
**Telefone:** (11) 55793178  
**E-mail:** licitacao@ibiz.net.br  
**Contato:** Licitacao

000084  
*Jairo*

---

**Nº. Registro:** 192840  
**Data/Hora do registro:** 03/10/2018 / 09:46:05  
**Endereço IP:** 138.36.34.122  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 3016754100070  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 1347  
**Cidade/UF:** PATO BRAGADO / PR  
**Telefone:** (45) 98074085  
**E-mail:** ciaempreendimentos@hotmail.com  
**Contato:** JEAN

---

**Nº. Registro:** 192877  
**Data/Hora do registro:** 04/10/2018 / 01:46:53  
**Endereço IP:** 152.249.244.112  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** Ibiz Tecnologia Ltda  
**CNPJ/CPF:** 02535533000101  
**Endereço:** R Borges Lagoa 1065 cj. 135  
**Cidade/UF:** São Paulo / SP  
**Telefone:** (11) 55793178  
**E-mail:** licitacao@ibiz.net.br  
**Contato:** Licitacao

---

**Nº. Registro:** 192913  
**Data/Hora do registro:** 04/10/2018 / 09:40:10  
**Endereço IP:** 177.156.11.203  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** maradal eireli me  
**CNPJ/CPF:** 15481871000141  
**Endereço:** rua general alcides etchegoyen  
**Cidade/UF:** toledo / PR  
**Telefone:** (45) 32785858  
**E-mail:** maradal2012@gmail.com  
**Contato:** marcelo

---

**Nº. Registro:** 192914  
**Data/Hora do registro:** 04/10/2018 / 09:42:49  
**Endereço IP:** 187.86.59.213  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** TOLEPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 06933391000183  
**Endereço:** rua general daltro filho, 1513

**Cidade/UF:** toledo / PR  
**Telefone:** (45) 33782927  
**E-mail:** toleprint.atendimento@hotmail.com  
**Contato:** GABRIEL HUBLER

000085  
*Jairo*

---

**Nº. Registro:** 192938  
**Data/Hora do registro:** 04/10/2018 / 02:46:22  
**Endereço IP:** 177.220.175.18  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** WERMUTH E CIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 81248148000141  
**Endereço:** LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1057, CENTRO  
**Cidade/UF:** TOLEDO / PR  
**Telefone:** (45) 32523936  
**E-mail:** licitacao@livrariacometa.com.br  
**Contato:** WELINGTON

---

**Nº. Registro:** 192964  
**Data/Hora do registro:** 05/10/2018 / 01:47:13  
**Endereço IP:** 152.249.244.112  
**Arquivo:** edital e termo de referencia - Pregao 10\_2018 - Toners (registro de preços).pdf

**Razão Social/Nome:** Ibiz Tecnologia Ltda  
**CNPJ/CPF:** 02535533000101  
**Endereço:** R Borges Lagoa 1065 cj. 135  
**Cidade/UF:** São Paulo / SP  
**Telefone:** (11) 55793178  
**E-mail:** licitacao@ibiz.net.br  
**Contato:** Licitacao



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000086  
*Jairo*

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

**OBJETO:** Seleção de propostas para aquisição de scanner, para a Câmara Municipal de Toledo.

**ABERTURA DA SESSÃO**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e dez minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Toledo, foi aberta a sessão pública do Pregão Presencial nº 11/2018, conforme o Edital respectivo, que tem por objeto a seleção de propostas para aquisição de scanner, para a Câmara Municipal de Toledo. A sessão foi conduzida pelo pregoeiro interino Daniel Augusto Bernardi Scopel, auxiliado pelos componentes da equipe de apoio Jairo Locatelli Lima, Assistente Legislativo, e vereador Gabriel Bueno Baierle, ambos designados pela Portaria nº 141, de 22 de dezembro de 2017.

**CREDENCIAMENTO**

Primeiramente, foram nomeadas as licitantes participantes, de acordo com os envelopes protocolados até o horário limite. Em seguida, realizou-se consulta no cadastro das empresas Impedidas de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Devido às empresas não figurarem nos cadastros acima, realizou-se o credenciamento de seus representantes, sendo os seguintes:

	Empresa	CNPJ	Representante	CPF
1	OKTO COMERCIAL EIRELI	29.688.034.0001/00	DALIR MIGUEL PHILIPPSSEN	717.846.599-91
2	PRIDE ATACADO LTDA - ME	20.732.659/0001-40	JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR	079.526.429-10

**JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Em seguida, foram abertos os envelopes nº 1 (Proposta de Preço), devidamente rubricados pelos representantes credenciados, pregoeiro e equipe de apoio. Após, os valores foram divulgados e digitados em planilha visível a todos os presentes.

**LANCES**

Os lances e a classificação final constam na planilha anexa a esta Ata, a qual foi

*Jairo*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000087  
Jairo

devidamente assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

## HABILITAÇÃO

Após a classificação provisória da licitante, procedeu-se, então, à abertura do envelope nº 2 (documentos de habilitação), devidamente rubricados pelos representantes credenciados, pregoeiro e equipe de apoio, contendo a documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar para os itens. Feita a análise da documentação, o pregoeiro considerou habilitada e declarou vencedora a empresa:

ITEM 1 - OKTO COMERCIAL EIRELI

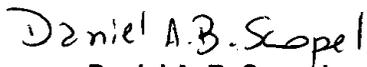
Valor unitário de R\$ 7.325,00.

## RECURSOS

Em seguida, o pregoeiro indagou aos representantes das licitantes presentes se havia interesse na interposição de recurso. Não havendo interesse, o pregoeiro adjudicou o objeto à licitante vencedora da licitação, conforme acima mencionado.

## ENCERRAMENTO DA ATA

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão às nove horas e cinquenta minutos, sendo que esta ata, após lida e achada conforme, vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das licitantes presentes.

  
**Daniel A. B. Scopel**  
Pregoeiro

  
**Jairo Locatelli Lima**  
Equipe de Apoio

  
**Gabriel Bueno Baierle**  
Equipe de Apoio

  
**Dalir Miguel Philippsen**  
Okto Comercial Eireli

  
**José Luiz Sagrado Júnior**  
Pride Atacado Ltda - ME





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000088  
*Jairo*

Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 141**, de 22 de dezembro de 2017

Constitui a comissão permanente de licitações e de pregões para o exercício de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

**Art. 1º** - Constituir, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018, a comissão permanente de licitações e de pregões da Câmara Municipal de Toledo, para o exercício de 2018, composta por:

- I – Daniel Augusto Bernardi Scopel, Agente Legislativo;
- II – Jairo Locatelli Lima, Assistente Legislativo;
- III – Viviane Kaghofer, Assistente Legislativo;
- IV – Airton Savello, Vereador;
- V – Gabriel Baierle, Vereador.

**Art. 2º** - Fica designada a servidora Viviane Kaghofer para exercer a função de pregoeira e presidenta da comissão de licitações da Câmara Municipal de Toledo de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único - Para exercer as funções de pregoeiro(a) e presidente(a) da comissão de licitações nos casos de impedimentos, licenças ou ausências da titular Viviane Kaghofer, ficam designados, pela ordem, o servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel e o servidor Jairo Locatelli Lima.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 22 de dezembro de 2017.

  
RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

\* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.910, de 26.12.2017, págs. 33 e 34.

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970  
Fone (45) 3379-5900  
[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)

*A*



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000039  
*Jairo*

**Planilha de CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS do Item 1 do Pregão**  
**Presencial nº 11/2018**

**Objeto:** Seleção de propostas para aquisição de scanner, para a Câmara Municipal de Toledo

**Item 1**

Scanner, com as especificações mínimas a seguir:

- Desempenho diário: até 7000 folhas por dia.
- Digitalização preto e branco/tons de cinza e colorido.
- Digitalização duplex (frente e verso).
- Resolução óptica: 600 dpi ou superior.
- Resolução de saída: 75 a 600 dpi.
- Capacidade do alimentador: 100 folhas.
- Dimensão máxima do documento: 216 mm x 400 mm.
- Dimensão mínima do documento: 50 mm x 50 mm.
- Espessura e gramatura do papel: 34 a 113 g/m<sup>2</sup>
- Velocidade da digitalização preto e branco/tons de cinza: até 60 ppm a 200 e 300 dpi.
- Velocidade da digitalização colorida: até 60 ppm a 200 dpi; até 40 ppm a 300 dpi.
- Garantia mínima de 12 meses.
- Modelo de referência: Kodak i2620, podendo ser similar ou superior

Valor máximo do item: R\$ 7.531,84

Licitante	Valor proposto (unitário)	% acima do menor lance	Resultado
OKTO COMERCIAL EIRELI	7.455,00	0,00%	Classificada
PRIDE ATACADO LTDA - ME	7.520,00	0,87%	Classificada

*Jairo* ↓  
*A* ↓



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

**Planilha de LANCES do Item 1 do Pregão Presencial nº 11/2018**

**Objeto:** Seleção de propostas para aquisição de scanner, para a Câmara Municipal de Toledo

**Item 1** Scanner, com as especificações mínimas a seguir:

Menor proposta: R\$ 7.455,00

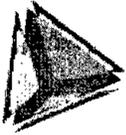
Licitante	R\$ Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9
PRIDE ATACADO LTDA - ME	7.520,00	7.450,00	7.430,00	7.415,00	7.400,00	7.380,00	7.369,00	7.360,00	7.355,00	Declinou
OKTO COMERCIAL EIRELI	7.455,00	7.440,00	7.420,00	7.410,00	7.390,00	7.375,00	7.365,00	7.357,00	7.350,00	7.325,00

*Daniel A.B. Scopel*  
Daniel Augusto Bernardi Scopel  
Pregoeiro

*Jairo L. Lima*  
Jairo Locatelli Lima  
Equipe de Apoio

  
Gabriel Bueno-Baierle  
Equipe de Apoio

000099  
Jairo



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000091  
*Júlio*

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Tipo documento	CNPJ	Número documento	20732659000140
----------------	------	------------------	----------------

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20732659000140!

*Júlio*



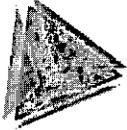
# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/10/2018 às 09:28) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 20.732.659/0001-40.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BBD.F087.69CC.8535

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Jairo', is located in the bottom right corner of the page.



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	29688034000100
	Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NINGUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29688034000100!

Jaino  
A



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (10/10/2018 às 09:26) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 29.688.034/0001-00.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BBD.EFEC.6CDB.D380

*Isiro*

**OKTO COMERCIAL EIRELI**

Rua General Alcides Etchegoyen, 661  
CEP 85903-010 - Toledo - Pr  
Tel.: 45-3378-3186  
CNPJ.: 29.688.034/0001-00  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.727.32-79

**ANEXO II****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PROPONENTE: OKTO COMERCIAL EIRELI

ENDEREÇO: RUA GEN. ALCIDES ETCHEGOYEN, 661 - JD. LA SALLE - TOLEDO - PR

CNPJ/MF: 29.688.034/0001-00

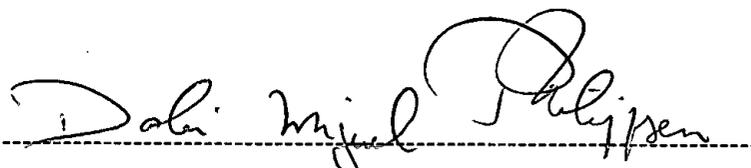
FONE/FAX: (045) 3378-3186

Credenciamos o Sr. DALIR MIGUEL PHILIPPSEN portador da CI/RG sob nº 5.171.595-0 e CPF/MF sob nº 717.846.599-91, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2018**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

a

Toledo, 10 de Outubro de 2018.



Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN  
RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91  
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR



29.688.034/0001-00  
OKTO COMERCIAL EIRELI  
R. ALCIDES ETCHEGOYEN, 661 - JD. LA SALLE  
CEP: 85.903-010 - TOLEDO - PR.

A Jairo



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE FISCALIDADE DO GERNERIO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE RECADAS E ATRIBUICAO DE PARCELAS



*Dalis Miguel Philippson*

5.171.595-0

08/12/1987

000096

*Jano*

DALIR MIGUEL PHILIPPSEN

DARCI PHILIPPSEN

NOELI PHILIPPSEN

TOLEDO/PR

07/06/1971

COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE

C.NASC 15452, FAVRO-A15, FOI HA=29

717.846.599-91

*[Signature]*  
Douglas Requena

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

717846599 91

DALIR MIGUEL PHILIPPSEN

07.06.71

*Dalis Miguel Philippson*

92.340/7927

18 SET 1987

ARF - TOLEDO

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10/10/80

*[Signature]*

SERVIDOR

*[Signature]*

*Jano*

*[Signature]*

*[Signature]*



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA 003097  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
OKTO COMERCIAL EIRELI

ATO CONSTITUTIVO

**DALIR MIGUEL PHILIPPSEN**, brasileiro, nascido aos 07/06/1971 na cidade de Toledo/PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade e registro geral nº 5.171.595-0/SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 717.846.599-91, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua General Alcides Etchegoyen, 661, Centro, Cep 85.900-165; **RESOLVE**, constituir uma EIRELI (empresa individual de responsabilidade limitada), conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O tipo jurídico da empresa é de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, e gira sob o nome empresarial de OKTO COMERCIAL EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO.** Rua General Alcides Etchegoyen, 661, Jardim La Salle, Toledo/Paraná, Cep 85.903-010.

**CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL.** Comércio varejista de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos para escritório; de equipamentos eletrônicos; de máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, partes e peças; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agrícola e agropecuário, acessórios, partes e peças; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças, e de artigos esportivos; de artigos do vestuário e complementos; de calçados; de artigos para pesca e camping; de artigos para presentes; de utilidades domésticas e artigos de copa e cozinha; de artigos fotográficos e para filmagens; de artigos de áudio e vídeo; de instrumentos musicais; de microscópios e equipamentos para laboratório, partes e peças; de telescópios e suas partes e acessórios; de artigos de livraria e papelaria; de jornais, revistas e livros; de discos, fitas, cds e DVDs; de materiais escolares e pedagógicos; de materiais para escritório; de materiais gráficos; de artigos de armarinho; de brinquedos de qualquer material; de massas de modelar; de artigos recreativos e parquinhos; de jogos e brinquedos pedagógicos; de bicicletas, triciclos, outros veículos recreativos, partes, peças e acessórios; de artigos de cama, mesa e banho; de tecidos; de colchoaria; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos para telefonia e acessórios para telefones; de móveis para escritório; móveis de aço; móveis sob medida; móveis escolares; móveis de plásticos; móveis para auditório; de cadeiras, mesas e poltronas de qualquer material; de eletrodomésticos; de cosméticos; de produtos de perfumaria; de materiais de construção; de madeira; artefatos de ferragens e ferramentas; de vidros; de materiais elétricos; materiais de iluminação; de materiais hidráulicos; de equipamentos de segurança; de equipamentos de proteção individual (EPIs); de lubrificantes; de tintas, vernizes e materiais para pintura; de pneumáticos e câmaras de ar; de materiais de sinalização de trânsito; de placas de trânsito; de placas, painéis luminosos e banners; de peças e acessórios para veículos e motos; de plantas e flores naturais; de vasos para plantas; de gêneros alimentícios; de bebidas; de produtos de laticínios e frios; de artigos de padaria e confeitaria; de balas, doces e bombons; de artigos e materiais para limpeza; de artigos promocionais para brindes; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de gramas sintéticas; de produtos em EVA em geral; de produtos e insumos agropecuários; de grãos agrícolas, de sementes, gramas e mudas; de adubos, fertilizantes, corretivos do solo e defensivos agrícolas; de produtos para piscinas; de embarcações; de

Reservado à JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 15:03 SOB Nº 41600666780.  
PROTOCOLO: 180862618 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800504874. NIRE: 41600666780.  
OKTO COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Jano*  
*[Signature]*

000098



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ORTO COMERCIAL EIRELI

ATO CONSTITUTIVO

embalagens e artefatos de plásticos; de caixas plásticas; de pisos plásticos; de contentores plásticos; de produtos para suinocultura, avicultura, bovinocultura e piscicultura; de rações para todos os tipos de animais; Fabricação de equipamentos de informática; Locação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comercial e industrial, sem operador; Recarga de toner e cartuchos para equipamentos de informática; e Comércio atacadista de máquinas, equipamentos e suprimentos para informática.

**CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES:** A empresa iniciará suas atividades a partir do dia 30/01/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), totalmente integralizadas a vista no presente ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa será administrada pelo titular **DALIR MIGUEL PHILIPPSEN**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitado ao capital integralizado, e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O titular da empresa **DALIR MIGUEL PHILIPPSEN**, declara que não possui participação em nenhuma outra EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício o o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Reservado à JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 15:03 SOB Nº 41600666780.  
PROTOCOLO: 180862618 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
111800504874 NIRE: 41600666780



ORTO COMERCIAL EIRELI  
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Jairo*



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**OKTO COMERCIAL EIRELI**  
ATO CONSTITUTIVO

É por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

TOLEDO/PARANÁ, 30 de Janeiro de 2018.

*Dalir Miguel Philippsen*  
DALIR MIGUEL PHILIPPSEN

**1º Tabelionato de Notas**  
 Tabelião: Ana Paula Viana Duarte  
 Rua Amiralante Benoso, nº 228 - Centro - Toledo - Pr.  
 FONE (45) 3252-1007 - CEP 85900-020

Selo Digital Nº 5HR4.NLK36.KFNXn-UDXwG.82TO  
 Valide esse selo em <http://tunapen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de **DALIR MIGUEL PHILIPPSEN**, 54096E, Dou. fe. 0069.  
 Toledo-Paraná, 01 de fevereiro de 2018.  
 Em Teste da Verdade  
 Rosimeri Fornari - Escrivã

Reservado à JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 15:03 SOB Nº 41600666780.  
 PROTOCOLO: 180862618 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800504874. NIRE: 41600666780.  
 OKTO COMERCIAL EIRELI



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**OKTO COMERCIAL EIRELI**

000100

Jairo

Rua General Alcides Etchegoyen, 661  
CEP 85903-010 - Toledo - Pr  
Tel.: 45-3378-3186  
CNPJ.: 29.688.034/0001-00  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.727.32-79

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: OKTO COMERCIAL EIRELI

ENDEREÇO: RUA GEN. ALCIDES ETCHEGOYEN, 661 - JD. LA SALLE – TOLEDO - PR

CNPJ/MF: 29.688.034/0001-00

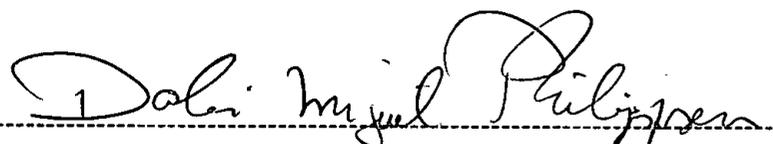
FONE/FAX: (045) 3378-3186

O representante legal da  
Empresa OKTO COMERCIAL EIRELI, na qualidade de Proponente do procedimento  
licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018**, instaurado pela  
Câmara Municipal de Toledo , declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

0

Toledo, 10 de Outubro de 2018.



Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN  
RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91  
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

Jairo

29.688.034/0001-00

OKTO COMERCIAL EIRELI

R. ALCIDES ETCHEGOYEN, 661- JD. LA SALLE  
CEP: 85.903-010 - TOLEDO - PR.



**OKTO COMERCIAL EIRELI**

Rua General Alcides Etchegoyen, 661  
CEP 85903-010 - Toledo - Pr  
Tel.: 45-3378-3186  
CNPJ.: 29.688.034/0001-00  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.727.32-79

000101  
Jaio

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.**

**1 – DA EMPRESA PROPONENTE:**

Nome empresarial: OKTO COMERCIAL EIRELI

Rua General Alcides Etchegoyen nº 661 Bairro JARDIM LA SALLE

CEP 85903-010 Cidade TOLEDO Estado PARANÁ

CNPJ nº 29.688.034/0001-00 Conta Corrente nº 34.100-2 Agência 4351 Banco SICOOB

Inscrição Estadual nº 907.727.32-79 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 985897

Telefone: (45) 3378-3186 Fax: (45) 3378-3186 email: [okto8comercial@gmail.com](mailto:okto8comercial@gmail.com)

Contador da empresa: Liderança Contabilidade - Ademir Kopeginski - Telefone (45) 3055-3131

**2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome DALIR MIGUEL PHILIPPSEN

Função: Representante Legal Data de Nascimento 07/06/1971 Estado Civil Casado

Escolaridade 2º GRAU COMPLETO RG nº 5.171.595-0 Órgão emissor: SSP/PR

CPF 717.846.599-91

Rua MARINGÁ nº 2708

Bairro JARDIM LA SALLE Complemento CASA Cidade TOLEDO

Estado PARANÁ CEP 85903-620 Telefone (45) 3378-3186

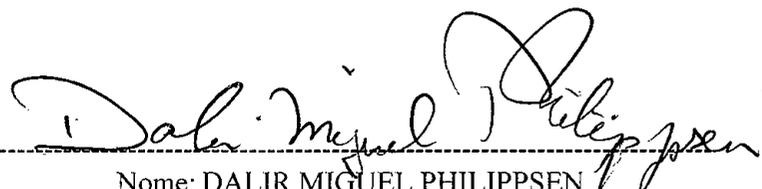
Fax Celular (45) 9912-0060 E-mail [dalirmiguelph@gmail.com](mailto:dalirmiguelph@gmail.com)

Toledo, 10 de Outubro de 2018.

29.688.034/0001-00

OKTO COMERCIAL EIRELI

R. ALCIDES ETCHEGOYEN, 661 - JD. LA SALLE  
CEP: 85.903-010 - TOLEDO - PR.



Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN  
RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91  
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR



000102  
Jairo

OKTO COMERCIAL EIRELI

Rua General Alcides Etchegoyen, 661  
CEP 85903-010 - Toledo - Pr  
Tel.: 45-3378-3186  
CNPJ.: 29.688.034/0001-00  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.727.32-79

ANEXO VIII

ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE: OKTO COMERCIAL EIRELI

ENDEREÇO: RUA GEN. ALCIDES ETCHEGOYEN, 661 - JD. LA SALLE – TOLEDO - PR

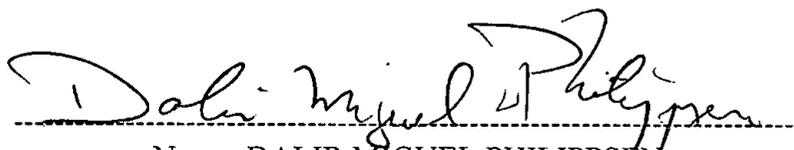
CNPJ/MF: 29.688.034/0001-00

FONE/FAX: (045) 3378-3186

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

0

Toledo, 10 de Outubro de 2018.



Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN  
RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91  
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR



29.688.034/0001-00  
OKTO COMERCIAL EIRELI

R. ALCIDES ETCHEGOYEN, 661 - JD. LA SALLE  
CEP: 85.903-010 - TOLEDO - PR.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OKTO COMERCIAL EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 6 0066678-0

29.688.034/0001-00

15/02/2018

30/01/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
RUA General Alcides Etchegoyen, 661, Jardim La Salle, TOLEDO, PR, 85.903-010

Objeto

Comércio varejista de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos para escritório; de equipamentos eletrônicos; de máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, partes e peças; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agrícola e agropecuário, acessórios, partes e peças; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças, e de artigos esportivos; de artigos do vestuário e complementos; de calçados; de artigos para pesca e camping; de artigos para presentes; de utilidades domésticas e artigos de copa e cozinha; de artigos fotográficos e para filmagens; de artigos de áudio e vídeo; de instrumentos musicais; de microscópios e equipamentos para laboratório, partes e peças; de telescópios e suas partes e acessórios; de artigos de livreria e papelaria; de jornais, revistas e livros; de discos, fitas, cds e DVDs; de materiais escolares e pedagógicos; de materiais para escritório; de materiais gráficos; de artigos de armarinho; de brinquedos de qualquer material; de massas de modelar; de artigos recreativos e parquinhos; de jogos e brinquedos pedagógicos; de bicicletas, triciclos, outros veículos recreativos, partes, peças e acessórios; de artigos de cama, mesa e banho; de tecidos; de colchoaria; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos para telefonia e acessórios para telefones; de móveis para escritório; móveis de aço; móveis sob medida; móveis escolares; móveis de plásticos; móveis para auditório; de cadeiras, mesas e poltronas de qualquer material; de eletrodomésticos; de cosméticos; de produtos de perfumaria; de materiais de construção; de madeira; artefatos de ferragens e ferramentas; de vidros; de materiais elétricos; materiais de iluminação; de materiais hidráulicos; de equipamentos de segurança; de equipamentos de proteção individual (EPIs); de lubrificantes; de tintas, vernizes e materiais para pintura; de pneumáticos e câmaras de ar; de materiais de sinalização de trânsito; de placas de trânsito; de placas, painéis luminosos e banners; de peças e acessórios para veículos e motos; de plantas e flores naturais; de vasos para plantas; de gêneros alimentícios; de bebidas; de produtos de laticínios e frios; de artigos de padaria e confeitaria; de balas, doces e bombons; de artigos e materiais para limpeza; de artigos promocionais para brindes; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de gramas sintéticas; de produtos em EVA em geral; de produtos e insumos agropecuários; de grãos agrícolas, de sementes, gramas e mudas; de adubos, fertilizantes, corretivos do solo e defensivos agrícolas; de produtos para piscinas; de embarcações; de embalagens e artefatos de plásticos; de caixas plásticas; de pisos plásticos; de contentores plásticos; de produtos para suinocultura, avicultura, bovinocultura e piscicultura; de rações para todos os tipos de animais; Fabricação de equipamentos de informática; Locação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comercial e industrial, sem operador; Recarga de toner e cartuchos para equipamentos de informática; e Comércio atacadista de máquinas, equipamentos e suprimentos para informática.

Capital: R\$ 95.400,00

(NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 95.400,00

(NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular Nome/CPF

DALIR MIGUEL PHILIPPSEN  
717.846.599-91

Administrador

Sim

Início do Mandato

30/01/2018

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 15/02/2018

Número: 20180862626

Situação: REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 10/10/18  
SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
João Paulo de Rezende  
RG 3.870.255-8/SS-PR  
Agência Regional Toledo  
Juro

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
OKTO COMERCIAL EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) CNPJ

41 6 0066678-0 29.688.034/0001-00

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
DALIR MIGUEL PHILIPPSEN 717.846.599-91	Sim	30/01/2018	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 15/02/2018 Número: 20180862626

Situação  
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TOLEDO - PR, 11 de setembro de 2018



*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Signature]*  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
João Paulo de Rezende  
RG 3.810.245-4/SSP/PR  
Agência Regional Toledo

CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 10/10/18  
SERVIDOR

*[Signature]*  
Jairo

R

## PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: OKTO COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 29.688.034/0001-00

Endereço: Rua General Alcides Etchegoyen, 661 - Jardim La Salle - Toledo / Pr.

Toledo - Paraná - Fone: (45) 3378-3186

Email: [okto8comercial@gmail.com](mailto:okto8comercial@gmail.com)

PREGÃO Nº 11/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA E MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	Scanner, com as especificações mínimas a seguir: - Desempenho diário: até 7000 folhas por dia. - Digitalização preto e branco/tons de cinza e colorido. - Digitalização duplex (frente e verso). - Resolução óptica: 600 dpi ou superior. - Resolução de saída: 75 a 600 dpi. - Capacidade do alimentador: 100 folhas. - Dimensão máxima do documento: 216 mm x 400 mm. - Dimensão mínima do documento: 50 mm x 50 mm. - Espessura e gramatura do papel: 34 a 413 g/m <sup>2</sup> - Velocidade da digitalização preto e branco/tons de cinza: até 60 ppm a 200 e 300 dpi. - Velocidade da digitalização colorida: até 60 ppm a 200 dpi; até 40 ppm a 300 dpi. - Garantia mínima de 12 meses.	01	KODAK I2620	7.455,00	7.455,00

000105  
Jairo

R  
Jairo

o

o

*[Handwritten mark]*

- Modelo de referência: Kodak i2620, podendo ser similar ou superior				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.455,00</b>

Validade da Proposta: 12 Meses (Conforme edital).  
Prazo de Entrega: 15 Dias (Conforme edital).  
Garantia: 12 Meses (Conforme edital).

Toledo, 10 de Outubro de 2018.

*[Handwritten signature: Dalir Miguel Philippsen]*  
-----  
Dalir Miguel Philippsen  
RG: 5.171.595-0 / CPF: 717.846.599-91  
Sócio Administrador

┌ 29.688.034/0001-00 ┐  
OKTO COMERCIAL EIRELI  
R. ALCIDES ETCHEGOYEN, 661- JD. LA SALLE  
└ CEP: 85.903-010-TOLEDO - PR. ┘

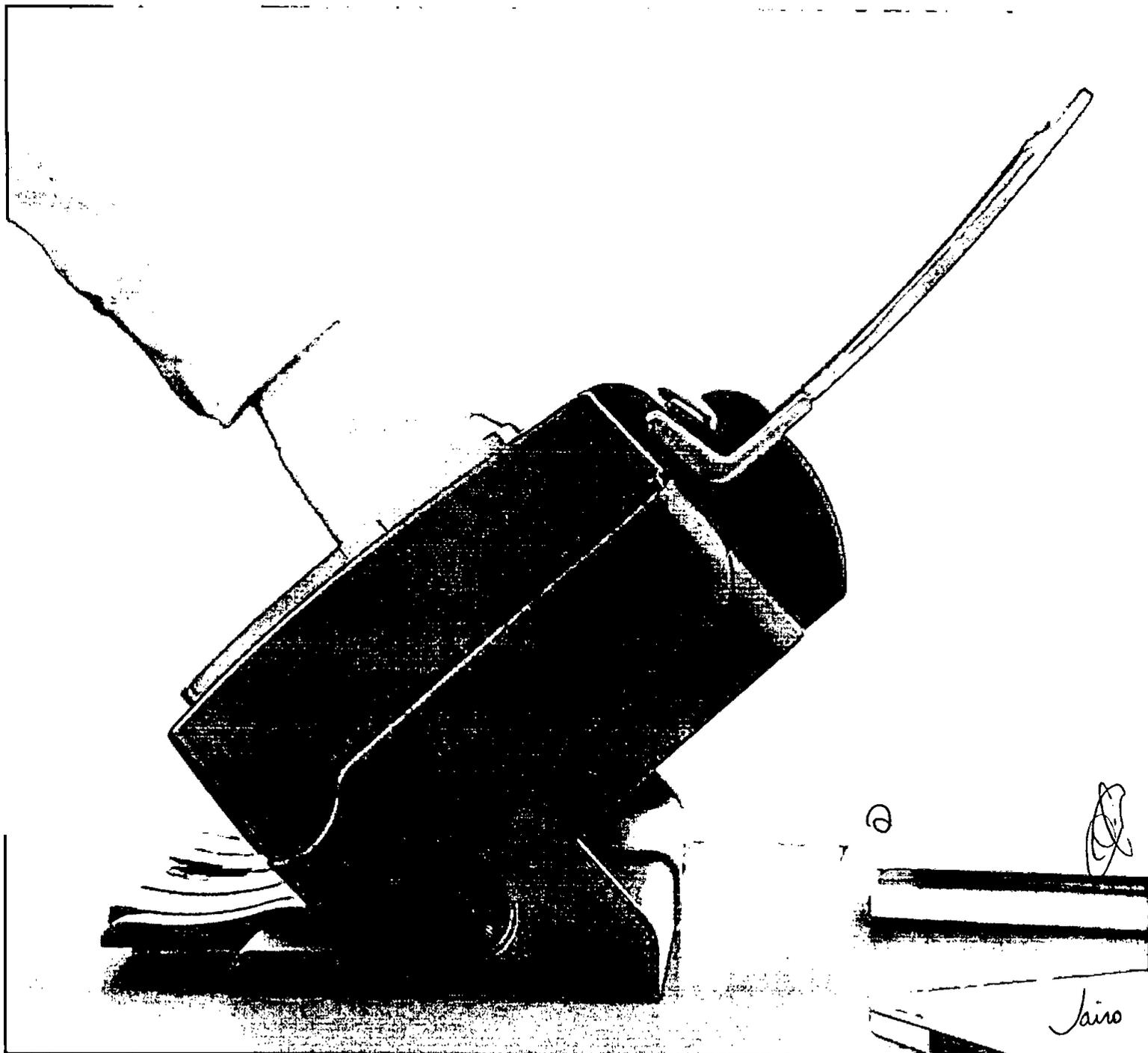
000106  
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten mark]*

Kodak Scanners da série i2000

## Desempenho maior em um scanner menor

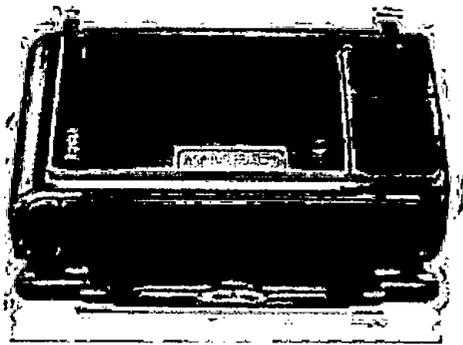


Jairo

*[Signature]*

# Grande desempenho em um espaço muito pequeno <sup>000108</sup> *Auto*

As empresas de hoje em dia funcionam com informações. Quando essas informações estão no papel, isso pode atrasar você. Para que as coisas fluam com mais rapidez, é necessária uma solução de digitalização que combina operação simples e recursos de economia de tempo em um pacote incrivelmente pequeno e poderoso. Confira todas as formas com as quais os Scanners da série i2000 da **Kodak** mais recentes podem ajudar você a seguir em frente.



## Produtividade impressionante

- Poupa tempo usando a tecnologia Smart Touch para realizar processos de digitalização de várias etapas pressionando apenas um botão
- Leitura integrada de código de barras fornece dados para os aplicativos
- Sem espera para aquecimento: comece a digitalizar instantaneamente com a luz de LED sempre pronta
- Digitalize lotes grandes em bandejas de entrada que suportam até 100 páginas
- Simplifique trabalhos mistos: o scanner automaticamente reconhece páginas coloridas, ignora páginas em branco e orienta cada documento para que esteja com o lado correto para cima

## Versatilidade infinita

- Lida com quase tudo: documentos pequenos ou grandes, espessos ou finos, carteiras de identidade e até cartões com alto-relevo
- Mistura documentos pequenos, grandes espessos e finos em um lote
- Expanda suas possibilidades digitalizando documentos encadernados, extra grandes e frágeis com acessórios de mesa modular opcionais para ofício e tabloide
- Gerenciar e atualizar o scanner remotamente para economizar tempo de implantação usando o Asset Management Software da Kodak

## Melhor qualidade de imagem

- Capturar imagens com mais consistência, clareza e cor
- A tecnologia Perfect Page integrada pode fornecer digitalizações ainda mais claras do que os documentos originais
- Lê e captura texto perfeitamente para obter um OCR mais preciso
- Uma imagem consistentemente de ótima qualidade significa que você eliminará praticamente a redigitalização ou o pós-processamento de imagem

## Design compacto

- O design inovador e de armazenamento ainda mais compacto permite que você armazene o scanner em posição vertical quando não estiver em uso

## Sem a necessidade de especialização

- A tecnologia Smart Touch permite que você realize até nove tarefas diferentes apertando somente um botão, incluindo criar PDFs, anexar documentos, organizá-los em pastas ou enviá-los para serviços em nuvem
- O painel de controle de fácil leitura simplifica a digitalização de documentos
- Ele é respaldado por uma garantia de três anos sem preocupações que fornece tranquilidade estendida. Estão disponíveis opções adicionais de suporte

Ⓚ

*Auto*

*[Handwritten signature]*

**Comparação de recursos**

Volume diário recomendado	Até 5.000 páginas por dia	Até 7.000 páginas por dia	Até 8.000 páginas por dia
Velocidades de produção* (retrato, tamanho carta)	Preto-e-branco/tons de cinza/colorido: até 40 ppm/80 ipm a 200 dpi e 300 dpi	Preto-e-branco/tons de cinza: Até 60 ppm/120 ipm a 200 dpi e 300 dpi; Colorido: Até 60 ppm/120 ipm a 200 dpi; até 40 ppm/80 ipm a 300 dpi	Preto-e-branco/tons de cinza: Até 70 ppm/140 ipm a 200 dpi e 300 dpi; Colorido: Até 60 ppm/120 ipm a 200 dpi; até 40 ppm/80 ipm a 300 dpi
Painel de controle do operador	7 segmentos de exibição	Painel de cristal líquido	Painel de cristal líquido
Alimentador	Até 75 folhas de 80 g/m²	Até 100 folhas de 80 g/m²	Até 100 folhas de 80 g/m² Aceita documentos pequenos, como carteiras de identidade, cartões com alto-relevo, cartões de visita e de plano de saúde

**Recursos compartilhados**

Tecnologia de digitalização	CCD duplo; profundidade da saída em tons de cinza: 256 níveis (8 bits); profundidade da captura em cores de 48 bits (16 x 3); profundidade de bit de saída de cores: 24 bits (8 x 3)
Resolução óptica	600 dpi
Iluminação	LEDs duplos indiretos
Resolução da saída	75, 100, 150, 200, 240, 250, 300, 400, 600 e 1.200 dpi
Tamanho máx./mín. do documento	216 mm x 863 mm / 50 mm x 50 mm Modo de documentos longos: 216 mm x 4.064 mm
Espessura e gramatura do papel	Papel de 34-413 g/m²; espessura da carteira de identidade: até 1,25 mm
Deteção de alimentação múltipla	Com tecnologia ultrassônica
Conectividade	USB 2.0 de alta velocidade (cabo incluído), compatível com USB 3.0
Suporte de software	Totamente compatível com o Kodak Capture Pro Software e com o Kodak Asset Management Software (somente para Windows) Pacote de software do Windows: Drivers: TWAIN, ISIS, WIA; Kodak Capture Pro Software Limited Edition; Smart Touch; Nuance PaperPort e OmniPage (drivers Linux SANE e TWAIN disponíveis em <a href="http://www.kodak.br/go/scanonlinux">www.kodak.br/go/scanonlinux</a> ). * Certificado pela Kofax. Pacote de software do Mac: NewSoft Presto! PageManager; NewSoft Presto! BizCard Xpress; drivers TWAIN ** (disponível somente via download na Web)
Recursos de geração de imagens	Leitura de código de barras; digitalização Perfect Page; enquadramento: corte automático; corte fixo: corte relativo; orientação automática multilingue; rotação ortogonal; adicionar borda; remover borda; preenchimento inteligente de bordas da imagem; preenchimento de orifício circular/retangular; remoção de páginas em branco com base no conteúdo ou no tamanho do arquivo; nitidez; filtro de riscos; brilho/contraste automático; suavização de cor de fundo; equilíbrio automático de cores; equilíbrio automático de brancos; ajuste aprimorado de cores; gerenciamento aprimorado de cores; detecção automática de cores; processamento de limiar adaptável; limiar fixo; iThresholding; remoção de ruído de pixel isolado; remoção de ruído de regra da maioria; remoção de meio-tom; eliminação eletrônica de cor (R, G, B); eliminação de cor predominante (1); eliminação de cores múltiplas (até cinco); eliminação total de cores; fluxo dual; compressão (Grupo 4, JPEG); mescla de imagens; digitalização de documentos grandes (até 4.064 mm)
Formatos de arquivos de saída	TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável de uma ou várias páginas
Garantia limitada	12 meses balcão
Acessórios (opcionais)	Acessório para imagem de fundo branco (frontal); Acessório de mesa digitalizadora modular de tamanho ofício da Kodak; Acessório de mesa digitalizadora modular de tamanho A3 da Kodak
Requisitos elétricos	100-240 V (internacional); 50/-60 Hz
Consumo de energia	Scanner: modo desligado: < 0,35 Watts; modo de inatividade: < 4 watts; modo de execução: < 32 watts
Fatores ambientais	Registrado pela EPEAT, qualificado pela Energy Star, temperatura de operação: 10 a 35° C; Umidade durante a operação: 15 a 80% UR
Configuração recomendada para o PC	Processador duplo Intel Core2 6600 e processador duplo de 2,4 GHz ou equivalente, 4 GB RAM (Windows e Linux) Processador Intel Corei7 e processador quad core 2,0 GHz, 4 GB de RAM, USB 2.0 (Mac)
Sistemas operacionais com suporte	Windows XP SP2 e SP3 (32 bits), Windows XP x64 Edition SP2, Windows Vista SP1 (32 bits e 64 bits), Windows 7 SP1 (32 bits e 64 bits), Windows 8 (32 bits e 64 bits), Windows 8.1 (32 bits e 64 bits), Windows 10 (32 bits e 64 bits), Windows Server 2008 x64 Editions, WINDOWS Server 2012 x64 Editions, Linux Ubuntu 14.04 (LTS)* (32 bits e 64 bits), Mac OS v. 10.8, 10.9 ou 10.10* ou posterior
Aprovações e certificados do produto	AS/NZS CISPR 22:2009 + A1:2010; (Class B RCM mark), CAN / CSA - C22.2 No 60950-1-07 + A1:2011 (TUV C mark), Canada CSA-CISPR 22-10 / ICES-003 Issue 5 (Class B), China GB4943.1:2011; GB9254:2008 Class B (CCC S&E mark), EN55022:2010 ITE Emissions (Class B), EN55024:2010 ITE Immunity (CE mark), EN60950-1:2006 + A1, +A11, +A12 (TUV GS mark), IEC60950-1:2005 + A1, Taiwan CNS 13438:2006 (Class B); CNS 14336-1 (BSMI mark), UL 60950-1:2007 R12.11 (TUV US mark), CFR 47 Part 15 (FCC Class B), Argentina S mark
Suprimentos disponíveis	Módulo de alimentação, módulo de separação, rolos de alimentação, panos apropriados para a limpeza de panos Staticide
Dimensões	Peso: 5,5 kg Profundidade: 162 mm; Largura: 330 mm; Altura: 246 mm, sem as bandejas de entrada e saída

\* As velocidades de produção podem variar de acordo com as suas opções de driver, software, sistema operacional e computador.  
\*\* O aplicativo Smart Touch não é compatível com esses sistemas operacionais.

**Deseja saber mais?**

[www.kodakalaris.br/go/i2000](http://www.kodakalaris.br/go/i2000)

**Kodak Alaris Inc.,**

2400 Mt. Read Blvd., Rochester, NY 14615  
1-800-944-6171

**Kodak Alaris Brasil**

Rod. Presidente Dutra, KM 154,7 - São José dos Campos São Paulo - Brasil - Cep: 12240-420  
Phone: +55 (12) 3500-1928  
E-mail: [vendasdi@kodakalaris.com](mailto:vendasdi@kodakalaris.com)

**Kodak alaris**



© 2015 Kodak Alaris Inc. A marca comercial e a identidade visual da Kodak são usadas sob licença da Eastman Kodak Company. 03/15

Jairo

Jairo

000110  
*Lima*

AL  
S  
I

/2018  
08:48  
*Lima*  
de Toledo

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PRIDE ATACADO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40  
NIRE: 412.0790346-1**

000111  
Janeiro

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO**, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 14/04/1991, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.890.889-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.805.280-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

**2) THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO**, brasileira, natural de Alto Piquiri-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 069.985.409-14, portadora da carteira de identidade RG nº 7.909.431-5 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRIDE ATACADO LTDA - ME**, com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, 2265, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP 85903-590, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0790346-1 em 17/07/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Avenida Ministro Cirne Lima, 2265, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-590, fica alterado para **Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, CEP: 85902-570, Toledo-PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de produtos alimentícios; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de papelaria; de livros; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção em geral; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos esportivos; de cosméticos, de produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de lubrificantes; de tintas e materiais para pintura; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de plantas, flores naturais e de vasos para plantar; de hortifrutigranjeiros; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de brinquedos e artigos recreativos; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artigos de caça, pesca e camping; de utensílios domésticos; de artigos de panificações; de artigos fotográficos e para filmagem; de presentes; de material para escritório; de material escolar; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de madeiras e artefatos; de material para limpeza; de produtos para piscina; de material elétrico; de materiais hidráulicos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos para escritório; de equipamentos para proteção individual; de equipamentos hospitalares; de armarinho e tecidos; de utensílios domésticos; de equipamentos de segurança; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários, Prestação de Serviços de fotocópias; de encadernação; de Instalação e Manutenção de ar-condicionado; de Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral; de materiais elétricos e hidráulicos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº  
20152303880.  
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.  
PRIDE ATACADO LTDA -



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015

000112  
*Simas*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PRIDE ATACADO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40  
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 2 de 6

câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armário; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confecção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO, já qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 6.600 (seis mil e seiscentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) ao sócio ingressante **OSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, brasileiro, natural de Paranavai-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 402, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-196, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA -** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** O sócio **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO**, já qualificado, cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 1.400 (um mil e quatrocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) ao sócio ingressante **OSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
<b>CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO</b>	60.00	12.000	12.000,00
<b>OSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR</b>	40.00	8.000	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO** passa a ser administrada por **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO** e **OSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº  
20152303880.  
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.  
PRIDE ATACADO LTDA -



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PRIDE ATACADO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40  
NIRE: 412.0790346-1**

000113  
*João*

Folha: 3 de 6

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PRIDE ATACADO LTDA - ME**

**1) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO**, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 14/04/1991, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.890.889-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.805.280-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

**2) JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, brasileiro, natural de Paranavaí-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 402, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-196.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRIDE ATACADO LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85902-570, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0790346-1 em 17/07/2014, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRIDE ATACADO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85902-570.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº  
20152303880.  
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.  
PRIDE ATACADO LTDA -

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015

000114  
*Jairo*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PRIDE ATACADO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40  
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 4 de 6

acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armarinho; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confeção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO	60.00	12.000	12.000,00
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR	40.00	8.000	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único -** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO e JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º -** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º -** Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº  
20152303880.  
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.  
PRIDE ATACADO LTDA -



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PRIDE ATACADO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40  
NIRE: 412.0790346-1**

000115  
*Isio*

Folha: 5 de 6

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, não sendo necessariamente na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade, devendo neste caso ter acordo entre os sócios através de ATA.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo ser desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Toledo-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº  
20152303880.  
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.  
PRIDE ATACADO LTDA -

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015

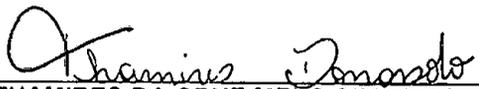
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PRIDE ATACADO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40  
NIRE: 412.0790346-1

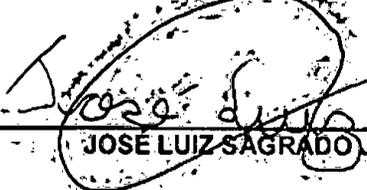
000116  
Jairo

Folha: 6 de 6

Toledo, Pr, 21 de julho de 2015.

  
3º TABELIONATO  
OAB/PR 17871 E  
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO

  
THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO

  
3º TABELIONATO  
OAB/PR 17871 E  
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR

Para uso exclusivo do Cartório - reconhecimento por VERDADEIRA:

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"  
R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR Fone: (45) 3277-1177  
cartorio@cartoriobarao.com.br  
Selo Digital Nº 8bESc.9x9ke.4290L-wtXab.Zh35  
Confirme esse selo em <http://funarrien.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO. Dou fé.º0004º 34367 Toledo, 29 de julho de 2015.  
Em Testº da Verdade  
Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"  
R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR Fone: (45) 3277-1177  
cartorio@cartoriobarao.com.br  
Selo Digital Nº CbESc.9vuxe.1T3rZ-hvMhV.Efqs  
Confirme esse selo em <http://funarrien.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR. Dou fé.º0004º 64707 Toledo, 27 de julho de 2015.  
Em Testº da Verdade  
Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Cartório Barão  
Marinalva Perin Schling  
Juramentada  
Toledo - Paraná

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Cartório Barão  
Marinalva Perin Schling  
Juramentada  
Toledo - Paraná

2º TABELIONATO REIS  
Titular Laécio Borges das Reis  
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ  
CPF 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@ecrto.com.br

Selo Digital Nº FmcHc.9Uv62.Kdy1j-kEkj5.Et15  
Válida esse selo em <http://funarrien.com.br>  
Reconheço verdadeira a assinatura de THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO. 692450\*0014. Dou fé. Toledo, 18 de agosto de 2015 - 09:24:11h.  
Em Testº da Verdade  
Neusa Maria Gonchoroski - Escrivente Juramentada

2º TABELIONATO REIS  
Neusa Maria Gonchoroski  
Esc. Juramentada  
Toledo - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº 20152303880.  
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.  
PRIDE ATACADO LTDA -



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR152303880

  
a  
Jairo  




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIDE ATACADO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIDE ATACADO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2018 10:24:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIDE ATACADO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração: 995565**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/05/2019 10:27:00 (hora local)**.

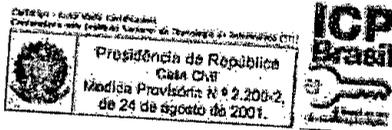
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 90212905181022000061-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff3e03350c00d94b61c135f72603e31dc0d854bcbb8ad1aec509dda1b4b3be9bd846e38f1196eb61a7b71e1cd7a913e4fcfda726f98c8332e49cfd7c3d9a258b



*[Assinatura manuscrita]*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

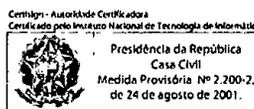
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PRIDE ATACADO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0790346-1	CNPJ, 20.732.659/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/2014	Data de Início de Atividade 29/07/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Santa Maria, 668-SALA 10, Jardim La Salle, TOLEDO, PR, 85.902-570			
Objeto Social Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armário; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armário; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confecção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO 066.890.889-01	12.000,00	SOCIO	Administrador
JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR 079.526.429-10	8.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXX	XXXXXXX		
XXXXXXX	XXXXXXX		

CURITIBA - PR, 03 de outubro de 2018

18/549986-4

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

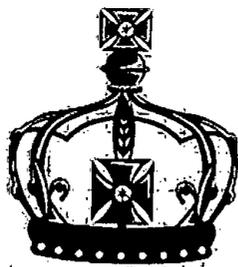
Nome Empresarial PRIDE ATACADÔ LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0790346-1	CNPJ 20.732.659/0001-40
Último Arquivamento Data: 28/08/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 03 de outubro de 2018

18/549986-4

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Jairo

*Pride***MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: PRIDE ATACADO LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA 668, JD LA SALLE - TOLEDO - PR

CNPJ/MF: 20.732.659/0001-40 FONE/FAX: (045) 3054-5779

O representante legal da Empresa, PRIDE ATACADO LTDA na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº11/2018**, instaurado pela CAMARA MUNICIPAL TOLEDO, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

TOLEDO 09 de OUTUBRO de 2018

┌ 20.732.659/0001-40 ┐

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 668, SL. 10  
JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570

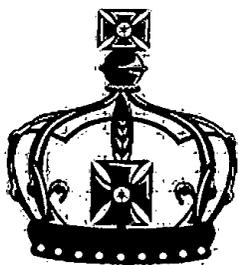
┌ TOLEDO - PR. ┐

Nome: JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR

CPF: 07952642910

Cargo: SOCIO- ADM

Jairo

*Prides***MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE  
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

Pride Atacado Ltda, CNPJ 20732659000140, sediado na rua Santa maria 668 - Jd La Salle - Toledo - Pr

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2018**, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Sendo que no exercício anterior teve um receita bruta de R\$870.028,87, devidamente registrado no Balanço.

TOLEDO 09 de OUTUBRO de 2018 ✓

  
Nome: JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR  
CPF: 07952642910  
Cargo: SOCIO- ADM

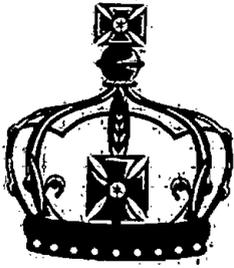
20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 668, SL. 10  
JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570  
TOLEDO - PR.

0

*Jairo*



*Pride*

**PRIDE ATACADO LTDA**

RUA SANTA MARIA 668

Bairro JARDIM LA SALLE CEP:85902-570

Cidade: TOLEDO Estado: PARANÁ

CNPJ nº: 20.732.659-0001/40

Conta Corrente nº 15.215-3 Agência 4351 Banco SICOOB

Inscrição Estadual nº 90671575-99 Alvara nº: 979123

Telefone 45-3054-5779

Contador da empresa MEDEIROS CONTABILIDADE Telefone 45-3252-2020

**2- DO REPRESENTANTE LEGAL /**

Nome: JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR

Função: AUX ADMINISTRATIVO

Data de Nascimento 18/01/1992 Estado Civil: SOLTEIRO

RG nº 106277303 Órgão emissor SESPPR

CPF : 07952642910

Rua RUA EMILIO TOIGO 1027 Bairro: PANCEIRA ..

Cidade/Estado: TOLEDO - PR CEP:85900-000

Telefone (45) 8818 0001

E-mail: PRIDEATACADO@HOTMAIL.COM /

TOLEDO 05 de outubro de 2018 /

Nome: JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR

CPF: 07952642910

Cargo: SOCIO- ADM

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

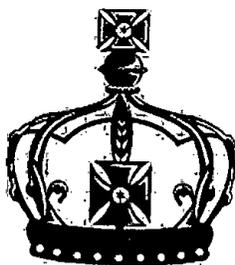
RUA SANTA MARIA, 668, SL. 10  
JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570  
TOLEDO PR.

000122  
*Jairo*

*Jairo*

000123

Jairo



Pride

ANEXO I  
 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E DEMAIS  
 INFORMAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2018

PROPONENTE: PRIDE ATACADO LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA 668, JD LA SALLE -  
TOLEDO - PR

CNPJ/MF: 20.732.659/0001-40 FONE/FAX: (045) 3054-5779

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Scanner, com as especificações mínimas a seguir: - Desempenho diário: até 7000 folhas por dia. - Digitalização preto e branco/tons de cinza e colorido. - Digitalização duplex (frente e verso). - Resolução óptica: 600 dpi ou superior. - Resolução de saída: 75 a 600 dpi. - Capacidade do alimentador: 100 folhas. - Dimensão máxima do documento: 216 mm x 400 mm. - Dimensão mínima do documento: 50 mm x 50 mm. - Espessura e gramatura do papel: 34 a 413 g/m <sup>2</sup> - Velocidade da digitalização preto e branco/tons de cinza: até 60 ppm a 200 e 300 dpi. - Velocidade da digitalização colorida: até 60 ppm a 200 dpi; até 40 ppm a 300 dpi. - Garantia mínima de 12 meses. - Modelo de referência: Kodak i2620, podendo ser similar ou superior	1	UN	KODAK I2620	R\$7.520,00	R\$7.520,00

VALOR TOTAL: R\$7.520,00

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 - Os produtos constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme o constante no edital, após a assinatura do Contrato e do recebimento da Nota de Empenho.

02 - Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.

03 - Concordamos com todas as condições do Edital.

04- Prazo de Garantia: O equipamento terá garantia mínima de 12 (doze) meses

05- Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após confirmação do recebimento da nota de empenho

TOLEDO 09 de OUTUBRO de 2018

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

Nome: JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR  
 CPF: 07952642910  
 Cargo: SOCIO- ADM

RUA SANTA MARIA, 668, SL. 10  
 JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570  
 TOLEDO - PR.

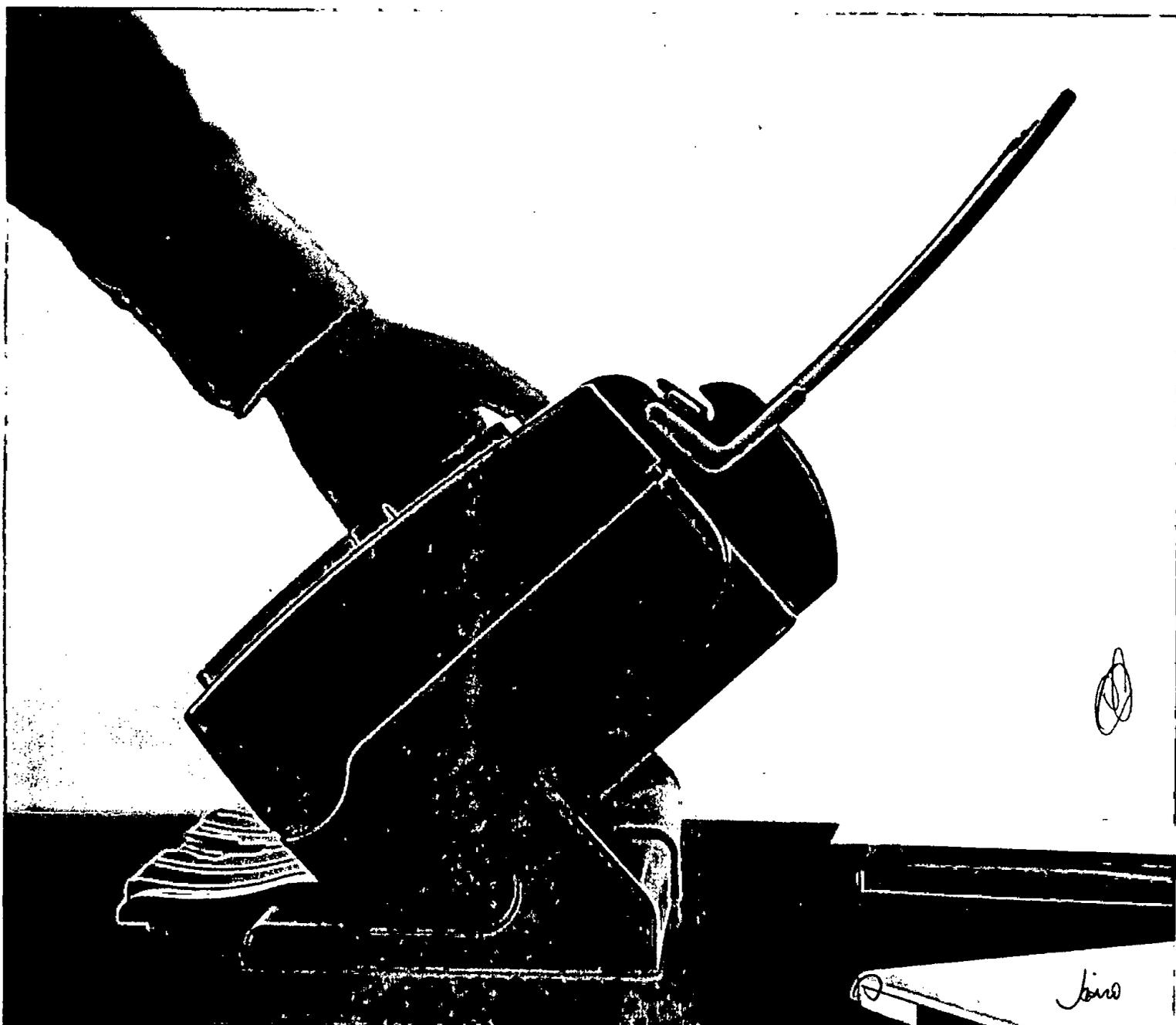
a  
 Jairo

000124  
*Jiro*

**Kodak alaris**

Kodak Scanners da série i2000

## **Desempenho maior em um scanner menor**

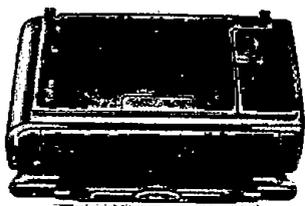


*Jiro*

*J*

## Grande desempenho em um espaço muito pequeno

As empresas de hoje em dia funcionam com informações. Quando essas informações estão no papel, isso pode atrasar você. Para que as coisas fluam com mais rapidez, é necessária uma solução de digitalização que combina operação simples e recursos de economia de tempo em um pacote incrivelmente pequeno e poderoso. Confira todas as formas com as quais os Scanners da série i2000 da **Kodak** mais recentes podem ajudar você a seguir em frente.



### Produtividade impressionante

- Poupa tempo usando a tecnologia Smart Touch para realizar processos de digitalização de várias etapas pressionando apenas um botão
- Leitura integrada de código de barras fornece dados para os aplicativos
- Sem espera para aquecimento: comece a digitalizar instantaneamente com a luz de LED sempre pronta
- Digitalize lotes grandes em bandejas de entrada que suportam até 100 páginas
- Simplifique trabalhos mistos: o scanner automaticamente reconhece páginas coloridas, ignora páginas em branco e orienta cada documento para que esteja com o lado correto para cima

### Versatilidade infinita

- Lida com quase tudo: documentos pequenos ou grandes, espessos ou finos, carteiras de identidade e até cartões com alto-relevo
- Mistura documentos pequenos, grandes espessos e finos em um lote
- Expanda suas possibilidades digitalizando documentos encadernados, extra grandes e frágeis com acessórios de mesa modular opcionais para escritório e tablete
- Gerenciar e atualizar o scanner remotamente para economizar tempo de implantação usando o Asset Management Software da Kodak

### Melhor qualidade de imagem

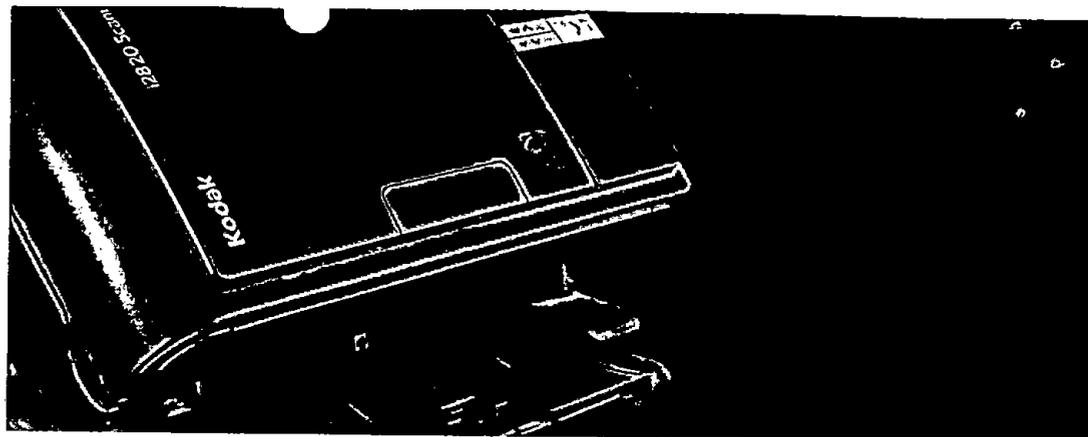
- Capturar imagens com mais consistência, clareza e cor
- A tecnologia Perfect Page integrada pode fornecer digitalizações ainda mais claras do que os documentos originais
- Lê e captura texto perfeitamente para obter um OCR mais preciso
- Uma imagem consistentemente de ótima qualidade significa que você eliminará praticamente a redigitalização ou o pós-processamento de imagem

### Design compacto

- O design inovador e de armazenamento ainda mais compacto permite que você armazene o scanner em posição vertical quando não estiver em uso

### Sem a necessidade de especialização

- A tecnologia Smart Touch permite que você realize até nove tarefas diferentes apertando somente um botão, incluindo criar PDFs, anexar documentos, organizá-los em pastas ou enviá-los para serviços em nuvem
- O painel de controle de fácil leitura simplifica a digitalização de documentos
- Ele é respaldado por uma garantia de três anos sem preocupações que fornece tranquilidade estendida. Estão disponíveis opções adicionais de suporte



## Scanners da série i2000 da Kodak em ação

### Um centro cirúrgico desfruta de uma solução mais simples

A equipe de um grande centro cirúrgico se concentra na parte importante do atendimento ao paciente. Porém, seus trabalhos também envolvem muita burocracia. Mais de 150 formulários e cartas chegam todos os dias, o que faz parte do atendimento de mais de 13.000 pacientes. Para lidar com esse fluxo de documentos, eles dependem de um Scanner i2420 da Kodak, integrado com um software de fluxo de trabalho e de gerenciamento de documentos. A solução captura dados e disponibiliza-os para 20 membros da equipe clínica.

O gerente de TI no centro cirúrgico e as pessoas que usam a solução todos os dias, principalmente, desfrutam destes benefícios importantes do Scanner i2420:

- **Velocidade:** Colaboradores ocupados adoram o fato de que o scanner começa a funcionar instantaneamente, sem tempo de aquecimento. E uma vez em funcionamento, o Scanner i2420 pode processar até 5.000 páginas por dia com 40 páginas por minuto. O Scanner i2420 também elimina a necessidade de fotocopiar documentos coloridos antes da digitação, o que desperdiça tempo, para melhorar a qualidade.
- **Simplicidade:** Todos no centro passaram a dominar o scanner em minutos, graças à tecnologia brilhante e intuitiva do Smart Touch. O Scanner i2420 lida com problemas que podem deixar o processo, como girar páginas para que estejam prontas para ler e reconhecer páginas coloridas misturadas às em preto e branco.
- **Confiabilidade:** Como os documentos recebidos são essenciais para a saúde dos pacientes, o centro cirúrgico conta com a disponibilidade segura do i2420 e com o respaldo da garantia de 3 anos.

### Agência de certificação economiza dinheiro e obtém mais produtividade no processo

Uma empresa de certificação de segurança nacional trabalha nos bastidores para proteger empresas e proprietários. Seu trabalho é garantir que 1.800 contratantes de alarme estejam em conformidade com as diretrizes e usem equipamento aprovado pela polícia, bombeiros e seguradoras. Realizar isso envolve o processamento de aproximadamente 4.000 certificados de conformidade por mês, com ênfase na produtividade e na precisão. Não há tempo para interrupções ou erros. Um Scanner i2620 da Kodak captura com rapidez os novos certificados e a tecnologia de OCR (reconhecimento óptico de caracteres) lê os dados de instalação dos clientes e do alarme, usados para atualizar o banco de dados de gerenciamento de certificados.

Por que adoram a solução de digitalização da Kodak Alaris?

- **Produtividade:** O Scanner i2620 pode lidar com até 60 páginas por minuto em 300 dpi e a curva de aprendizagem é rápida.
- **Qualidade da imagem:** A qualidade da imagem supernitida do scanner (de até 600 dpi) faz com que seja fácil capturar precisamente informações.
- **Economia:** A solução economiza mais de US\$ 4.500 por ano só nos custos de manutenção do sistema. As taxas de manutenção do sistema antigo era praticamente as mesmas de todo o custo da nova solução da Kodak Alaris.

**US\$ 4.500**

de economia por ano somente nos custos de manutenção do sistema

*Handwritten signature and initials.*

*Handwritten signature.*

000125  
*Handwritten signature.*

Scanner i2420 da Kodak

Scanner i2620 da Kodak

Scanner i2820 da Kodak

**Comparação de recursos**

Scanner i2420 da Kodak	Scanner i2620 da Kodak	Scanner i2820 da Kodak	
Volume diário recomendado	Até 5.000 páginas por dia	Até 7.000 páginas por dia	Até 8.000 páginas por dia
Velocidades de produção* (retrato, tamanho carta)	Preto-e-branco/tons de cinza/colorido: até 40 ppm/80 ipm a 200 dpi e 300 dpi	Preto-e-branco/tons de cinza: Até 60 ppm/120 ipm a 200 dpi e 300 dpi; Colorido: Até 60 ppm/120 ipm a 200 dpi; até 40 ppm/80 ipm a 300 dpi	Preto-e-branco/tons de cinza: Até 70 ppm/140 ipm a 200 dpi e 300 dpi; Colorido: Até 60 ppm/120 ipm a 200 dpi; até 40 ppm/80 ipm a 300 dpi
Painel de controle do operador	7 segmentos de exibição	Painel de cristal líquido	Painel de cristal líquido
Alimentador	Até 75 folhas de 80 g/m <sup>2</sup>	Até 100 folhas de 80 g/m <sup>2</sup>	Até 100 folhas de 80 g/m <sup>2</sup> Acelta documentos pequenos, como carteiras de identidade, cartões com alto-relevo, cartões de visita e de plano de saúde

**Recursos compartilhados**

Tecnologia de digitalização	CCD duplo; profundidade da saída em tons de cinza: 256 níveis (8 bits); profundidade da captura em cores de 48 bits (16 x 3); profundidade de bit de saída de cores: 24 bits (8 x 3)
Resolução óptica	600 dpi
Iluminação	LEDs duplos indiretos
Resolução da saída	75, 100, 150, 200, 240, 250, 300, 400, 600 e 1.200 dpi
Tamanho máx./mín. do documento	216 mm x 863 mm / 50 mm x 50 mm Modo de documentos longos: 216 mm x 4.064 mm
Espessura e gramatura do papel	Papel de 34-413 g/m <sup>2</sup> ; espessura da carteira de identidade: até 1,25 mm
Deteção de alimentação múltipla	Com tecnologia ultrassônica
Conectividade	USB 2.0 de alta velocidade (cabo incluído), compatível com USB 3.0
Suporte de software	Totalmente compatível com o Kodak Capture Pro Software e com o Kodak Asset Management Software (somente para Windows) Pacote de software do Windows: Drivers TWAIN, ISIS, WIA; Kodak Capture Pro Software Limited Edition; Smart Touch; (drivers Linux SANE e TWAIN disponíveis em <a href="http://www.kodak.com/go/scanonlinux">www.kodak.com/go/scanonlinux</a> ). ** Certificado pela Kodak. Pacote de software do Mac: NewSoft Presto! PageManager; NewSoft Presto! BizCard Xpress; drivers TWAIN ** (disponível somente via download na Web)
Recursos de geração de imagens	Leitura de código de barras; digitalização Perfect Page; enquadramento; corte automático; corte fixo; corte relativo; orientação automática multilíngue; rotação ortogonal; adicionar borda; remover borda; preenchimento inteligente de bordas da imagem; preenchimento de orifício circular/retangular; remoção de páginas em branco com base no conteúdo ou no tamanho do arquivo; nitidez; filtro de discos; brilho/contraste automático; suavização de cor de fundo; equilíbrio automático de cores; equilíbrio automático de brancos; ajuste aprimorado de cores; gerenciamento aprimorado de cores; detecção automática de cores; processamento de limiar adaptável; limiar fixo; IThresholding; remoção de ruído de pixel isolado; remoção de ruído de regra da maioria; remoção de meio-tom; eliminação eletrônica de cor (R, G, B); eliminação de cor predominante (1); eliminação de cores múltiplas (até cinco); eliminação total de cores; fluxo dual; compressão (Grupo 4, JPEG); mescla de imagens; digitalização de documentos grandes (até 4.064 mm)
Formatos de arquivos de saída	TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável de uma ou várias páginas
Garantia limitada	12 meses balcão
Accessórios (opcionais)	Accessório para imagem de fundo branco (frontal); Accessório de mesa digitalizadora modular de tamanho ofício da Kodak; Accessório de mesa digitalizadora modular de tamanho A3 da Kodak
Requisitos elétricos	100-240 V (Internacional); 50/-60 Hz
Consumo de energia	Scanner: modo desligado: < 0,35 Watts; modo de inatividade: < 4 watts; modo de execução: < 32 watts
Fatores ambientais	Registrado pela EPEAT, qualificado pela Energy Star, temperatura de operação: 10 a 35° C; Umidade durante a operação: 15 a 80% UR
Configuração recomendada para o PC	Processador duplo Intel Core2 6600 e processador duplo de 2,4 GHz ou equivalente, 4 GB RAM (Windows e Linux) Processador Intel Core i7 e processador quad core 2,0 GHz, 4 GB de RAM, USB 2.0 (Mac)
Sistemas operacionais com suporte	Windows XP SP2 e SP3 (32 bits), Windows XP x64 Edition SP2, Windows Vista SP1 (32 bits e 64 bits), Windows 7 SP1 (32 bits e 64 bits), Windows 8 (32 bits e 64 bits), Windows 8.1 (32 bits e 64 bits), Windows 10 (32 bits e 64 bits), Windows Server 2008 x64 Editions, WINDOWS Server 2012 x64 Editions, Linux Ubuntu 14.04 (LTS)* (32 bits e 64 bits), Mac OS v. 10.8, 10.9 ou 10.10* ou posterior
Aprovações e certificados do produto	AS/NZS CISPR 22:2009 +A1:2010; (Class B RCM mark), CAN / CSA - C22.2 No 60950-1-07 +A1:2011 (TUV C mark), Canada CSA-CISPR 22-10 / ICES-003 Issue 5 (Class B), China GB4943.1:2011; GB9254:2008 Class B (CCC S&E mark), EN55022:2010 ITE Emissions (Class B), EN55024:2010 ITE Immunity (CE mark), EN60950-1:2006 +A1, +A11, +A12 (TUV GS mark), IEC60950-1:2005 +A1, Taiwan CNS 13438:2006 (Class B); CNS 14336-1 (BSMI mark), UL 60950-1:2007 R12.11 (TUV US mark), CFR 47 Part 15 (FCC Class B), Argentina S mark
Suprimentos disponíveis	Módulo de alimentação, módulo de separação, rolos de alimentação, panos apropriados para a limpeza de panos Statically
Dimensões	Peso: 5,5 kg Profundidade: 167 mm; Largura: 330 mm; Altura: 246 mm, sem as bandejas de entrada e saída

\* As velocidades de produção podem variar de acordo com as suas opções de driver, software, sistema operacional e computador.  
\*\* O aplicativo Smart Touch não é compatível com esses sistemas operacionais.

Deseja saber mais?

[www.kodakalaris.com/go/i2000](http://www.kodakalaris.com/go/i2000)

**Kodak Alaris Inc.,**  
2400 Mt. Read Blvd., Rochester, NY 14615  
1-800-944-6171

**Kodak Alaris Brasil**  
Rod. Presidente Dutra, KM 154,7 - São José dos  
Campos São Paulo - Brasil - Cep: 12240-420  
Phone: +55 (12) 3500-1928  
E-mail: [vendasdi@kodakalaris.com](mailto:vendasdi@kodakalaris.com)

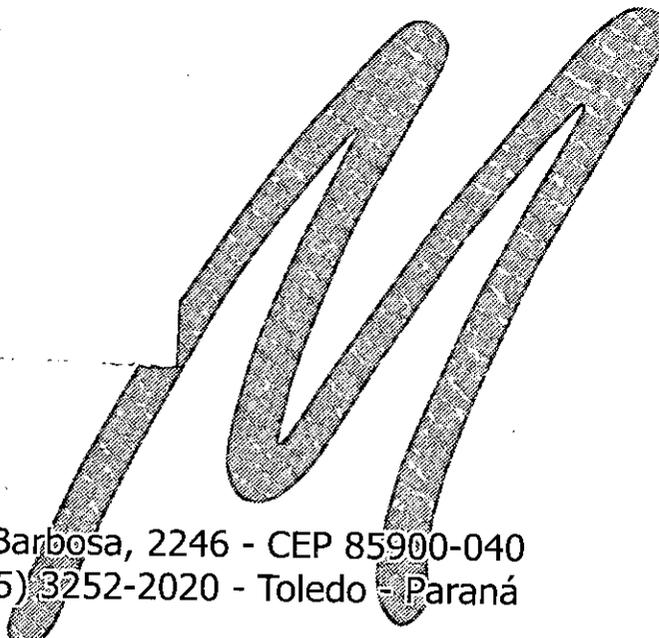
**Kodak alaris**Perfect  
Page

**Kodak**  
Serviço e Suporte  
em Soluções de Imagem de Documentos

© 2015 Kodak Alaris Inc. A marca comercial e a identidade visual da Kodak são usadas sob licença da Eastman Kodak Company. 03/15

Jairo

2397/2018  
10 - 08:50  
o L. Lima  
Municipal de Toledo



Rua Rui Barbosa, 2246 - CEP 85900-040  
Fone: (45) 3252-2020 - Toledo - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO: 51/2018

VALIDADE: 09 DE MAIO DE 2019

**RAZÃO SOCIAL: OKTO COMERCIAL EIRELI**

CNPJ(MF): 29.688.034/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90772732-79

ENDEREÇO RUA GAL ALCIDES ETCHEGOYEN, 661,  
TOLEDO - PARANÁ

BAIRRO: JD LA SALLE  
CEP: 85.903-010

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

NOME	CPF	CARGO	USO DA FIRMA	PRAZO DO MANDATO
DALIR MIGUEL PHILIPPSÉN	717.846.599-91	ADMINISTRADOR	INDIVIDUAL	INDETERMINADO

**RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO:** Fabricação de equipamentos de informática - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - Comércio atacadista de equipamentos de informática - Padaria e confeitaria com predominância de revenda - Comércio varejista de laticínios e frios - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes - Comércio varejista de bebidas - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros - Comércio varejista de lubrificantes - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - Comércio varejista de material elétrico - Comércio varejista de vidros - Comércio varejista de ferragens e ferramentas - Comércio varejista de madeira e artefatos - Comércio varejista de materiais hidráulicos - Comércio varejista de materiais de construção em geral - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista de móveis - Comércio varejista de artigos de colchoaria - Comércio varejista de artigos de iluminação - Comércio varejista de tecidos - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - Comércio varejista de livros - Comércio varejista de jornais e revistas - Comércio varejista de artigos de papelaria - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas - Comércio varejista de artigos esportivos - Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comércio varejista de calçados - Comércio varejista de artigos de viagem - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos - Comércio varejista de plantas e flores naturais - Comércio varejista de objetos de arte - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Certificamos que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

TOLEDO, 10 DE MAIO DE 2018.

  
MOACIR NEODI VANZONI  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

  
THIAGO LOCATELLI DO AMARAL  
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
OKTO COMERCIAL EIRELI

ATO CONSTITUTIVO

**DALIR MIGUEL PHILIPPSSEN**, brasileiro, nascido aos 07/06/1971 na cidade de Toledo/PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade e registro geral nº 5.171.595-0/SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 717.846.599-91, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua General Alcides Etchegoyen, 661, Centro, Cep 85.900-165; **RESOLVE**, constituir uma EIRELI (empresa individual de responsabilidade limitada), conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O tipo jurídico da empresa é de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, e gira sob o nome empresarial de OKTO COMERCIAL EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO.** Rua General Alcides Etchegoyen, 661, Jardim La Salle, Toledo/Paraná, Cep 85.903-010.

**CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL.** Comércio varejista de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos para escritório; de equipamentos eletrônicos; de máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, partes e peças; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agrícola e agropecuário, acessórios, partes e peças; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças, e de artigos esportivos; de artigos do vestuário e complementos; de calçados; de artigos para pesca e camping; de artigos para presentes; de utilidades domésticas e artigos de copa e cozinha; de artigos fotográficos e para filmagens; de artigos de áudio e vídeo; de instrumentos musicais; de microscópios e equipamentos para laboratório, partes e peças; de telescópios e suas partes e acessórios; de artigos de livraria e papelaria; de jornais, revistas e livros; de discos, fitas, cds e DVDs; de materiais escolares e pedagógicos; de materiais para escritório; de materiais gráficos; de artigos de armário; de brinquedos de qualquer material; de massas de modelar; de artigos recreativos e parquinhos; de jogos e brinquedos pedagógicos; de bicicletas, triciclos, outros veículos recreativos, partes, peças e acessórios; de artigos de cama, mesa e banho; de tecidos; de colchoaria; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos para telefonia e acessórios para telefones; de móveis para escritório; móveis de aço; móveis sob medida; móveis escolares; móveis de plástico; móveis para auditório; de cadeiras, mesas e poltronas de qualquer material; de eletrodomésticos; de cosméticos; de produtos de perfumaria; de materiais de construção; de madeira; artefatos de ferragens e ferramentas; de vidros; de materiais elétricos; materiais de iluminação; de materiais hidráulicos; de equipamentos de segurança; de equipamentos de proteção individual (EPIs); de lubrificantes; de tintas, vernizes e materiais para pintura; de pneumáticos e câmaras de ar; de materiais de sinalização de trânsito; de placas de trânsito; de placas, painéis luminosos e banners; de peças e acessórios para veículos e motos; de plantas e flores naturais; de vasos para plantas; de gêneros alimentícios; de bebidas; de produtos de laticínios e frios; de artigos de padaria e confitaria; de balas, doces e bombons; de artigos e materiais para limpeza; de artigos promocionais para brindes; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de gramas sintéticas; de produtos em EVA em geral; de produtos e insumos agropecuários; de grãos agrícolas, de sementes, gramas e mudas; de adubos, fertilizantes, corretivos do solo e defensivos agrícolas; de produtos para piscinas; de embarcações; de

Reservado à JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 15:03 SOB Nº 41600666780.  
PROTOCOLO: 180852618 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800504874. NIRE: 41600666780.  
OKTO COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 OKTO COMERCIAL EIRELI

000130

ATO CONSTITUTIVO

embalagens e artefatos de plásticos; de caixas plásticas; de pisos plásticos; de contentores plásticos; de produtos para suinocultura, avicultura, bovinocultura e piscicultura; de rações para todos os tipos de animais; Fabricação de equipamentos de informática; Locação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comercial e industrial, sem operador; Recarga de toner e cartuchos para equipamentos de informática; e Comércio atacadista de máquinas, equipamentos e suprimentos para informática.

**CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES:** A empresa iniciará suas atividades a partir do dia 30/01/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), totalmente integralizadas, a vista no presente ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa será administrada pelo titular **DALIR MIGUEL PHILIPPSSEN**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitado ao capital integralizado, e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O titular da empresa **DALIR MIGUEL PHILIPPSSEN**, declara que não possui participação em nenhuma outra EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício o o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Reservado à JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 15:03, SOB Nº: 41600666780.  
 PROTOCOLO: 1180862618 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 111800504874. NIRE: 41600666780.  
 OKTO COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/02/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signature*

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**OKTO COMERCIAL EIRELI**  
**ATO CONSTITUTIVO**

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

TOLEDO/PARANÁ, 30 de Janeiro de 2018.

*Dalir Miguel Philippsen*  
DALIR MIGUEL PHILIPPSEN

**1º Tabelionato de Notas**  
 Tabelião: Ana Paula Viana Duarte  
 Rua Almirante Bomoso, nº 227 B - Centro - Toledo - Pr.  
 FONE (45) 3252-1802 - CEP 85900-020

Selo Digital Nº 5HRe4.NLk36.KFNXn-UDXwG.82TO  
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de **DALIR MIGUEL PHILIPPSEN**, 54096E, Dou. 16. 0069.  
 Toledo-Paraná, 30 de Janeiro de 2018.  
 Em Teste da Verdade  
 Rosimeri Fornari - Escrevente

Reservado à JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 15:03 SOB N° 41600666780.  
 PROTOCOLO: 180862618 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800504874. NIRE: 41600666780.  
 OKTO COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Libertad Bogus*

**OKTO COMERCIAL EIRELI**

000132

*Jaio*

Rua General Alcides Etchegoyen, 661  
CEP 85903-010 - Toledo - Pr  
Tel.: 45-3378-3186  
CNPJ.: 29.688.034/0001-00  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.727.32-79

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

PROPONENTE: OKTO COMERCIAL EIRELI

ENDEREÇO: RUA GEN. ALCIDES ETCHEGOYEN, 661 - JD. LA SALLE – TOLEDO - PR

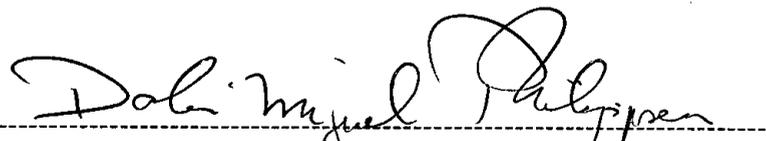
CNPJ/MF: 29.688.034/0001-00

FONE/FAX: (045) 3378-3186

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2018**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 10 de Outubro de 2018.



Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN

RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

┌ 29.688.034/0001-00 ┐  
OKTO COMERCIAL EIRELI  
R. ALCIDES ETCHEGOYEN, 661 - JD. LA SALLE  
└ CEP: 85.903-010 - TOLEDO - PR. ┘



OKTO COMERCIAL EIRELI

000133  
*Jairo*

Rua General Alcides Etchegoyen, 661  
CEP 85903-010 - Toledo - Pr  
Tel.: 45-3378-3186  
CNPJ.: 29.688.034/0001-00  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.727.32-79

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA  
DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

PROPONENTE: OKTO COMERCIAL EIRELI

ENDEREÇO: RUA GEN. ALCIDES ETCHEGOYEN, 661 - JD. LA SALLE – TOLEDO - PR

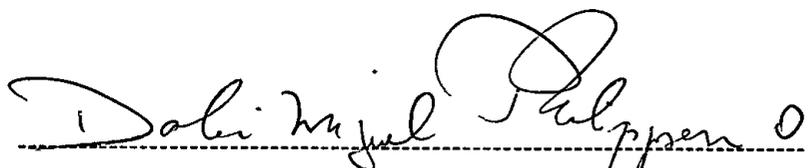
CNPJ/MF: 29.688.034/0001-00

FONE/FAX: (045) 3378-3186

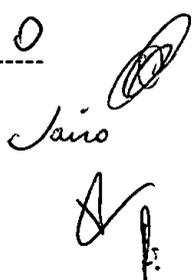
Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 011/2018**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 10 de Outubro de 2018.



Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN  
RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91  
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

*Jairo*  


┌ 29.688.034/0001-00 ┐  
OKTO COMERCIAL EIRELI  
R. ALCIDES ETCHEGOYEN, 661 - JD. LA SALLE  
└ CEP: 85.903-010 - TOLEDO - PR. ┘



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000134  
Jaño

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: OKTO COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 29.688.034/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:09:26 do dia 30/08/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/02/2019.

Código de controle da certidão: **9023.FF57.67ED.88EB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓ @  
Jaño f.  
A



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018622037-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.688.034/0001-00**  
Nome: **OKTO COMERCIAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/12/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

  
Jairo  


 <b>MUNICÍPIO DE TOLEDO</b> ESTADO DO PARANÁ			
<b>Certidão Positiva com efeito de negativa 33086/2018</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.			
VALIDADE: 26/10/2018		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH3JTX38S2QH	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: OKTO COMERCIAL EIRELI			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
985897	29.688.034/0001-00	9077273279	985897
ENDEREÇO			
RUA GENERAL ALCIDES ETCHEGOYEN, 661 - JARDIM LA SALLE CEP: 85903010 Toledo - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de artigos esportivos, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 27/08/2018.  
Qualquer rasura invalidará este documento.  
Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

0 Jairo

A

1/1

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29688034/0001-00  
**Razão Social:** OKTO COMERCIAL EIRELI  
**Endereço:** R GENERAL ALCIDES ETCHEGOYEN 661 / JARDIM LA SALLE / TOLEDO / PR / 85903-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2018 a 18/10/2018

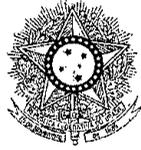
**Certificação Número:** 2018091904552243131722

Informação obtida em 21/09/2018, às 16:45:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

O

  
Jairo  

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OKTO COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.688.034/0001-00

Certidão n°: 157516552/2018

Expedição: 30/08/2018, às 21:07:32

Validade: 25/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OKTO COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.688.034/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL

000139

*João*

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ  
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI,  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR,  
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL  
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005) de responsabilidade de:

**OKTO COMERCIAL EIRELI**

**CNPJ: 29.688.034/0001-00**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de setembro do ano de 2018. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR  
Vivian Beatriz Formighieri  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador, Depositário, Público

Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 09:49:45 Hs  
Toledo, 11/09/2018

*Gilmar Formighieri*  
2018.09.11 09:49:45  
2018.09.11 09:49:45

*João*  
*A*

150136

OKTO COMERCIAL EIRELI

000140  
Janeiro

Rua General Alcides Etchegoyen, 661  
CEP 85903-010 - Toledo - Pr  
Tel.: 45-3378-3186  
CNPJ.: 29.688.034/0001-00  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.727.32-79

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: OKTO COMERCIAL EIRELI

ENDEREÇO: RUA GEN. ALCIDES ETCHEGOYEN, 661 - JD. LA SALLE – TOLEDO - PR

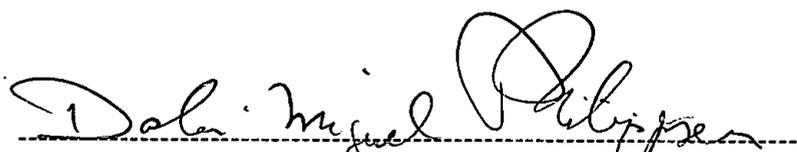
CNPJ/MF: 29.688.034/0001-00

FONE/FAX: (045) 3378-3186

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2018**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 10 de Outubro de 2018.



Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN  
RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91  
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

29.688.034/0001-00

OKTO COMERCIAL EIRELI

R. ALCIDES ETCHEGOYEN, 661 - JD. LA SALLE  
CEP: 85.903-010 - TOLEDO - PR.



Janeiro





**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 76.205.806/0001-88  
 RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

985897

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 985897**

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 7059/2018 de 20/02/2018 concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome</b> OKTO COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF: 29.688.034/0001-00
<b>Localização</b> RUA GENERAL ALCIDES ETCHGOYEN, 661 - JARDIM LA SALLE CEP: 85903010 Toledo - PR
<b>Atividades</b> Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonclas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; entre outros.
<b>Horário de funcionamento:</b> Comercial Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

<b>Emitido em</b> 12/03/2018	<b>Válido até</b> 12/03/2019
---------------------------------	---------------------------------

<b>Vistorias</b>			
Data	Natureza	Laudo	Validade
22/02/2018	VISTORIA DE LOCALIZACAO DA OBRA	DEFERIDO	22/02/2019

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 12/03/2018.  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
 Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90772732-79	29.688.034/0001-00	02/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	OKTO COMERCIAL EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA GENERAL ALCIDES ETCHEGOYEN, 661 - JARDIM LA SALLE - CEP 85903-010 FONE: (45) 3054-5220
Município de Instalação	TOLEDO - PR, DESDE 02/2018 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 02/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ✓
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<p>4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</p> <p>4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS</p> <p>4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO</p> <p>4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</p> <p>4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA</p> <p>4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS</p> <p>4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES</p> <p>4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS</p> <p>4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS</p> <p>4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES</p> <p>4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA</p> <p>4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO</p> <p>4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS</p> <p>4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</p> <p>4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS</p> <p>4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS</p> <p>4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL</p> <p>4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</p> <p>4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO</p> <p>4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO</p> <p>4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS</p> <p>4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA</p> <p>4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO</p> <p>4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS</p> <p>4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO</p> <p>4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS</p> <p>4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS</p> <p>4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO</p>

	DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/03	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4782-2/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	717.846.599-91	DALIR MIGUEL PHILIPPSEN	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 25/10/2018.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90772732-79

Emitido Eletronicamente via Internet  
25/09/2018 19:15:27



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Isio



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.688.034/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**OKTO COMERCIAL EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática ✓
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R GENERAL ALCIDES ETCHEGOYEN</b>	NÚMERO <b>661</b>	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP <b>85.903-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM LA SALLE</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>	UF PR
--------------------------	---	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3054-5220</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/02/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/10/2018 às 21:44:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Jairo



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.688.034/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2018
NOME EMPRESARIAL OKTO COMERCIAL EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GENERAL ALCIDES ETCHEGOYEN	NÚMERO 661	COMPLEMENTO
CEP 85.903-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LA SALLE	MUNICÍPIO TOLEDO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3054-5220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/10/2018 às 21:44:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.688.034/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/02/2018
NOME EMPRESARIAL OKTO COMERCIAL EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GENERAL ALCIDES ETCHEGOYEN	NÚMERO 661	COMPLEMENTO
CEP 85.903-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LA SALLE	MUNICÍPIO TOLEDO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3054-5220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/10/2018 às 21:44:01 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

00014  
*Janio*

ICIAL  
bras  
BILITAÇÃO  
LI  
661

396/2018

- 08:48

*L. Lima*

Municipal de Toledo



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000148  
Jairo

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Daniel Augusto Bernardi Scopel, pregoeiro, e equipe de apoio, representada por Jairo Locatelli Lima e Gabriel Baierle, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a seleção de propostas para aquisição de scanner, para a Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte:

**ITEM 1**

1º lugar OKTO COMERCIAL EIRELI Valor unitário de R\$ 7.325,00.

Toledo, 10 de outubro de 2018.

*Daniel A. B. Scopel*  
**DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL**  
Pregoeiro



## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 11 de Outubro de 2018

Edição nº 2.134

Página 3

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Daniel Augusto Bernardi Scopel, pregoeiro, e equipe de apoio, representada por Jairo Locatelli Lima e Gabriel Baierle, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a seleção de propostas para aquisição de scanner, para a Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte:

## ITEM 1

1º lugar OKTO COMERCIAL EIRELI Valor unitário de R\$ 7.325,00.

Toledo, 10 de outubro de 2018.

DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL  
Pregoeiro

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

## AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018  
SISTEMA DE REGISTOR DE PREÇOS - SRP  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais diversos para construção (cal, cimento, argamassa, madeiras, portas, fechaduras, forro, revestimento, divisórias, arame, espaçadores e prego), conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **22/10/2018**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. **Abertura: 22/10/2018** às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 11/10/2018 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) ou [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 - e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo-PR, 10 de outubro de 2018.

LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Institui normas para Licitações e Contratos no âmbito da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com o seu Estatuto Social com a Lei Municipal nº 1.199/84, Decreto Municipal nº 379/2018 e art. 40, da Lei Federal nº 13.303/2016 e conforme deliberação do Conselho de Administração em Assembleia Extraordinária de 04 de outubro de 2018

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído o REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - RILC, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Toledo.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

Luiz Fernando Fortes de Camargo  
Diretor Superintendente - EMDURRodrigo Bortolotto Sales  
Diretor Técnico





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000151

*Jairo*

Ofício nº 284/2018 - Departamento Administrativo / Setor de Compras

Toledo, 11 de outubro de 2018.

A Sua Senhoria  
**ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO**  
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Parecer jurídico.

Senhor Diretor-Geral,

Considerando o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame do Pregão Presencial 11/2018, a proponente classificada em primeiro lugar, conforme ata da sessão (fls. 86 e 87) e edital de classificação (fl. 148).

Solicito de Vossa Senhoria que seja encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre os procedimentos adotados até o momento.

Após, estando correto os procedimentos adotados até o momento, encaminhe-se os autos ao Presidente desta Câmara para Homologação.

*Valmir Alves de Moura*

**Valmir Alves de Moura**  
Coordenador do Departamento Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000152

Ofício nº 698/2018 – DCM

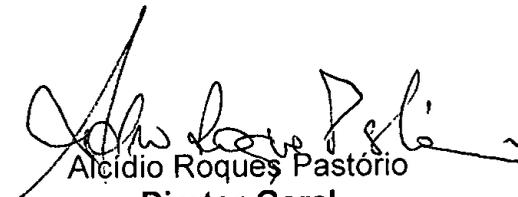
Toledo, 11 de outubro de 2018.

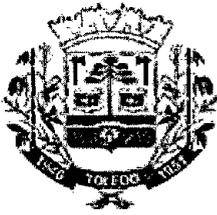
À Assessoria Jurídica  
Câmara Municipal de Toledo  
**NESTA**

Assunto: **Análise**

*Conforme protocolo 2096/2018, oriundo do pregão presencial 11/2018, aquisição de scanner para a Câmara Municipal de Toledo.*

*Considerando a manifestação do Coordenador do departamento administrativo encaminho a assessoria jurídica para análise dos procedimentos adotados até o momento.*

  
Alcídio Roques Pastório  
**Diretor-Geral**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000153

## PARECER JURÍDICO Nº 242.2018

**Assunto:** Licitação. Pregão presencial.

**Protocolo:** 2096.2018

**Objeto:** Pregão Presencial nº 11.2018. *Aquisição de scanner para a Câmara Municipal de Toledo.*

**Parecer:** Legalidade, em conformidade a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002.

### 1. Relatório

Retornaram a esta Assessoria, por determinação do Senhor Diretor-Geral da Câmara Municipal, pedido de parecer jurídico quanto Pregão Presencial nº 11.2018 para *seleção de propostas para aquisição de scanner para a Câmara Municipal de Toledo.*

### 2. Parecer

É de se informar já consta o Parecer Jurídico nº 226.2018. Neste sentido, a fim de empregar maior celeridade nas futuras contratações, é de se informar que a exigência a que alude a Lei nº 8.666/93, conquanto ao parecer jurídico, já se encontra plenamente satisfeita.

No mais, o presente parecer não assume caráter vinculativo; não passa, no presente caso, de simples peça de informação para subsidiar a decisão final de contratação ou não da empresa indicada como a melhor classificada.

De qualquer modo, verificou-se o respeito às normas, em especial ao prazo das publicações, que ocorreram no dia 25 de setembro de 2018 (fls. 72/74), enquanto que a abertura do certame foi em data de 10 de outubro de 2018 (fls. 86/87). No mais, a ata parece retratar os procedimentos legais que deveriam ter sido adotados, tendo sido resguardado os prazos de recurso.

Toledo, 11 de outubro de 2018.

**Eduardo Hoffmann**  
Assessor Jurídico

  
**Fabiano Scuzziato**  
Assessor Jurídico



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora (fls. 86-87); considerando, que segundo o parecer nº 242.2018 da Assessoria Jurídica (fl. 153) o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **homologo** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 11/2018**, cujo objeto é a seleção de propostas para aquisição de scanner para a Câmara Municipal de Toledo, em favor da empresa descrita no edital de classificação (fl. 148), publicado no Órgão Oficial do Município de Toledo e Jornal do Oeste (fls. 149-150), adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de outubro de 2018.**

**RENATO REIMANN**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000155

Janio

## CONTRATO Nº 20/2018

Contrato de **compra e venda** que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, e a empresa **OKTO COMERCIAL EIRELI**, na forma abaixo.

- 1 - Contratante:** **1.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº. 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente **RENATO ERNESTO REIMANN**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Rio Pardo, nº 167, CEP. 85.926-000, Distrito de Vila Nova, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 651133-3 e inscrito no CPF sob o nº 160.326.169-91.
- 2 - Contratada:** **2.1 - OKTO COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua General Alcides Etchegoyen, 661, Jardim La Salle, CEP 85903-010, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, Fone: (45) 3378-3186, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.688.034/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **DALIR MIGUEL PHILIPSEN**, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 5.171.595-0 e inscrito no CPF/MF nº 717.846.599-91.
- 3 - Objeto:** **3.1- Aquisição de scanner**, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 11/2018**, conforme resumo abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Scanner, com as especificações mínimas a seguir: - Desempenho diário: até 7000 folhas por dia. - Digitalização preto e branco/tons de cinza e colorido. - Digitalização duplex (frente e verso). - Resolução óptica: 600 dpi ou superior. - Resolução de saída: 75 a 600 dpi. - Capacidade do alimentador: 100 folhas. - Dimensão máxima do documento: 216 mm x 400 mm. - Dimensão mínima do	1	UN	Kodak i2620	7.325,00	7.325,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000156  
Janeiro

documento: 50 mm x 50 mm. - Espessura e gramatura do papel: 34 a 413 g/m <sup>2</sup> - Velocidade da digitalização preto e branco/tons de cinza: até 60 ppm a 200 e 300 dpi. - Velocidade da digitalização colorida: até 60 ppm a 200 dpi; até 40 ppm a 300 dpi. - Garantia mínima de 12 meses. - Modelo de referência: Kodak i2620, podendo ser similar ou superior					
Total >					7.325,00

**4 - Documentação legal:**

**4.1** - O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial nº 11/2018**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

**5 - Do Valor**

**5.1** - O valor global para o objeto é de **R\$ 7.325,00 (sete mil, trezentos e vinte cinco reais)**, denominado valor contratual.

**5.2** - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente

**6 - Do Pagamento**

**6.1** - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto juntamente com a da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

**6.2** - A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se o objeto fornecido não estiver em conformidade com as exigências solicitadas, nota esta que deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

**6.3** - Quando a Contratada estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com a Câmara Municipal de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

**6.4** - O pagamento mencionado nesta cláusula será efetuado



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000157  
Janeiro

através de depósito em conta corrente da Contratada, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

**6.5** - Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências. Caso a empresa possua débitos com o fisco na ocasião do pagamento, o contrato poderá ser rescindido, conforme orientação do Acórdão nº 216/2013-TP, do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

## **7 - Da entrega e vigência**

**7.1** - A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após confirmação do recebimento da nota de empenho, sendo que no ato da entrega deverá ser apresentada a respectiva nota fiscal.

**7.2** - Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min.

**7.3** - A entrega se dará de forma total, sendo adquiridos todos os itens.

**7.4** - A fiscalização da entrega será de responsabilidade da Comissão de Recebimento designada por portaria vigente na ocasião da entrega.

**7.5** - O prazo de vigência para esta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

**7.6** - A contratada deverá manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas em edital.

**7.7** - A fiscalização e acompanhamento da entrega dos bens serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento.

**7.8** - Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

**7.9** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000158  
ano

**7.10** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário do contrato não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

**7.11** - Caberá ao servidor da Câmara Municipal de Toledo promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato, no edital e ainda:

**a)** propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;

**b)** encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

## 8 - Da Garantia:

**8.1** - O equipamento terá garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou defeitos verificados na utilização dos produtos cobertos pela garantia do fabricante, contados da data da entrega.

**8.1** - No período de garantia, a constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar a retirada do equipamento em no máximo 5 dias após o recebimento da reclamação, para os reparos necessários em no máximo 15 (quinze) dias após a retirada ou substituição do aparelho por outro novo, de mesma marca e modelo, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante.

**8.2** - A execução da garantia se dará da seguinte forma: A constatação de defeitos ou qualquer outra irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar a substituição do produto, em no máximo 15 dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante. Para o item substituído, inicia-se novamente a contagem do prazo de garantia a partir da data de sua substituição.

## 9 - Das Penalidades

**9.1** - À licitante/contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

**a)** Advertência;

**b)** Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a



Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**9.2** - A empresa licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.3** - Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor contratado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

**9.4** - O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato e respectivo empenho em nome da empresa licitante, configurará inadimplência da Contratada.

**9.5** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais ou pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá no máximo a 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.

**9.6** - Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

**9.7** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da empresa licitante por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.

## **10 - Aplicação das penalidades:**

**10.1** - Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa licitante acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).



**10.2** - Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.

**10.3** - Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.

**10.4** - A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitante será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

## **11 - Rescisão contratual:**

**11.1** - O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

b) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência à determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;

c) quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;

d) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.

e) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

**11.2** - A rescisão do contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

**11.3** - O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.



**11.4** - O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.

**11.5** - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar os produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## **12 - Das Obrigações da Contratada:**

**12.1** - Os custos com o transporte dos equipamentos correrão por conta da contratada.

**12.2** - O equipamento deverá ser entregue em embalagem que permita a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

**12.3** - A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente contratação.

**12.4** - Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados;

**12.5** - Cumprir com todos os compromissos ora pactuados.

## **13 - Das Obrigações da Contratante:**

**13.1** - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

**13.2** - Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a qualidade dos equipamentos e o atendimento às exigências pactuadas;

**13.3** - Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da contratação;

**13.4** - Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

**13.5** - Acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação.

## **14 - Disposições finais:**

**14.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

**14.2** - E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000162  
Jane

Toledo, 15 de outubro de 2018.

**Contratante:**

  
**RENATO ERNESTO REIMANN**  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

**Contratada:**

  
**DALIR MIGUEL PHILIPPSEN**  
Okto Comercial Eireli

**Testemunha**

  
\_\_\_\_\_  
Valmir Alves de Moura  
026.369.909-92

**Testemunha**

  
\_\_\_\_\_  
Terezinha Audete Richetti Dal Bosco  
024.904.759-40



**PORTARIA Nº 132**, de 16 de outubro de 2018

Designa servidores para fiscalização do contrato nº 20 de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Terezinha Audete Richetti Dal Bosco, Assistente de Informática, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 20 de 2018, oriundo do processo licitatório nº 11/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de scanner, para Câmara Municipal e Toledo.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designado o servidor Robson Reolon Scuzziato, Assistente de Informática.

**Art. 2º** - O fiscal será responsável por fiscalizar o objeto contratado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 16 de outubro de 2018.

  
**RENATO REIMANN**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 17 de Outubro de 2018

Edição nº 2.140

Página 4

UNIDADES TERREAS ISOLADAS com área útil mínima de acordo com especificidade do ministério das cidades. **VALOR:** R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais). **DATA DE ABERTURA:** 08:30 horas do dia 21 de NOVEMBRO de 2018. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.875.000,00 (quatro milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais).

### CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018

**OBJETO:** seleção de empresa do ramo de construção civil interessada na produção de 219 (duzentos e vinte) unidades habitacionais, sendo destes 139 unidades térreas e 5 blocos com um total de 80 apartamentos, destinadas às famílias com renda no valor de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - FAR - modalidade FINANCIAMENTO, localizadas neste Município, conforme a seguir: LOTE ÚNICO – com 01 empreendimento, sendo: Loteamento Residencial

Prefeito Egon Pudell - 139 UNIDADES TÉRREAS ISOLADAS com área útil mínima de acordo com especificidade do ministério das cidades. **VALOR:** R\$ 10.425.000,00 (Dez milhões quatrocentos e vinte e cinco mil reais). - 80 UNIDADES DE APARTAMENTOS com área útil mínima de acordo com especificidade do ministério das cidades. **VALOR:** R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais). **DATA DE ABERTURA:** 10:00 horas do dia 21 de NOVEMBRO de 2018. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 16.425.000,00 (dezesesseis milhões quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 131, de 16 de outubro de 2018

Concede licença para tratamento da saúde ao servidor David Calça

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

Considerando a prévia avaliação de seu estado de saúde, do servidor David Calça, por médico designado pelo Município;

Considerando a perícia médica realizada no dia 15 de outubro de 2018, a qual homologou a permanência do afastamento do servidor de suas atividades;

Considerando que o servidor retornou às atividades na data de 16 de outubro de 2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor David Calça, Controlador Interno, licença para tratamento de saúde, o qual fica afastado de suas funções de 3 a 15 de outubro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 16 de outubro de 2018.

RENATO REIMANN

Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 132, de 16 de outubro de 2018

Designa servidores para fiscalização do contrato nº 20 de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora Terezinha Audete Richetti Dal Bosco, Assistente de Informática, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 20 de 2018, oriundo do processo licitatório nº 11/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de scanner, para Câmara Municipal e Toledo.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designado o servidor Robson Reolon Scuzziato, Assistente de Informática.

**Art. 2º** - O fiscal será responsável por fiscalizar o objeto contratado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 16 de outubro de 2018.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
LEI Nº 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 17 de Outubro de 2018

Edição nº 2.140

Página 5

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ****EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018****PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e OKTO COMERCIAL EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de scanner.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.325,00 (sete mil, trezentos e vinte cinco reais). Contrato firmado em 16 de outubro de 2018, conforme conclusões do **Pregão Presencial nº 11/2018**.**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS  
CIPA GESTÃO 2018/2019****Empresa:** EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo.

Ficam **CONVOCADOS** os empregados desta empresa interessados em representar os funcionários junto a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 05, aprovada pela Portaria nº. 08/99, baixada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sendo o prazo para inscrição de 15 (quinze) dias a contar desta data, ou seja, as inscrições serão encerradas no dia 31 de outubro de 2018.

As inscrições serão recebidas no Setor de Segurança do Trabalho, mediante emissão de comprovante de inscrição.

Toledo, 16 de outubro de 2018.

Luana Paula Ricato  
Técnica em Segurança do Trabalho

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010  
Lucio de Marchi  
Prefeito Municipal  
Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani  
Secretária de Comunicação  
Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone (45) 3055-8932  
Toledo – PR  
Email: toledopr.diariooficial@gmail.com  
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico  
do município.  
Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL  
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.  
Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

MARIA  
ELISA  
LUNKES:85  
358614915

Assinado de forma  
digital por MARIA  
ELISA  
LUNKES:853586149  
15  
Data: 2018.10.17  
08:09:43-0300'

